

Av. Paulista, 2.439 – 8º andar – Cerqueira César
CEP 01311-936 – São Paulo – SP – Brasil

Tel: + 55.11 3060-9688/ Fax: 55.11.3060-9686
www.abiplast.org.br – abiplast@abiplast.org.br

São Paulo, 29 de abril de 2024.

AT233/2024

À

SAFELOCK Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Prezados Senhores:

Procedemos consulta junto às empresas associadas, quanto ao fornecimento do **Atestado de Fabricação Exclusiva** para a empresa **SAFELOCK Produto de Segurança Ind. e Com. Ltda.** para o produto abaixo descrito:

FECHO PLÁSTICO DE SEGURANÇA MARCA “STARLOCK” para envelopes plásticos. Fecho de segurança fabricado em polietileno, constituídos de pinos de um lado e do outro lado cápsulas onde encaixam-se os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope tornando-o inviolável. Envelope fabricado com filme polietileno coextrusado em 3 camadas, com superfície tratada para permitir escrita com caneta esferográfica, em diversas cores e tamanhos, podendo ser fornecidos em forma personalizada com nome, símbolo ou logotipo do usuário. Destina-se a transportar com segurança e inviolabilidade valores e documentos confidenciais. Fecho e envelope tipo descartável. Os conjuntos de fecho e envelope são fabricados com recibo e sem recibo, com sanfona e sem sanfona, em cinco tamanhos de fecho (largura do envelope) e comprimentos variados do envelope, de acordo com a necessidade do cliente.

MODELOS

| | DIMENSÕES DO PERFIL |
|--------------------|----------------------------|
| SLR / SLG ou SL 15 | 150 mm |
| SLR / SLG ou SL 18 | 197 mm |
| SLR / SLG ou SL 24 | 262 mm |
| SLR / SLG ou SL 31 | 314 mm |
| SLR / SLG ou SL 39 | 400 ou 405 mm |

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO: www.safelock.com.br

CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA (NCM): 3923.50.00

TECNOLOGIA: PRÓPRIA

ENDEREÇO: Rua Godofredo Franco de Faria, 74, Lote 05, Limoeiro – Paraíba do Sul / RJ

DATA DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO: 06/08/1989

FORNECIMENTOS EFETUADOS: - POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

- SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL RJ
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA
- PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Dentro do prazo por nós estabelecido, não houve qualquer manifestação de oposição quanto à concessão do pedido solicitado relativo ao produto acima mencionado.

Salientamos que a validade do presente atestado é de 06 (seis) meses a contar da presente data.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Rangel Teixeira
Presidente Executivo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/67BE-3290-435C-82B1> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67BE-3290-435C-82B1



Hash do Documento

0A5D6202D4B9FFECA8F69254C8EF58945687A6524F2C408D6B77D205BF884E4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

Paulo Henrique Rangel Teixeira - 137.447.658-73 em 15/05/2024

14:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Paraíba do Sul, 10 de Fevereiro de 2025

A
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
A/C: Srª Sinara Carôso

Ref.: COTAÇÃO DE EMBALAGENS PARA VESTÍGIO

ITEM 1:

Envelope de segurança marca STARLOCK, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, **com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia**, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA (conforme anexos I, II e III), codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo.

- . Medidas: 155x 215 mm (largura x altura)
- . Quantidade mínima: 1.000 unidades
- . Preço unitário: R\$ 2,80
- . Medidas: 315x 425 mm (largura x altura)
- . Quantidade mínima: 1.000 unidades
- . Preço unitário: R\$ 5,26
- . Medidas: 405x 500 mm (largura x altura)
- . Quantidade mínima: 1.000 unidades
- . Preço unitário: R\$ 5,94

* **Valor total: R\$ 14.000,00**

Obs. tolerância de ± 5 mm na medidas nominais.

Personalização sujeita a análise de vossa logomarca.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Pagamento: Contra empenho conforme edital e contrato.
2. Frete: CIF/BA, por nossa conta.
3. Validade da proposta: 90 dias.
4. Prazo de entrega: em até 50 dias a contar da confirmação do seu pedido de compras.
5. Embalagem: Padrão acondicionados em caixa de papelão.
6. Imposto incluso: ICMS e IPI.

Atenciosamente,

Euler Stefaní

Assistente de Vendas – vendas5@safelock.com.br

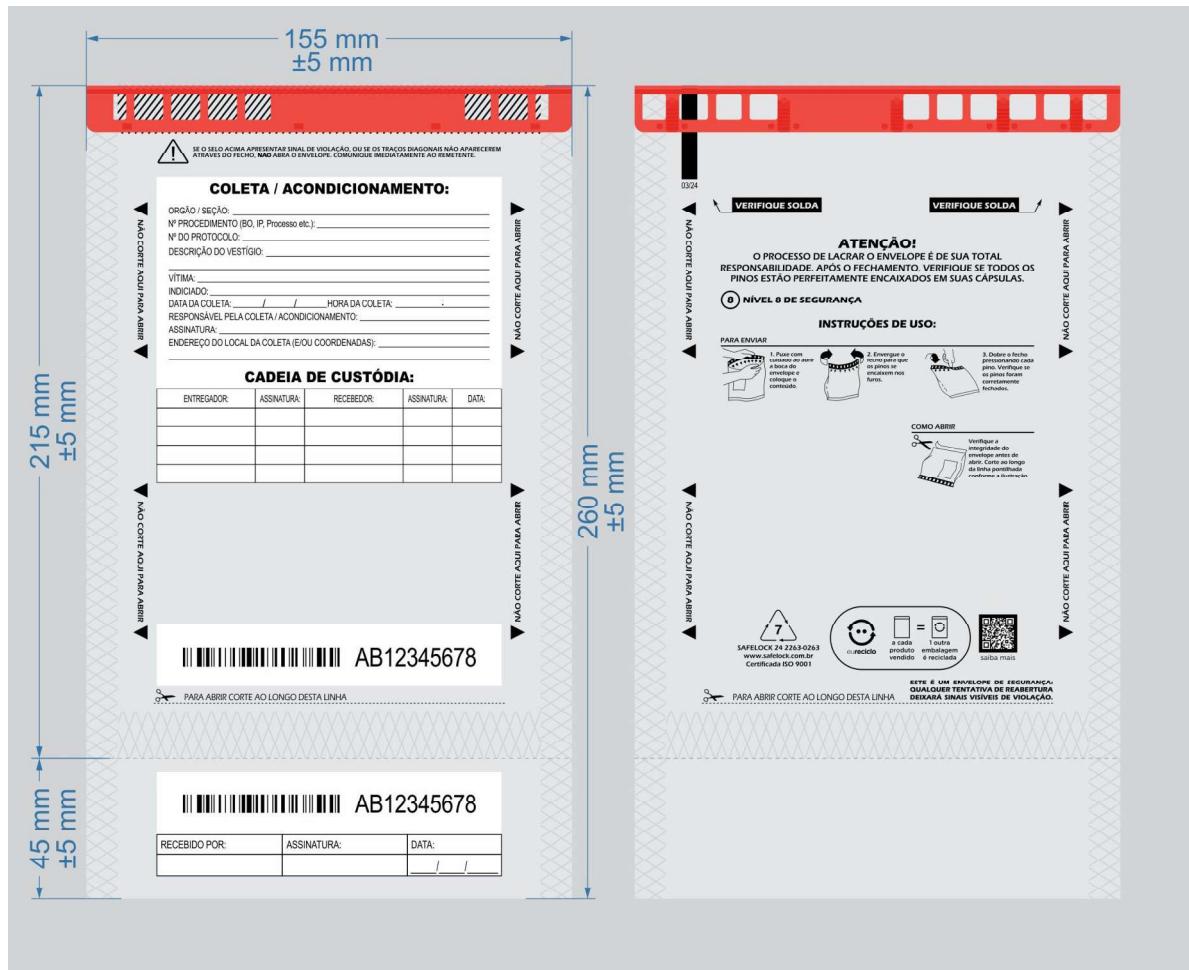


A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais recicláveis, recicláveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.





ANEXO I



A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais reciclados, recicláveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.





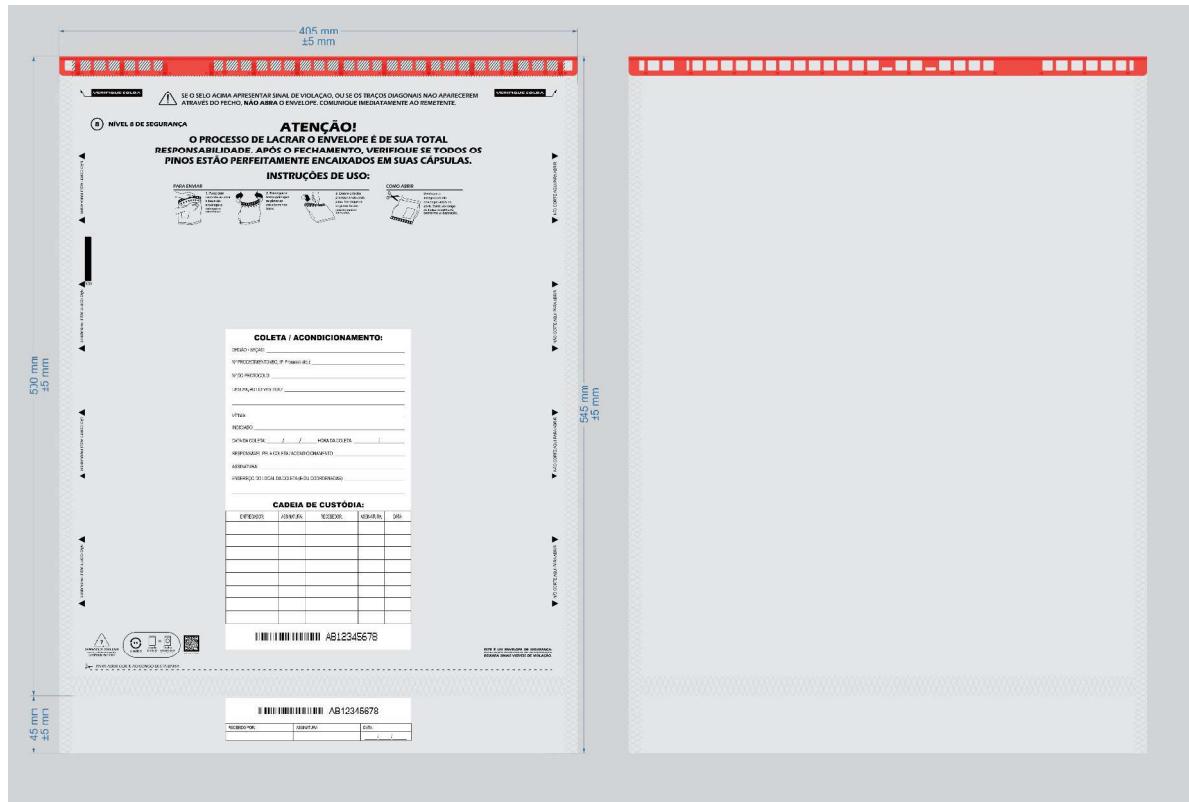
ANEXO II

A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais reciclados, recicláveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.





ANEXO III



A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais reciclados, recicláveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.





ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

São José, SC, 15 de janeiro de 2025.

AO
ESTADO DA BAHIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA – MPBA
GAESF
SALVADOR/BA
gaesf@mpba.mp.br

Ref :. Orçamento de preços para fornecimento de envelopes de segurança.

| Item | Qnt | Unid | Especificação | P. Unit. | P. Total |
|------|-------|------|--|----------|----------|
| 01 | 1.000 | Unid | Envelopes de Segurança com medidas 155 x 215 mm (largura x altura). Personalização sujeita a análise de vossa logomarca. Envelope de segurança, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. | 3,13 | 3.130,00 |
| 02 | 1.000 | Unid | Envelopes de Segurança com medidas 315 x 425 mm (largura x altura). Personalização sujeita a análise de vossa logomarca. Envelope de segurança, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. | 5,90 | 5.900,00 |
| 03 | 1.000 | Unid | Envelopes de Segurança com medidas 405 x 500 mm (largura x altura). Personalização sujeita a análise de vossa logomarca. Envelope de segurança, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de | 6,63 | 6.630,00 |

CNPJ Nº 05.596.349/0001-51

Inscrição Estadual Nº 254.589.260

Rua: São José, 150 - Casa - Fone/ Whatsapp (48) 9.8822-8380

CEP 88.110-304 - São José - Santa Catarina

E-Mail: onlyshopc@yahoo.com.br



ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. | | |
|--|--|--|--|--|

Valor total da proposta: R\$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscento e sessenta reais)

Condições Gerais:

- Validade da Proposta: 60 dias;
- Prazo de Entrega: Até 60 dias;
- Garantia: 365 dias corridos;
- Marca: SAFELOCK;

MARCOS VINICIUS
VENTURA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
VENTURA: [REDACTED]
Dados: 2025.02.07 14:25:52 -03'00'

ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
MARCOS VINICIUS VENTURA
ADMINISTRADOR

CNPJ Nº 05.596.349/0001-51

Inscrição Estadual Nº 254.589.260

Rua: São José, 150 - Casa - Fone/ Whatsapp (48) 9.8822-8380

CEP 88.110-304 - São José - Santa Catarina

E-Mail: onlyshopc@yahoo.com.br

| <u>PROPOSTA COMERCIAL</u> | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|--|
| Razão Social | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA | |
| A/C | SINARA SILVA CARÓSO DUARTE | |

| Descrição do Item | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------------|--------------|
| | R\$ 3,45 | R\$ 3.450,00 |
| <p>Envelope com lacre de segurança, fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA e recibo numerado com a mesma codificação do corpo . Tendo a possibilidade de acréscimo do Brasão do MPBA (sujeito análise), através do processo de silk screen, mas não sendo possível nenhuma alteração na personalização CCV já existente nos envelopes. (tolerância de ± 5 mm em todas medidas nominais). Medidas: 155 x 215 mm (largura x altura); Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>. QUANTIDADE: 1.000</p> | | |

| Descrição do Item | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----------------|--------------|
| | R\$ 6,47 | R\$ 6.470,00 |
| <p>Envelope com lacre de segurança, fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA e recibo numerado com a mesma codificação do corpo . Tendo a possibilidade de acréscimo do Brasão do MPBA (sujeito análise), através do processo de silk screen, mas não sendo possível nenhuma alteração na personalização CCV já existente nos envelopes. (tolerância de ± 5 mm em todas medidas nominais). Medidas: 315x 425 mm (largura x altura); Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>. QUANTIDADE: 1.000</p> | | |

| Descrição do Item | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----------------|--------------|
| | R\$ 7,30 | R\$ 7.300,00 |
| <p>Envelope com lacre de segurança, fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA e recibo numerado com a mesma codificação do corpo . Tendo a possibilidade de acréscimo do Brasão do MPBA (sujeito análise), através do processo de silk screen, mas não sendo possível nenhuma alteração na personalização CCV já existente nos envelopes. (tolerância de ± 5 mm em todas medidas nominais). Medidas: 405x 500 mm (largura x altura); Unidade de fornecimento: UNIDADE</p> <p>. QUANTIDADE: 1.000</p> | | |

| | |
|-----------------------------|---|
| VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. |
| FRETE | CIF (rodoviário por nossa conta). |
| PAGAMENTO: | 28 dias no boleto bancário |
| PRAZO DE GARANTIA | 12 meses a contar do recebimento do material. |
| PRAZO DE ENTREGA | 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única. |

Atenciosamente,
Leriane Vieira
Gerente de Vendas

Leriane Vieira
CNPJ: 14.812.838/0001-94
 PROSEG - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 LTDA - ME
 Rua Pernambuco, nº 153 - Sala 412
 Pituba - CEP: 41.830 - 390
 SALVADOR - BA



PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 14.812.838/0001-94
www.proseglares.com.br
[contato@proseglares.com.br](mailto: contato@proseglares.com.br)
 (71) 3248-3708 | 3240-6382 | 9 9996-9992



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PROCURAÇÃO

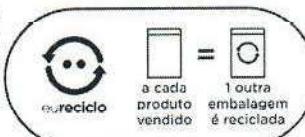
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Godofredo Franco de Faria, nº 74, Lote 05, Bairro Limoeiro, Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.153.841/0001-89 e cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCERJA sob o nº 332.0031572-0 por despacho de 18.04.1972 e alterações posteriores arquivadas sob a mesma matrícula, representada neste ato por seus diretores, o Sr. **ANDRÉ DE LIMA CASTRO**, [REDACTED] engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do [REDACTED] e o Sr. **EDUARDO DE LIMA CASTRO JÚNIOR**, [REDACTED], administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do [REDACTED] pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a Srª **ARILENE AGUIAR DE AQUINO REBELLO**, [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrita no CPF nº [REDACTED] o Sr. **VALTER DOMINGOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], o Sr. **MAURO CAPRIGLIONE DE MORAIS**, [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED] o Sr. **GILSON MIRANDA DE SIQUEIRA**, [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] o Sr. **MILTON MIRANDA DE SIQUEIRA**, [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ DE ANDRADE**, [REDACTED], residente e domiciliado na cidade do [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/PE e inscrito no CPF nº [REDACTED] o Sr. **MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA**, [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Paraíba do [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº [REDACTED] com os poderes inerentes ao mandado mercantil, para em conjunto ou isoladamente representar a sociedade outorgante, em qualquer licitação pública ou privada, podendo participar de quaisquer modalidade de licitação, inclusive do tipo pregão ofertando lances verbais, podendo para tanto adquirir editais, assinar propostas de habilitação e/ou comercial, participar de reuniões de abertura de licitação, assinar atas de abertura de envelopes de habilitação técnica e/ou de proposta comercial, apresentar impugnações e/ou recursos, assinar e preencher formulários e demais documentos correlatos atinentes a qualquer licitação e cotações eletrônicas, assinar contratos de fornecimento e/ou documentos correlatos, formular ofertas, transigir, concordar com contrapropostas, cálculos e demais encargos, passar recibos, cobrar o que for devido à outorgante, assinar requerimentos e cadastros, preencher cadastros e juntar documentos e certidões, enfim, podendo ainda tudo fazer para o fiel cumprimento deste mandato. Este documento é válido por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data deste instrumento de procuração.

Paraíba do Sul – RJ, 28 de setembro de 2023.

André de Lima Castro
Diretor

Eduardo de Lima Castro Júnior
Diretor

A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais recicláveis, recicláveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF):

33.2.0031572-0

Nº do Protocolo

36-2018/137988-0

28/06/2018 - 14:36:19

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003197653 - 23/05/2018

NIRE: 33.2.0031572-0

| Órgão | Calculado | Pago |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 387,00 | 387,00 |
| DREI | 21,00 | 21,00 |

SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Boleto(s): 102739145

Hash: E8A62A9E-7060-4CE6-8B6F-1F7ECF24EA0D

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato | Código Evento | Qtd. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---------------|---------------|------|--|
| 002 | 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | XXX | XXX | XX |

Três Rios - RJ
Local
28.06.2018
Data

Representante legal da empresa

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| Nome: | Matheus Ramalho Tinta |
| Assinatura: | Matheus Ramalho Tinta |
| Telefone de contato: | (24) 2251-6300 |
| E-mail: | legalizacao@jrcontabiltr.com.br |
| Tipo de documento: | Híbrido |
| Data de criação: | 28/06/2018 |
| Data da 1ª entrada: | |



36-2018/137988-0

45^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF n. 42.153.841/0001-89
NIRE 33.2.0031572-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- a) **ANDRÉ DE LIMA CASTRO**, [REDACTED] engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] com domicílio fiscal na [REDACTED]
[REDACTED]
- b) **EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR**, [REDACTED] comerciante, portador da Carteira de Identidade n. [REDACTED] expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] com domicílio fiscal na [REDACTED]
[REDACTED]
- c) **ALBERTO DE LIMA CASTRO**, [REDACTED] comerciante, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED]
- d) **RICARDO DE LIMA CASTRO**, [REDACTED] Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED]
- e) **LUIZ DE LIMA CASTRO**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Eduardo de Lima Castro Netto nº 57 - Galpão 01, Bairro Limoeiro, na Cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.153.841/0001-89, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.2.0031572-0, por despacho de 18.04.72, e demais alterações contratuais devidamente arquivadas ("**Sociedade**"), vem alterar o Contrato Social da sociedade pela quadragésima quinta vez, e o faz pelas condições a seguir, sendo dispensada a realização de reunião de sócios, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02:

[Handwritten signatures]

- 1- Transferência da Sede para a Rua Godofredo Franco de Faria nº 74 – Lote 05, Bairro Limoeiro, Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25850-000, o que irá alterar a redação da Cláusula Primeira nos termos da redação consolidada do contrato social a seguir transcrita;
- 2- Os quotistas da Sociedade, neste ato, em face da alteração havida, deliberaram consolidar e adaptar o contrato social conforme abaixo:

I. REDAÇÃO DO CONTRATO CONSOLIDADO

SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 42.153.841/0001-89
NIRE: 33.2.0031572-0

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FILIAIS

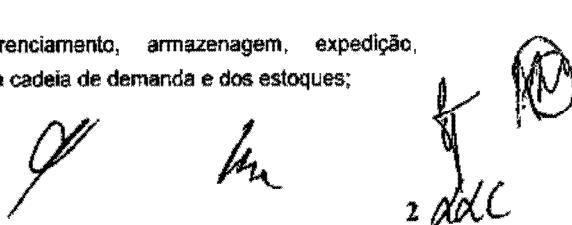
CLÁUSULA PRIMEIRA: Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio LTDA., sociedade empresária limitada, constituída por prazo indeterminado, com sede na Rua Godofredo Franco de Faria nº 74 – Lote 05, Bairro Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, CEP 25850-000, podendo constituir armazéns gerais, filiais, escritórios e representações em qualquer parte do País e no exterior.

Parágrafo Único: A Sociedade possui Filial I, localizada Rua Eduardo de Lima Castro Netto, 123, Bairro Limoeiro, Paraíba do Sul – RJ, CEP 25850-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

- a) A prestação de serviços gráficos personalizados sob encomenda ou à ordem do destinatário usuário final do produto ou para entidade com vínculo com o usuário final, mediante composição gráfica impressa em papel, plástico, tecido, metais ou qualquer outro veículo que se presta a impressão gráfica, contendo identificação individualizada, tais como: marca, logomarca, inscrição fiscal ou qualquer outro dado de sua identidade própria.
- b) Logística integrada, planejamento, gerenciamento, armazenagem, expedição, distribuição, transporte e logística reversa da cadeia de demanda e dos estoques;



- c) A prestação de serviços de criação de banco de dados, rede on-line, integração de sistemas de controle de dados, desenvolvimento de sistemas personalizados de gestão, consulta e acompanhamento on-line, e serviços técnicos assemelhados.
 - d) A assistência técnica e a prestação de serviços de programação de matrizes, moldes e ferramentas de uso industrial dos setores de plásticos e demais indústrias mecânicas, eletrônicas, aeronáutica e automobilística, incluindo serviços de conserto, restauração e manutenção de ferramentas, bem como de exploração de direitos autorais, a exploração de royalties de uso de serviços gráficos de impressão em papel, plástico, metais, tecidos, cerâmicas, vidros e outros afins, inclusive pelo uso dos modelos das matrizes, moldes e ferramentas de sua criação e de locação de matrizes, moldes e ferramentas;
 - e) A indústria sob encomenda, comércio, importação e exportação de artefatos de plástico, peças e equipamentos elétricos e hidráulicos, envelopes, malotes, lacres de segurança e metálicos, bem como os demais produtos do gênero;
 - f) A exploração de royalties de produtos, sistemas de controle de dados e de computação de sua autoria e criação; e,
 - g) A prestação de serviços de Call Center.

Parágrafo Primeiro: Decorrente do Objeto Social da sociedade, o estabelecimento sede exercerá unicamente a atividade especificada abaixo:

Indústria, inclusive sob encomenda, comércio, importação e exportação de artefatos de plástico, bem como de peças e equipamentos elétricos e hidráulicos, envelopes, malotes, lacres de segurança e demais produtos do gênero.

Parágrafo Segundo: Decorrente do Objeto Social da sociedade, o estabelecimento Filial I exercerá as atividades especificadas abaixo:

- a) A prestação de serviços gráficos personalizados sob encomenda ou à ordem do destinatário usuário final do produto ou para entidade com vínculo com o usuário final, mediante composição gráfica impressa em papel, plástico, tecido, metais ou qualquer outro veículo que se presta a impressão gráfica, contendo identificação individualizada, tais como: marca, logomarca, inscrição fiscal ou qualquer outro dado de sua identidade própria.
 - b) Logística integrada, planejamento, gerenciamento, armazenagem, expedição, distribuição de produtos de fabricação própria, transporte e logística reversa da cadeia de demanda e dos estoques;
 - c) A prestação de serviços de criação de banco de dados, rede on-line, integração de sistemas de controle de dados, desenvolvimento de sistemas personalizados de gestão, consulta e acompanhamento on-line, e serviços técnicos assemelhados.
 - d) A assistência técnica e a prestação de serviços de programação de malrizes, moldes e ferramentas de uso industrial dos setores de plásticos e demais indústrias mecânicas, eletrônicas, aeronáutica e automobilística, incluindo serviços de conserto, restauração e manutenção de ferramentas, bem como de exploração de direitos autorais, a exploração

4

4

3

de royalties de uso de serviços gráficos de impressão em papel, plástico, metais, tecidos, cerâmicas, vidros e outros afins, inclusive pelo uso dos modelos das matrizes, moldes e ferramentas de sua criação e de locação de matrizes, moldes e ferramentas;

- e) A indústria, comércio, importação e exportação de artefatos de plástico, bem como de peças e equipamentos elétricos e hidráulicos, envelopes, malotes, lacre de segurança e metálicos, bem como os demais produtos do gênero;
- f) A exploração de royalties de produtos, sistemas de controle de dados e de computação de sua autoria e criação; e,
- g) A prestação de serviços de Call Center.

CAPITAL SOCIAL, APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.703.812,00 (dois milhões e setecentos e três mil e oitocentos e doze reais), dividido em 2.703.812 (dois milhões e setecentas e três mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

| Sócios | Quotas | Valor em R\$ |
|-------------------------------|------------------|---------------------|
| Alberto de Lima Castro | 540.762 | 540.762,00 |
| André de Lima Castro | 540.763 | 540.763,00 |
| Eduardo de Lima Castro Júnior | 540.763 | 540.763,00 |
| Ricardo de Lima Castro | 540.762 | 540.762,00 |
| Luiz de Lima Castro | 540.762 | 540.762,00 |
| TOTAL | 2.703.812 | 2.703.812,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua respectiva quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) que representa(m) mais de um quarto do Capital Social, e nos casos de cessão ou alienação concedida, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência na aquisição da(s) quota(s) pertencente(s) ao(s) sócio(s) retirante(s), na proporção de sua participação no Capital Social, e em havendo empate de opções entre os sócios remanescentes, a diferença a maior em quotas será exercida em ordem de maior idade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios caucionar ou, por qualquer outra forma, utilizar sua(s) quota(s) de Capital da Sociedade em garantia de dívidas ou de qualquer outra obrigação particular com terceiros.

EXERCÍCIO SOCIAL E FISCAL

CLÁUSULA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, no entanto, obedecer à legislação do imposto de renda, quanto à forma de incidência tributária e de



4

4



4

4

escrituração, inclusive no tocante à apuração de balanços patrimoniais intermediários por quantas vezes for de interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: No final de cada exercício fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício, as quais deverão ser submetidas à aprovação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social. As demonstrações financeiras serão avaliadas mediante a realização de assembleia/reunião de sócios, que também será instalada com a finalidade de examinar e aprovar as contas da administração, bem como deliberar a distribuição de lucros da Sociedade, caso estes sejam apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social e desde que haja concreta sobra de caixa em relação aos seus compromissos imediatos e futuros.

Parágrafo Terceiro: Após o devido exame e aprovação de pelo menos $\frac{2}{3}$ (três quartos) em reunião deliberativa, os sócios deverão assinar as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado) para expressar sua inteira concordância com o resultado apurado. A não assinatura das Demonstrações Financeiras equivale a pedido expresso de retirada do sócio da Sociedade.

Parágrafo Quarto: Com o consentimento expresso de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios, a distribuição de resultado será feita, sem exclusão de qualquer um, podendo ainda a Sociedade reter até 60% (sessenta por cento) do lucro de um período-base de apuração para cobrir seu cronograma financeiro de curto e médio prazo, como também autorizar a Sociedade a adiantar o pagamento de lucros aos sócios por conta de resultados futuros, caso haja concreta sobre à caixa em relação a seus compromissos imediatos e futuros. Ficando assim a distribuição de lucros da seguinte maneira:

- a) Aos sócios que exerçam efetivamente a administração da empresa, na proporção em que for definida em reunião ordinária anualmente, independente da participação cotista de cada qual, quando da aprovação dos relatórios e contas do exercício anterior;
 - b) O saldo remanescente poderá ser distribuído na proporção da participação de cada sócio no capital social, devendo sempre depender do saldo de caixa disponível, assegurando a cada qual pelo menos valor equivalente ao rendimento anual de conta de poupança administrado pela Caixa Econômica Federal, calculado sobre sua quota de capital social.

Parágrafo Quinto - A assinatura de cada sócio ou de seu procurador apostila no respectivo recibo de distribuição de lucro ou no de reembolso de prejuízo vale também como concordância expressa dos valores distribuídos aos demais sócios ou reembolsados por eles, e também como concordância de cada qual pela retenção de parte do lucro e/ou do adiantamento de lucros por conta de resultados futuros efetuados pela Sociedade.

Parágrafo Sexto: A nenhum sócio, inclusive seus herdeiros ou sucessores, será dado alegar em qualquer momento e principalmente em sua retirada ou indenização a formação pela Sociedade de "fundo de comércio" pelas mercadorias comercializadas e serviços prestados, quer pelo know-how

s ou sucessores, será dado alegar em
nização a formação pela Sociedade de
serviços prestados, quer pelo know-how

dos serviços técnicos executados, quer pela constituição de clientela ou renome em determinada praça ou setor econômico.

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião previamente comunicada aos sócios pelo(s) administrador(es) e da qual constarão os itens específicos a serem apreciados e o item para disposições em geral.

Parágrafo Primeiro: Os sócios se reunirão na sede da Sociedade, ordinariamente, dentro do primeiro quadrimestre que se suceder à data de encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo(s) administrador(es) ou requerida por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titular(es) de um quinto do Capital Social, quando não atendido(s), no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: A convocação dos sócios para reunião poderá ser feita por carta registrada com aviso de recepção, transmitida via fac-símile ou e-mail e resposta de ciente por igual meio de transmissão.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados nas reuniões de deliberação por outro sócio nomeado para este fim como bastante procurador.

Parágrafo Quarto: Ficará dispensada a convocação prévia a que se refere esta cláusula nas reuniões de deliberação, onde todos os sócios por si ou por procurador(es) se fizerem presentes, conforme ata a ser lavrada em livro próprio e devidamente assinada por todos.

Parágrafo Quinto: A instalação e procedimentos relativos às reuniões de deliberação dos sócios obedecerão às normas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada pelos Srs. **André de Lima Castro, Eduardo de Lima Castro Junior e Alberto de Lima Castro**, ficando investidos de todos os poderes para administrar e gerenciar a Sociedade, representando-a em Juízo ou fora dele, podendo praticar os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, de forma a assegurar a marcha normal dos negócios.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto nesta Cláusula, qualquer dos administradores será competente para individualmente representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, gerenciando e administrando os negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Dependerão da aprovação prévia da **maioria** dos sócios que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade, a prática dos seguintes atos:

- a) A aquisição ou alienação de participações societárias em outras empresas;

- b) A participação da Sociedade em operação de incorporação, fusão ou cisão, ou mesmo a transformação da natureza jurídica da Sociedade; e,
- c) A concessão de empréstimos a terceiros, ressalvados os empréstimos onerosos a empresas controladas ou empresas que tenham como sócios os mesmos sócios desta Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ão) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Os administradores não estão autorizados a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a endossar títulos, prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito.

Parágrafo Quinto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a ser determinada por deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Sexto: Os administradores farão jus a uma remuneração mensal a título de "pró-labore" a ser fixada em reunião de sócios que representem a maioria do capital social, valores esses que serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS FUTURAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As alterações contratuais poderão se processar mediante decisão dos sócios, por si ou por procurador(es), que representem 3/4 (três quartos) do valor do Capital Social, independentemente da assinatura dos demais sócios, inclusive as alterações contratuais que envolvam a retirada de sócio(s) da Sociedade.

CASOS DE RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A morte, interdição, insolvência ou retirada de qualquer sócio não ocasionará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir com o(s) colista(s) remanescente(s), admitindo, se necessário, um novo sócio. Ao sócio retirante ou a seus herdeiros e/ou sucessores será(ão) pago, dentro de 12 (doze) meses, o valor correspondente a sua(s) quota(s) e a sua parcela de lucro retida, tomando por base o último balanço patrimonial da Sociedade, independentemente da data de qualquer um dos eventos aqui mencionados. Sobre as referidas 12 (doze) parcelas de indenização não incidirão juros ou qualquer indexação, conforme é acordado por unanimidade pelos sócios.

Parágrafo Único: A nenhum sócio, inclusive seus herdeiros ou seus sucessores, será dado alegar em qualquer momento e principalmente em sua retirada ou indenização a formação pela Sociedade de "fundo de comércio" pelas mercadorias comercializadas e serviços prestados quer pelo know-

how dos serviços técnicos executados, quer pela constituição de clientela ou renome em determinada praça ou setor econômico.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios elegerão um liquidante, estabelecendo a forma de liquidação, seus poderes e remuneração, na forma da legislação então em vigor.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios acordam, por unanimidade, que as controvérsias advindas da interpretação ou execução do presente contrato social serão dirimidas, dentro de 10 (dez) dias, por meio de Juízo Arbitral, de acordo com a Lei 9.307, de 23.09.96, que terá sua sede na Cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, obrigando-se os sócios a cumprir, de imediato, a Decisão Arbitral como norma de execução específica, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: O prazo para apresentação da sentença arbitral será de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for firmado o Compromisso Arbitral, o qual deverá conter expressa disposição nesse sentido.

Parágrafo Segundo: A não assinatura do Compromisso Arbitral ou o não acatamento imediato da Decisão Arbitral equivale a pedido expresso de retirada do sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir as questões alheias à capacidade do Juízo Arbitral, os sócios elegem o foro da Cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os sócios assinam o presente Contrato Social em (1) uma via na presença de duas testemunhas e abaixo assinadas, para que surta os efeitos legais.

Paraíba do Sul, 14 de novembro de 2017.

ANDRÉ DE LIMA CASTRO

ALBERTO DE LIMA CASTRO

EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR

RICARDO DE LIMA CASTRO

LUIS DE LIMA CASTRO

Carta de Comunicação da Unidade de Parába da Sul
 Recomendo a(s) firma(s) por semelhança de:
 LUIZ DE LIMA CASTRO
 P-DO-SUL, 24/05/2018 Total: 01 Conf. por:
 RAFAELA DE OLIVEIRA MARQUES COSTA Matr. 94/6494 ex-teste,
 ECPA 89261 CKY <https://www3.tj.rj.jus.br/sistepublico>

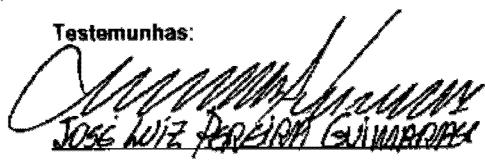


Routinely
 D. Marques Costa
 Escrivente
 Matr. 94/6494

AB120044
 130 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Britto
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - RG 511559
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): 1
 ANDRE DE LIMA CASTRO-EC02688729LFY, ALBERTO
 RITO DE LIMA CASTRO-EC0268873(V94, #
 Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2018 as 11:40:37
 2- Em Testemunho da Verdade
 RICARDO DE JESUS GOMES - Autorizado - I
 Válido somente com selo eletrônico. Total R\$14,40
 EC02688729LFY, EC0268873 VMA Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sistepublico> Matr. 94/4922

AB120045
 130 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Britto
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - RG 511559
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): 1 EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR
 R-EC0268874@MIC, RICARDO DE LIMA CASTRO-173F/128-EC0268875 FSS
 Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2018 as 11:40:38
 2- Em Testemunho da Verdade
 RICARDO DE JESUS GOMES - Autorizado - I
 Válido somente com selo eletrônico. Total R\$14,40
 EC0268874@MIC, EC0268875 FSS Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sistepublico> Matr. 94/4922

Testemunhas:


JOSE LUIZ PEREIRA GUIMARAES

Nome: [REDACTED]

ID: [REDACTED]

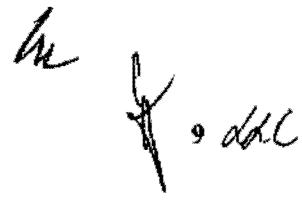
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

ID: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]




M. F. da C.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0031572-0 Protocolo: 36-2018/137988-0 Data do protocolo: 28/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2018 SOB O NÚMERO 00003221220 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBF26EFD5AFA00DB2D5B5D9033A78F4C1BD0F17FE34BB871088BCD1FE0F7D7F2

Para validar o documento acesse: <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/certidao-digital>, informe o nº de protocolo: 36-2018/137988-0 e a data: 28/06/2018. Pag. 12/13





DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

| |
|---|
| CÓDIGO DE ACESSO RJ.80.58.09.70 - 42.153.841.0001-89 |
|---|

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 42.153.841/0001-89 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|--|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> FCPJ | <input type="checkbox"/> QSA |
|--|------------------------------|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável | <input type="checkbox"/> Preposto |
| NOME EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR | CPF |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.153.841/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/06/1973 |
| NOME EMPRESARIAL SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTO DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R GODOFREDO FRANCO DE FARIA | NUMERO 74 | COMPLEMENTO LOTE 05 |
| CEP 25.850-000 | BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO | MUNICÍPIO PARAIBA DO SUL |
| UF RJ | | |
| ENDERECO ELETRÔNICO SAFELOCK@SAFELOCK.COM.BR | TELEFONE (24) 2263-0263 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 17:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.153.841/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:22 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **892D.6138.486E.4E7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.153.841/0001-89

Razão Social: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA IND E COM LTDA
Endereço: RUA GODOFREDO FRANCO DE FARIA 74 LOTE 05 / LIMOEIRO / PARAIBA DO SUL / RJ / 25850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020319370351790710

Informação obtida em 04/02/2025 08:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

42.153.841/0001-89

Inscrição Estadual

81.581.940

Data da concessão da inscrição

10/11/1977

Nome empresarial

SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA GODOFREDO FRANCO DE FARIA, 74 LOTE:05
LIMOEIRO - PARAÍBA DO SUL RJ 25.850-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

04/06/2001

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

22.29-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

32.92-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Observação

Regime normal desde 10/11/1977. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 14/10/2022 09:19:08.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2469976

Código de verificação de autenticidade: 667bf7351037e458a5d79203b61ca5dd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-----------------|
| Raiz de CNPJ: 42.153.841 | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |
| CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. | |
| EMITIDA EM: 02/01/2025 ÀS 14:37:59 | |
| VÁLIDA ATÉ: 02/04/2025 | |
| Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017 | |
| OBSERVAÇÕES | |
| De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. | |
| Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. | |
| A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). | |
| A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. | |
| O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). | |
| A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de | |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/02/2025 , em referência ao pedido 40170/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:

42.153.841/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

81.58194.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: BFV4.2110.2211.0040

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/02/2025 às 19:10:33.5

Esta certidão tem validade até 04/08/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/02/2025 às 10:34:05.1

GOVERNO
MUNICIPAL



PARAÍBA
DO SUL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que consta no cadastro mobiliário municipal, o registro de SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, sob inscrição nº 805660, Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 42.153.841/0001-89, situada na Rua Godofredo Franco de Faria, nº 74, bairro Limoeiro, 1º Distrito do Município de Paraíba do Sul – RJ; com atividade(s) econômica(s) de: “22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional”; estando QUITE com o TLL, QUITE com o ISSQN e o IPTU do imóvel da, Rua Godofredo Franco de Faria, nº 74, bairro Limoeiro, - 1º Distrito do Município de Paraíba do Sul – RJ, até a presente data, portanto, a situação da Empresa está REGULAR com o município e certificando também que o cartão de Inscrição Municipal é o mesmo Cartão de Alvará de Licença para Localização, Instalação, e Funcionamento. Certificamos que a presente certidão abrange débitos relativos à Dívida Ativa do Município e inexistem débitos. Fica ressalvado o direito da Secretaria de Fazenda de Paraíba do Sul a cobrança e o lançamento de quaisquer dívidas provenientes de taxas ou tributos municipais que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive o período abrangido por esta certidão.

Paraíba do Sul, RJ, 05 de setembro de 2024.

Nilton Carlos Diego Wiles Pedra
Saiu de
Assessoria

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico.

Validade
180 Dias

Artigo 620, § 1º, Lei 2.182 de 20 de dezembro de 2000.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Certidão nº: 78371121/2024

Expedição: 12/11/2024, às 14:19:15

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.153.841/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARAIBA DO SUL DCP

Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64

CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES) -

PARAÍBA DO SUL - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS24079-QZI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3937123.870-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
cinco de dezembro de dois mil e quatro até cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CNPJ: 42.153.841/0001-89, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3937123.870-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação e Concorrência.

SANDRO DA SILVA FERRAZ - Matr. 17839 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/12/2024 12:22:50

PARAÍBA DO SUL, 05 de dezembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARAIBA DO SUL DCP

Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64

CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES) -

PARAÍBA DO SUL - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS24088-WXT
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3937191.384-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

seis de dezembro de dois mil e quatro até seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CNPJ: 42.153.841/0001-89, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3937191.384-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

SANDRO DA SILVA FERRAZ - Matr. 17839 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/12/2024 11:37:26

PARAÍBA DO SUL, 06 de dezembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2024.547.33859

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF nº **42.153.841/0001-89**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e sete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação a Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na Comarca de **PARAÍBA DO SUL** compete ao **Ofício Único do Município de Paraíba do Sul** as seguintes atribuições: registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao RCPN 1º Distrito registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos dos RCPN dos 2º, 3º e 4º Distritos). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **PARAÍBA DO SUL** existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **PARAIBA DO SUL DCP**: Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64 centro - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES);

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Avenida Marechal Castelo Branco, 129 Lojas 114 e 116 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Avenida Marechal Castelo Branco, 129 Lojas 114 e 116 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Avenida Marechal Castelo Branco, 129 Lojas 114 e 116 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR**: Rua Francisco Bento Argon, 15 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR**: Rua Francisco Bento Argon, 15 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES).

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/12/2024 13:32:36.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **3373550791010**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.153.841/0001-89 DUNS®: 89*****73
Razão Social: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 15/06/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 13/02/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/07/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/04/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 04/03/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/01/2025 11:19

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA

Ass: _____

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 42.153.841/0001-89 |
| Número de Ordem | 139 |
| Natureza do Livro | ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTABEIS |
| Município | PARAIBA DO SUL |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 18/04/1972 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 18/04/1972 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 115184 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Natureza do Livro | ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTABEIS |
| Número de ordem | 139 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 115184 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 32.743.701,45 | R\$ 34.362.852,04 |
| CIRCULANTE | | R\$ 28.054.527,95 | R\$ 29.801.991,28 |
| DISPONIVEL | | R\$ 3.684.001,26 | R\$ 2.969.243,81 |
| FUNDO FIXO | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| FUNDO FIXO - ADM GERAL | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 737.525,83 | R\$ 144.598,80 |
| 033 BANESPA - C/C 001305045-0 - SAFE | | R\$ 9,32 | R\$ 9,32 |
| 341 ITAU C/C 000023096-2 - SAFE | | R\$ 328.065,17 | R\$ 144.588,48 |
| 237 BRADESCO - C/C 000010900-2 - SAFE | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| ITAU RF JUROS REAIS | | R\$ 104.752,05 | R\$ 0,00 |
| ITAU GLOBAL DINAM RF | | R\$ 304.698,29 | R\$ 0,00 |
| VALORES MOBILIARIOS | | R\$ 2.593.556,87 | R\$ 2.617.832,76 |
| BRADESCO CDB - APPLICACAO | | R\$ 425.908,99 | R\$ 468.570,61 |
| BANCO ITAU APPLICAÇÃO MIX CP RF | | R\$ 236.588,80 | R\$ 0,00 |
| BANCO DO BRASIL APPLICACAO BB RF CP AUTOM | | R\$ 395.206,34 | R\$ 14.041,98 |
| C/APPLICACAO ITAU GLOBAL DINAM MULTIM | | R\$ 1.535.852,74 | R\$ 1.631.744,38 |
| (-) BANCO ITAU APPLICACAO FUNDO HIGHGRADE | | R\$ (0,00) | R\$ 503.475,79 |
| TITULO DE CAPITALIZACAO | | R\$ 350.918,56 | R\$ 204.812,25 |
| C.E.F CONTA APPLICAÇÃO | | R\$ 350.918,56 | R\$ 204.812,25 |
| CLIENTES | | R\$ 11.449.290,36 | R\$ 14.556.008,82 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 1.526.034,98 | R\$ 2.696.702,24 |
| TITULOS CONTAS A RECEBER | | R\$ 1.526.034,98 | R\$ 2.696.702,24 |
| CARTEIRA MERCADO EXTERNO | | R\$ 1.021.759,48 | R\$ 1.513.699,09 |
| CARTEIRA M EXTERNO | | R\$ 1.021.759,48 | R\$ 1.513.699,09 |
| (-) ADIANTAMENTO 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ 1.026,42 |
| (-) ADIANTO 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ 1.026,42 |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | | R\$ 32.783,14 | R\$ 11.468,31 |
| ADIANTO DE FERIAS | | R\$ 32.783,14 | R\$ 11.468,31 |
| ADIANT SALARIAL | | R\$ 8.868.712,76 | R\$ 10.333.112,76 |
| ADIANT. SALARIAL | | R\$ 8.868.712,76 | R\$ 10.333.112,76 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 3.064.138,45 | R\$ 2.825.801,41 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 1.848.099,30 | R\$ 1.482.622,14 |
| ADIANTO A FORNECEDORES | | R\$ 1.848.099,30 | R\$ 1.482.622,14 |
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL | | R\$ 17.082,30 | R\$ 5.890,00 |
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL FA | | R\$ 17.082,30 | R\$ 5.890,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 1.175.343,61 | R\$ 1.313.676,03 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 1.175.343,61 | R\$ 1.313.676,03 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 23.613,24 | R\$ 23.613,24 |
| DEPOSITO JUDICIAL-PROC.FOT 0257321352022 | | R\$ 23.613,24 | R\$ 23.613,24 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 85.264,02 | R\$ 89.504,29 |
| IMPOSTO RENDA A COMPENSAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IMPOSTO RENDA A RECUPERAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 52.248,80 | R\$ 56.358,88 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 52.248,80 | R\$ 56.358,88 |
| CREDITO RECUPERACAO IMPOSTOS | | R\$ 4.012,60 | R\$ 4.142,79 |
| CREDITO ICMS BASE PIS/COFINS | | R\$ 4.012,60 | R\$ 4.142,79 |
| ESTOQUES | | R\$ 9.441.765,71 | R\$ 8.961.843,87 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 3.554.037,25 | R\$ 3.601.494,82 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 3.554.037,25 | R\$ 3.601.494,82 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 115.550,55 | R\$ 105.714,81 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 115.550,55 | R\$ 105.714,81 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 3.842.590,03 | R\$ 2.956.805,98 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 3.842.590,03 | R\$ 2.956.805,98 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 1.247.494,65 | R\$ 1.616.047,53 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 1.247.494,65 | R\$ 1.616.047,53 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 659.077,26 | R\$ 664.991,36 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 659.077,26 | R\$ 664.991,36 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 23.015,97 | R\$ 16.789,37 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 23.015,97 | R\$ 16.789,37 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 150.962,29 | R\$ 221.690,15 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 150.962,29 | R\$ 221.690,15 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 150.962,29 | R\$ 221.690,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| IMPRESSOS | | R\$ 171.190,66 | R\$ 163.040,75 |
| MATERIAL CONSUMO - GRAFICA | | R\$ 171.190,66 | R\$ 163.040,75 |
| MATERIAL CONSUMO - FERRAMENTARIA | | R\$ 171.190,66 | R\$ 163.040,75 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 7.915,20 | R\$ 14.858,18 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 7.915,20 | R\$ 14.858,18 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 7.915,20 | R\$ 14.858,18 |
| PERMANENTE | | R\$ 4.689.173,50 | R\$ 4.560.860,76 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 8.752.337,95 | R\$ 8.755.847,47 |
| INSTALACOES | | R\$ 31.876,73 | R\$ 31.876,73 |
| INSTALACOES | | R\$ 31.876,73 | R\$ 31.876,73 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.604.311,85 | R\$ 8.607.821,37 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.604.311,85 | R\$ 8.607.821,37 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 90.067,17 | R\$ 90.067,17 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 90.067,17 | R\$ 90.067,17 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 7.162.412,34 | R\$ 7.162.412,34 |
| VEICULOS | | R\$ 602.958,25 | R\$ 602.958,25 |
| VEICULOS | | R\$ 602.958,25 | R\$ 602.958,25 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 503.946,93 | R\$ 503.946,93 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 503.946,93 | R\$ 503.946,93 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 27.738,88 | R\$ 27.738,88 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 27.738,88 | R\$ 27.738,88 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------------|---------------------|
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 207.667,35 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 207.667,35 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| (-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (11.291.084,67) | R\$ (11.422.906,93) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.226,73) | R\$ (30.301,73) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.226,73) | R\$ (30.301,73) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.504.394,77) | R\$ (5.598.265,35) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.504.394,77) | R\$ (5.598.265,35) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (70.712,43) | R\$ (71.234,46) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (70.712,43) | R\$ (71.234,46) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (322.391,71) | R\$ (342.241,72) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (322.391,71) | R\$ (342.241,72) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (345.328,43) | R\$ (361.623,14) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (345.328,43) | R\$ (361.623,14) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (184.401,40) | R\$ (185.611,33) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (184.401,40) | R\$ (185.611,33) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| (-) (-)AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-)AMORTIZACAO MARCAS E PATENTE | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| PASSIVO | | R\$ 32.743.701,45 | R\$ 34.362.852,04 |
| CIRCULANTE | | R\$ 4.856.226,52 | R\$ 4.235.477,73 |
| FORNECEDORES | | R\$ 3.130.585,03 | R\$ 2.515.000,77 |
| FORNECEDORES - MERCADO INTERNO | | R\$ 3.130.585,03 | R\$ 2.515.000,77 |
| FORNECEDORES M INTERNO | | R\$ 3.130.585,03 | R\$ 2.515.000,77 |
| CLIENTES | | R\$ 1.155.337,85 | R\$ 1.054.762,91 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 111.797,85 | R\$ 38.682,91 |
| ADIANTO CLIENTES M INT | | R\$ 111.797,85 | R\$ 38.682,91 |
| ADIANTE DE CLIENTES -MERC EXTERNO | | R\$ 1.043.540,00 | R\$ 1.016.080,00 |
| ADIANTO CLIENTES M EXT | | R\$ 1.043.540,00 | R\$ 1.016.080,00 |
| DIVERSOS | | R\$ 7.262,15 | R\$ 7.658,04 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 7.262,15 | R\$ 7.658,04 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 7.262,15 | R\$ 7.658,04 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 136.830,18 | R\$ 139.884,88 |
| I.R.R.F-ASSALARIADOS | | R\$ 42.139,19 | R\$ 22.447,51 |
| I.R.R.F-ASSALARIADOS | | R\$ 42.139,19 | R\$ 22.447,51 |
| I.R.R.F-NAO ASSALARIADOS | | R\$ 1.321,66 | R\$ 767,70 |
| IRRF NAO ASSALARIADOS | | R\$ 1.321,66 | R\$ 767,70 |
| I.P.I | | R\$ 56.574,99 | R\$ 79.790,29 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|----------------|----------------|
| I.P.I A RECOLHER | | R\$ 56.574,99 | R\$ 79.790,29 |
| I.C.M.S-MOVIMENTO ECONOMICO | | R\$ 23.606,99 | R\$ 30.392,74 |
| I.C.M.S MOV ECONOMICO | | R\$ 23.606,99 | R\$ 30.392,74 |
| I.C.M.S-DIF.DE ALIQUOTA | | R\$ 13.187,35 | R\$ 6.486,64 |
| I.C.M.S DIF ALIQUOTA | | R\$ 13.187,35 | R\$ 6.486,64 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER | | R\$ 393.428,17 | R\$ 484.978,14 |
| I.N.S.S S/FOLHA | | R\$ 152.728,51 | R\$ 132.662,07 |
| I.N.S.S FOLHA | | R\$ 152.728,51 | R\$ 132.662,07 |
| F.G.T.S | | R\$ 46.841,21 | R\$ 28.358,03 |
| F.G.T.S S/FOLHA | | R\$ 46.841,21 | R\$ 28.358,03 |
| PIS-RECEITA OPERACIONAL | | R\$ 0,00 | R\$ 7.485,34 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 7.485,34 |
| CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER | | R\$ 777,67 | R\$ 778,26 |
| C. ASSIST A RECOLHER | | R\$ 777,67 | R\$ 778,26 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 34.547,70 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 34.547,70 |
| C.SOCIAL S/LUCRO A RECOLHER | | R\$ 63.551,19 | R\$ 100.046,91 |
| C.S.L.L A RECOLHER | | R\$ 63.551,19 | R\$ 100.046,91 |
| I.R.P.J - LUCRO PRESUMIDO | | R\$ 129.361,31 | R\$ 180.194,20 |
| I.R.P.J A RECOLHER | | R\$ 129.361,31 | R\$ 180.194,20 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 168,23 | R\$ 482,04 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 168,23 | R\$ 482,04 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 0,05 | R\$ 423,59 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 0,05 | R\$ 0,04 |
| IMPOSTOS RETIDOS DE FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 423,55 |
| PROVISOES | | R\$ 32.783,14 | R\$ 33.192,99 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 33.192,99 |
| PROVISAO 13 SAL/ENC | | R\$ 0,00 | R\$ 33.192,99 |
| FERIAS/ENCARGOS | | R\$ 32.783,14 | R\$ (0,00) |
| PROVISAO FERIAS/ENC | | R\$ 32.783,14 | R\$ (0,00) |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 746.755,54 | R\$ 746.755,54 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 654.755,54 | R\$ 654.755,54 |
| C/C - SOCIOS | | R\$ 654.755,54 | R\$ 654.755,54 |
| ANDRE DE LIMA CASTRO | | R\$ 90.417,20 | R\$ 90.417,20 |
| EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR | | R\$ 164.777,76 | R\$ 164.777,76 |
| ALBERTO DE LIMA CASTRO | | R\$ 142.876,79 | R\$ 142.876,79 |
| RICARDO DE LIMA CASTRO | | R\$ 137.557,20 | R\$ 137.557,20 |
| LUIZ DE LIMA CASTRO | | R\$ 119.126,59 | R\$ 119.126,59 |
| PROVISOES | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS FA | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 27.140.719,39 | R\$ 29.380.618,77 |
| CAPITAL | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORR MONET CAPITAL REALIZADO | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORRECAO MONETARIA | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 99.586,25 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 99.586,25 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 3.189.587,02 | R\$ 5.162.861,25 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 3.189.587,02 | R\$ 5.162.861,25 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 21.242.338,31 | R\$ 21.409.377,21 |
| DO EXERCICIO | | R\$ 21.242.338,31 | R\$ 21.409.377,21 |
| LUCRO / PREJUIZO NO EXERCICIO | | R\$ 21.242.338,31 | R\$ 21.409.377,21 |
| RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 21.242.338,31 | R\$ 21.409.377,21 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.616.457,16) | R\$ (1.606.590,00) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.616.457,16) | R\$ (1.606.590,00) |
| (-) CUSTOS INSUMOS/MAO-DE-OBRA TERCS | | R\$ (56.988,22) | R\$ (54.785,62) |
| (-) MAT.EMBALAGEM | | R\$ (56.988,22) | R\$ (54.785,62) |
| (-) CUSTO MATER EMBALAGEM | | R\$ (56.988,22) | R\$ (54.785,62) |
| (-) CUSTOS DESPES PESSOAL DIR/INDIR | | R\$ (2.036.806,28) | R\$ (1.772.199,36) |
| (-) HONORARIOS, SALARIOS E ENCARGOS | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) HONORARIOS DIRETORIA | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) SALARIOS | | R\$ (906.370,85) | R\$ (804.164,45) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (906.370,85) | R\$ (804.164,45) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (35.383,61) | R\$ (42.414,93) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (35.383,61) | R\$ (42.414,93) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (96.759,78) | R\$ (89.187,38) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (96.759,78) | R\$ (89.187,38) |
| (-) IND.TRABALHISTAS | | R\$ (3.636,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IND.TRABALHISTAS | | R\$ (3.636,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (4.667,56) | R\$ (2.371,30) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (4.667,56) | R\$ (2.371,30) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (15.129,80) | R\$ (2.560,41) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (15.129,80) | R\$ (2.560,41) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (331.775,53) | R\$ (228.245,05) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (331.775,53) | R\$ (228.245,05) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (406.628,91) | R\$ (308.857,54) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (406.628,91) | R\$ (308.857,54) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (112.399,69) | R\$ (92.810,16) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (112.399,69) | R\$ (92.810,16) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (45,55) | R\$ (28,51) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (45,55) | R\$ (28,51) |
| (-) M.O CONTRATADA | | R\$ (134,39) | R\$ (0,00) |
| (-) M.O CONTRATADA | | R\$ (134,39) | R\$ (0,00) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (23.332,89) | R\$ (23.417,87) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (23.332,89) | R\$ (23.417,87) |
| (-) FARM.LABORATOR | | R\$ (63,36) | R\$ (63,36) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) FARM,LABORATOR | | R\$ (63,36) | R\$ (63,36) |
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (1.723,90) | R\$ (4.029,62) |
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (1.723,90) | R\$ (4.029,62) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (452,05) | R\$ (571,59) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (452,05) | R\$ (571,59) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (896,38) | R\$ (32.154,51) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (896,38) | R\$ (32.154,51) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (21.166,88) | R\$ (70.482,81) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (21.166,88) | R\$ (70.482,81) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (61.268,54) | R\$ (54.053,29) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (61.268,54) | R\$ (54.053,29) |
| (-) CONTRIB. ASSISTENCIAL SESI | | R\$ 41,00 | R\$ (41,00) |
| (-) CONTRIB. ASSISTENCIAL SESI | | R\$ 41,00 | R\$ (41,00) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (3.182,31) | R\$ (4.916,28) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (3.182,31) | R\$ (4.916,28) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R\$ (1.582.686,03) | R\$ (1.619.631,97) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (235.720,40) | R\$ (258.727,23) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (235.720,40) | R\$ (258.727,23) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (21.786,45) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (21.786,45) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUG EQUIPAMENTO | | R\$ (855,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUG EQUIPAMENTO | | R\$ (855,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO DE BENS | | R\$ (126.723,52) | R\$ (131.822,26) |
| (-) DEPREC/AMORT BENS | | R\$ (126.723,52) | R\$ (131.822,26) |
| (-) MAN. IMOBILIZADO | | R\$ (152.773,89) | R\$ (84.251,21) |
| (-) MAN. IMOBILIZADO | | R\$ (152.773,89) | R\$ (84.251,21) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (225.245,98) | R\$ (192.427,62) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (225.245,98) | R\$ (192.427,62) |
| (-) MAT. DE LIMPEZA | | R\$ (5.142,00) | R\$ (778,80) |
| (-) MAT. DE LIMPEZA | | R\$ (5.142,00) | R\$ (778,80) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (36.399,72) | R\$ (31.051,82) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (36.399,72) | R\$ (31.051,82) |
| (-) MAT. EXPEDIENTE | | R\$ (3.496,39) | R\$ (3.644,76) |
| (-) MAT. EXPEDIENTE | | R\$ (3.496,39) | R\$ (3.644,76) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (22.789,05) | R\$ (45.382,03) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (22.789,05) | R\$ (45.382,03) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (832,42) | R\$ (4.176,50) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (832,42) | R\$ (4.176,50) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (2.540,41) | R\$ (771,36) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (2.540,41) | R\$ (771,36) |
| (-) GAS | | R\$ (2.865,00) | R\$ (2.150,00) |
| (-) GAS | | R\$ (2.865,00) | R\$ (2.150,00) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (12.736,40) | R\$ (9.705,85) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (12.736,40) | R\$ (9.705,85) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (11.544,15) | R\$ (19.795,55) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (11.544,15) | R\$ (19.795,55) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (22.478,09) | R\$ (24.600,36) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (22.478,09) | R\$ (24.600,36) |
| (-) GASTOS/VEICULOS | | R\$ (12.452,00) | R\$ (3.329,53) |
| (-) GASTOS C/VEICULOS | | R\$ (12.452,00) | R\$ (3.329,53) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (4.744,02) | R\$ (4.860,55) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (4.744,02) | R\$ (4.860,55) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (329.462,95) | R\$ (365.845,23) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (329.462,95) | R\$ (365.845,23) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (17.012,98) | R\$ (7.124,30) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (17.012,98) | R\$ (7.124,30) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (25.053,14) | R\$ (6.136,78) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (25.053,14) | R\$ (6.136,78) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (98,03) | R\$ (2,60) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (98,03) | R\$ (2,60) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (1.113,57) | R\$ (1.394,64) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (1.113,57) | R\$ (1.394,64) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (355,77) | R\$ (1.828,72) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (355,77) | R\$ (1.828,72) |
| (-) ASSOCIAC. CLASSE | | R\$ (588,00) | R\$ (4.842,14) |
| (-) ASSOCIAC. CLASSE | | R\$ (588,00) | R\$ (4.842,14) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (288.299,72) | R\$ (365.417,21) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (288.299,72) | R\$ (365.417,21) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (1.202,42) | R\$ (769,78) |
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (1.202,42) | R\$ (769,78) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (85,65) | R\$ (79,70) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (85,65) | R\$ (79,70) |
| (-) CUSTAS JUDICIAIS | | R\$ (50,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTAS JUDICIAIS | | R\$ (50,00) | R\$ (0,00) |
| (-) TESTES PRODUCAO | | R\$ (7.598,96) | R\$ (0,00) |
| (-) TESTES PRODUCAO | | R\$ (7.598,96) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (16,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (16,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (8.642,47) | R\$ (23.784,85) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (8.642,47) | R\$ (23.784,85) |
| (-) CONVENIO FARMACIA | | R\$ (1.997,48) | R\$ (1.940,47) |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 2.060.023,37 | R\$ 1.840.026,95 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 399.264,02 | R\$ 433.849,16 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 399.264,02 | R\$ 433.849,16 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 851.824,37 | R\$ 621.299,30 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 851.824,37 | R\$ 621.299,30 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 753.618,05 | R\$ 661.254,55 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 753.618,05 | R\$ 661.254,55 |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 55.316,93 | R\$ 123.623,94 |
| ABSORCAO CUSTOS - FERRAMENTARIA | | R\$ 55.316,93 | R\$ 123.623,94 |
| (-) DESP FINANCEIRAS | | R\$ (95.125,77) | R\$ (85.649,07) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (10.106,99) | R\$ (5.029,19) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (10.106,99) | R\$ (5.029,19) |
| (-) I.O.F | | R\$ (1.564,54) | R\$ (1.739,31) |
| (-) I.O.F | | R\$ (1.564,54) | R\$ (1.739,31) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (56,53) | R\$ (988,56) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (56,53) | R\$ (988,56) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (17,63) | R\$ (0,09) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (17,63) | R\$ (0,09) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (83.380,08) | R\$ (77.891,92) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (83.380,08) | R\$ (77.891,92) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (47.815,95) | R\$ (301.460,20) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------|------|------------------|-------------------|
| (-) C SIND PATRONAL | | R\$ (0,00) | R\$ (6.652,74) |
| (-) C SINDICAL PATRONAL | | R\$ (0,00) | R\$ (6.652,74) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (0,00) | R\$ (16.897,25) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (0,00) | R\$ (16.897,25) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.151,61) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.151,61) |
| (-) I.C.M.S S/ OUTRAS SAIDAS | | R\$ (47.744,41) | R\$ (273.757,82) |
| (-) I.C.M.S OUTRAS SAIDAS | | R\$ (47.744,41) | R\$ (273.757,82) |
| (-) I.P.I | | R\$ (71,54) | R\$ (0,78) |
| (-) I.P.I | | R\$ (71,54) | R\$ (0,78) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (317.183,81) | R\$ (472.654,38) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (81.313,67) | R\$ (183.279,36) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (95.051,86) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (95.051,86) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (156,18) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTAS DE TRANSITO | | R\$ (156,18) | R\$ (0,00) |
| (-) ESTORNO DE TRANSFERENCIA | | R\$ 13.894,37 | R\$ (183.279,36) |
| (-) ESTORNO DE TRASNFERENCIA | | R\$ 13.894,37 | R\$ (183.279,36) |
| (-) I.RENDA/C.SOCIAL | | R\$ (225.740,00) | R\$ (280.322,43) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (147.267,22) | R\$ (180.238,56) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (147.267,22) | R\$ (180.238,56) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (78.472,78) | R\$ (100.083,87) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (78.472,78) | R\$ (100.083,87) |
| (-) RESERVA P/CONTINGENCIA | | R\$ (10.130,14) | R\$ (9.052,59) |
| (-) IRRF COMISSOES 1,5 % | | R\$ (3.514,55) | R\$ (1.531,82) |
| (-) IRRF SERV PREST PF TABELA | | R\$ (5.381,41) | R\$ (5.566,74) |
| (-) PIS/COFINS\CSLL\SERV.PJ | | R\$ (441,36) | R\$ (854,04) |
| (-) PIS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ 17,46 | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ 80,55 | R\$ (0,00) |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (23,15) | R\$ (46,14) |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (779,59) | R\$ (792,70) |
| (-) IRRF SERV PREST PJ 1,5% | | R\$ (88,09) | R\$ (261,15) |
| RECEITAS,CUSTOS,VENDAS,SERVICOS | | R\$ 2.076.582,69 | R\$ 2.466.353,65 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 7.343.821,62 | R\$ 10.319.323,61 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| VENDAS MERC INTERNO | | R\$ 6.796.118,87 | R\$ 9.572.487,04 |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 2.562.553,58 | R\$ 3.955.005,69 |
| VENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 823.067,15 | R\$ 2.221.823,25 |
| VENDAS-SELOS - REPRESENT | | R\$ 1.739.486,43 | R\$ 1.733.182,44 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 2.958.403,16 | R\$ 4.072.834,74 |
| VENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 2.672.792,09 | R\$ 3.811.449,51 |
| VENDAS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ 285.611,07 | R\$ 261.385,23 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 1.944,82 | R\$ 3.696,45 |
| VENDAS-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ 1.944,82 | R\$ 3.696,45 |
| VENDAS-OUTROS | | R\$ 93.001,65 | R\$ 600,00 |
| VENDAS-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ 93.001,65 | R\$ 600,00 |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 1.072.056,14 | R\$ 1.239.714,30 |
| VENDAS-SELOS - DIV EXP | | R\$ 1.072.056,14 | R\$ 1.239.714,30 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 75.608,06 | R\$ 272.836,61 |
| VENDAS-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ 75.608,06 | R\$ 272.836,61 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 9.770,59 | R\$ 12.269,04 |
| VENDAS-MALOTES - DIV EXP | | R\$ 9.770,59 | R\$ 12.269,04 |
| VENDAS-OUTROS | | R\$ 22.780,87 | R\$ 15.530,21 |
| VENDAS-OUTROS - DIV EXP | | R\$ 22.780,87 | R\$ 15.530,21 |
| RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS | | R\$ 136.299,40 | R\$ 185.379,85 |
| REVENDAS-SELOS | | R\$ 136.299,40 | R\$ 185.379,85 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 105.449,40 | R\$ 137.819,85 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ 30.850,00 | R\$ 47.560,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 411.403,35 | R\$ 561.456,72 |
| RECEITAS DE SUBVENCOES | | R\$ 411.403,35 | R\$ 561.456,72 |
| INCENTIVO FISCAL REF. LEI 6.979/2015 | | R\$ 411.403,35 | R\$ 561.456,72 |
| (-) (-)ABATIMENTOS E DEVOLUCOES | | R\$ (0,00) | R\$ (412.524,23) |
| (-) DEVOLUCAO VENDAS MERC INTERNO | | R\$ (0,00) | R\$ (412.524,23) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.489,50) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS - REPRESENT | | R\$ (0,00) | R\$ (10.489,50) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES | | R\$ (0,00) | R\$ (402.034,73) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ (402.034,73) |
| (-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R\$ (1.057.016,04) | R\$ (1.493.513,81) |
| (-) I.P.I S/VENDAS | | R\$ (327.450,50) | R\$ (503.277,75) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) I.P.I-SELOS | | R\$ (138.331,28) | R\$ (243.007,01) |
| (-) I.P.I-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (55.498,59) | R\$ (160.474,39) |
| (-) I.P.I-SELOS - REPRESENT | | R\$ (82.832,69) | R\$ (82.532,62) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES | | R\$ (171.713,41) | R\$ (253.225,74) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (138.542,81) | R\$ (219.131,90) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (33.170,60) | R\$ (34.093,84) |
| (-) I.P.I-MALOTES | | R\$ (253,76) | R\$ (482,15) |
| (-) I.P.I-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (253,76) | R\$ (482,15) |
| (-) I.P.I-OUTROS | | R\$ (17.152,05) | R\$ (6.562,85) |
| (-) I.P.I-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (17.152,05) | R\$ (6.562,85) |
| (-) I.C.M.S S/VENDAS | | R\$ (568.004,29) | R\$ (825.711,00) |
| (-) I.C.M.S-SELOS | | R\$ (301.544,29) | R\$ (480.264,53) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (97.811,56) | R\$ (274.186,24) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (6.170,00) | R\$ (9.512,00) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (197.562,73) | R\$ (196.566,29) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES | | R\$ (259.697,19) | R\$ (344.965,93) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (225.980,17) | R\$ (313.961,47) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (33.717,02) | R\$ (31.004,46) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES | | R\$ (252,69) | R\$ (480,54) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (252,69) | R\$ (480,54) |
| (-) I.C.M.S-OUTROS | | R\$ (6.510,12) | R\$ (0,00) |
| (-) I.C.M.S-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (6.510,12) | R\$ (0,00) |
| (-) P.I.S S/VENDAS | | R\$ (31.674,68) | R\$ (42.577,98) |
| (-) P.I.S-SELOS | | R\$ (14.756,54) | R\$ (22.458,75) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (5.112,16) | R\$ (12.825,08) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (160,42) | R\$ (247,31) |
| (-) P.I.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (9.483,96) | R\$ (9.386,36) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES | | R\$ (16.425,44) | R\$ (20.098,03) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (15.003,67) | R\$ (18.839,13) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (1.421,77) | R\$ (1.258,90) |
| (-) P.I.S-MALOTES | | R\$ (9,35) | R\$ (17,77) |
| (-) P.I.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (9,35) | R\$ (17,77) |
| (-) P.I.S-OUTROS | | R\$ (483,35) | R\$ (3,43) |
| (-) P.I.S-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (483,35) | R\$ (3,43) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS S/VENDAS | | R\$ (129.886,57) | R\$ (141.841,63) |
| (-) COFINS-SELOS | | R\$ (51.802,98) | R\$ (48.984,02) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (7.289,80) | R\$ (4.519,74) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (740,40) | R\$ (1.141,44) |
| (-) COFINS-SELOS - REPRESENT | | R\$ (43.772,78) | R\$ (43.322,84) |
| (-) COFINS-ENVELOPES | | R\$ (74.574,15) | R\$ (64.160,81) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (68.012,49) | R\$ (58.350,89) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (6.561,66) | R\$ (5.809,92) |
| (-) COFINS-OUTROS | | R\$ (2.230,83) | R\$ (15,84) |
| (-) COFINS-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (2.230,83) | R\$ (15,84) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL | | R\$ (1.235,46) | R\$ (28.598,95) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL - VENDAS/RJ | | R\$ (1.235,46) | R\$ (28.598,95) |
| (-) COFINS GRAF-MALOTES | | R\$ (43,15) | R\$ (82,01) |
| (-) COFINS GRAF-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (43,15) | R\$ (82,01) |
| IMPOSTOS S/DEVOLUCOES | | R\$ (0,00) | R\$ 19.894,55 |
| IPI DEVOL-ENVELOPES | | R\$ (0,00) | R\$ 19.894,55 |
| IPI DEVOL-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ 19.894,55 |
| (-) CUSTOS-VENDAS/SERVICOS-VENDIDOS | | R\$ (4.048.104,45) | R\$ (3.435.673,39) |
| (-) C.P.V | | R\$ (3.508.996,49) | R\$ (2.556.187,86) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (1.775.419,46) | R\$ (1.670.810,45) |
| (-) C.P.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (1.165.853,58) | R\$ (1.054.697,95) |
| (-) C.P.V-SELOS - REPRESENT | | R\$ (609.565,88) | R\$ (616.112,50) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (1.685.299,26) | R\$ (883.728,80) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (1.479.650,84) | R\$ (679.816,53) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (205.648,42) | R\$ (203.912,27) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (1.901,52) | R\$ (1.648,61) |
| (-) C.P.V-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (1.901,52) | R\$ (1.648,61) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (46.376,25) | R\$ (0,00) |
| (-) C.P.V-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (46.376,25) | R\$ (0,00) |
| (-) C.P.V MERC EXTERNO | | R\$ (449.571,56) | R\$ (781.102,53) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (389.925,63) | R\$ (600.591,59) |
| (-) C.P.V-SELOS - DIV EXP | | R\$ (389.925,63) | R\$ (600.591,59) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (38.666,90) | R\$ (163.641,18) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ (38.666,90) | R\$ (163.641,18) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|--------------------|
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (13.207,26) | R\$ (3.456,84) |
| (-) C.P.V-MALOTES - DIV EXP | | R\$ (13.207,26) | R\$ (3.456,84) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (7.771,77) | R\$ (13.412,92) |
| (-) C.P.V-OUTROS - DIV EXP | | R\$ (7.771,77) | R\$ (13.412,92) |
| (-) C.M.V | | R\$ (89.536,40) | R\$ (98.383,00) |
| (-) C.M.V MERC INTERNO | | R\$ (89.536,40) | R\$ (98.383,00) |
| (-) C.M.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (89.536,40) | R\$ (98.383,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 119.814,07 | R\$ 122.522,13 |
| JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS | | R\$ 73.326,56 | R\$ 48.823,84 |
| JUROS DE MORA/DESCONTOS | | R\$ 9.334,27 | R\$ 25,00 |
| JUROS/DESCONTOS CONCEDIDOS | | R\$ 9.334,27 | R\$ 25,00 |
| JUROS/DESC AUFERIDOS | | R\$ 160,62 | R\$ 3.198,55 |
| JUROS/DESC AUFER | | R\$ 160,62 | R\$ 3.198,55 |
| RENDIMENTO DE APLICACOES | | R\$ 63.707,48 | R\$ 45.470,10 |
| RENDIM APLICACOES | | R\$ 63.707,48 | R\$ 45.470,10 |
| JUROS SELIC | | R\$ 124,19 | R\$ 130,19 |
| JUROS SELIC | | R\$ 124,19 | R\$ 130,19 |
| VARIACAO MONETARIA/CAMBIAL | | R\$ 46.487,51 | R\$ 73.698,29 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 46.487,51 | R\$ 73.698,29 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 46.487,51 | R\$ 73.698,29 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ (0,00) | R\$ 10.692,22 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ (0,00) | R\$ 10.692,22 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ (0,00) | R\$ 10.692,22 |
| RECUPER DESPESAS | | R\$ (0,00) | R\$ 10.692,22 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R\$ 37.821,07 | R\$ 41.375,34 |
| LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ 37.821,07 | R\$ 41.375,34 |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 37.821,07 | R\$ 41.375,34 |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 37.821,07 | R\$ 41.375,34 |
| (-) RESULTADOS MENSAIS | | R\$ (319.753,58) | R\$ (2.685.848,22) |
| (-) RESULTADOS MENSAIS | | R\$ (319.753,58) | R\$ (2.685.848,22) |
| (-) LUCRO / PREJUIZO | | R\$ (319.753,58) | R\$ (2.685.848,22) |
| (-) EXERCICIO 2023 ANO BASE 2022 | | R\$ (319.753,58) | R\$ (0,00) |
| (-) EXERCICIO 2024 ANO BASE 2023 | | R\$ (0,00) | R\$ (2.685.848,22) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 139
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023
 CNPJ: 42.153.841/0001-89

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 34.362.852,04 | R\$ 36.043.374,66 |
| CIRCULANTE | | R\$ 29.801.991,28 | R\$ 31.509.309,30 |
| DISPONIVEL | | R\$ 2.969.243,81 | R\$ 2.788.296,08 |
| FUNDO FIXO | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| FUNDO FIXO - ADM GERAL | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 144.598,80 | R\$ 244.449,30 |
| 033 BANESPA - C/C 001305045-0 - SAFE | | R\$ 9,32 | R\$ 9,32 |
| 341 ITAU C/C 000023096-2 - SAFE | | R\$ 144.588,48 | R\$ 244.438,98 |
| 237 BRADESCO - C/C 000010900-2 - SAFE | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| VALORES MOBILIARIOS | | R\$ 2.617.832,76 | R\$ 2.536.390,39 |
| BRADESCO CDB - APPLICACAO | | R\$ 468.570,61 | R\$ 119.364,64 |
| BANCO DO BRASIL APPLICACAO BB RF CP AUTOM | | R\$ 14.041,98 | R\$ 953.629,16 |
| C/APPLICACAO ITAU GLOBAL DINAM MULTIM | | R\$ 1.631.744,38 | R\$ 1.313.758,20 |
| BANCO ITAU APPLICACAO FUNDO HIGHGRADE | | R\$ 503.475,79 | R\$ 149.638,39 |
| TITULO DE CAPITALIZACAO | | R\$ 204.812,25 | R\$ 5.456,39 |
| C.E.F CONTA APPLICAÇÃO | | R\$ 204.812,25 | R\$ 5.456,39 |
| CLIENTES | | R\$ 14.556.008,82 | R\$ 14.848.165,64 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 2.696.702,24 | R\$ 2.608.348,93 |
| TITULOS CONTAS A RECEBER | | R\$ 2.696.702,24 | R\$ 2.608.348,93 |
| CARTEIRA MERCADO EXTERNO | | R\$ 1.513.699,09 | R\$ 1.296.577,58 |
| CARTEIRA M EXTERNO | | R\$ 1.513.699,09 | R\$ 1.296.577,58 |
| ADIANTEAMENTO 13 SALARIO | | R\$ 1.026,42 | R\$ 1.026,42 |
| ADIANTO 13 SALARIO | | R\$ 1.026,42 | R\$ 1.026,42 |
| ADIANTEAMENTO DE FERIAS | | R\$ 11.468,31 | R\$ 8.324,95 |
| ADIANTO DE FERIAS | | R\$ 11.468,31 | R\$ 8.324,95 |
| ADIANT SALARIAL | | R\$ 10.333.112,76 | R\$ 10.933.887,76 |
| ADIANT. SALARIAL | | R\$ 10.333.112,76 | R\$ 10.933.887,76 |
| ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 2.825.801,41 | R\$ 3.675.407,01 |
| ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 1.482.622,14 | R\$ 2.219.819,69 |
| ADIANTO A FORNECEDORES | | R\$ 1.482.622,14 | R\$ 2.219.819,69 |
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL | | R\$ 5.890,00 | R\$ 5.890,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL FA | | R\$ 5.890,00 | R\$ 5.890,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 1.313.676,03 | R\$ 1.411.874,58 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 1.313.676,03 | R\$ 1.411.874,58 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 23.613,24 | R\$ 37.822,74 |
| DEPOSITO JUDICIAL-PROC.FOT 0257321352022 | | R\$ 23.613,24 | R\$ 37.822,74 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 89.504,29 | R\$ 102.495,98 |
| IMPOSTO RENDA A COMPENSAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IMPOSTO RENDA A RECUPERAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 56.358,88 | R\$ 69.220,38 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 56.358,88 | R\$ 69.220,38 |
| CREDITO RECUPERACAO IMPOSTOS | | R\$ 4.142,79 | R\$ 4.272,98 |
| CREDITO ICMS BASE PIS/COFINS | | R\$ 4.142,79 | R\$ 4.272,98 |
| ESTOQUES | | R\$ 8.961.843,87 | R\$ 9.636.876,48 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 3.601.494,82 | R\$ 4.487.163,93 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 3.601.494,82 | R\$ 4.487.163,93 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 105.714,81 | R\$ 109.065,80 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 105.714,81 | R\$ 109.065,80 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 2.956.805,98 | R\$ 2.979.695,53 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 2.956.805,98 | R\$ 2.979.695,53 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 1.616.047,53 | R\$ 1.237.091,44 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 1.616.047,53 | R\$ 1.237.091,44 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 664.991,36 | R\$ 807.070,41 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 664.991,36 | R\$ 807.070,41 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 16.789,37 | R\$ 16.789,37 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 16.789,37 | R\$ 16.789,37 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 221.690,15 | R\$ 300.618,25 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 221.690,15 | R\$ 300.618,25 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 221.690,15 | R\$ 300.618,25 |
| IMPRESSOS | | R\$ 163.040,75 | R\$ 150.196,95 |
| (-) IMPRESSOS ACABADOS | | R\$ (0,00) | R\$ 838,90 |
| (-) IMPRESSOS ACABADOS | | R\$ (0,00) | R\$ 838,90 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| MATERIAL CONSUMO - GRAFICA | | R\$ 163.040,75 | R\$ 149.358,05 |
| MATERIAL CONSUMO - FERRAMENTARIA | | R\$ 163.040,75 | R\$ 149.358,05 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 14.858,18 | R\$ 7.252,91 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 14.858,18 | R\$ 7.252,91 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 14.858,18 | R\$ 7.252,91 |
| PERMANENTE | | R\$ 4.560.860,76 | R\$ 4.534.065,36 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 8.755.847,47 | R\$ 8.805.937,50 |
| INSTALACOES | | R\$ 31.876,73 | R\$ 31.876,73 |
| INSTALACOES | | R\$ 31.876,73 | R\$ 31.876,73 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.607.821,37 | R\$ 8.655.931,80 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.607.821,37 | R\$ 8.655.931,80 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 90.067,17 | R\$ 92.046,77 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 90.067,17 | R\$ 92.046,77 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 7.162.412,34 | R\$ 7.217.881,03 |
| VEICULOS | | R\$ 602.958,25 | R\$ 602.958,25 |
| VEICULOS | | R\$ 602.958,25 | R\$ 602.958,25 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 503.946,93 | R\$ 519.484,93 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 503.946,93 | R\$ 519.484,93 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 27.738,88 | R\$ 57.363,89 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 27.738,88 | R\$ 57.363,89 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------------|---------------------|
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |
| (-) IMOB EM ANDAM - MOLDES | | R\$ (0,00) | R\$ 10.305,68 |
| (-) IMOB EM ANDAM - MOLDES | | R\$ (0,00) | R\$ 10.305,68 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 207.667,35 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 207.667,35 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| (-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (11.422.906,93) | R\$ (11.555.261,05) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.301,73) | R\$ (30.376,73) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.301,73) | R\$ (30.376,73) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.598.265,35) | R\$ (5.692.302,77) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.598.265,35) | R\$ (5.692.302,77) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (71.234,46) | R\$ (71.768,05) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (71.234,46) | R\$ (71.768,05) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (342.241,72) | R\$ (362.091,73) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (342.241,72) | R\$ (362.091,73) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (361.623,14) | R\$ (378.271,31) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (361.623,14) | R\$ (378.271,31) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (185.611,33) | R\$ (186.821,26) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (185.611,33) | R\$ (186.821,26) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| (-) (-)AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTE | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| PASSIVO | | R\$ 34.362.852,04 | R\$ 36.043.374,66 |
| CIRCULANTE | | R\$ 4.235.477,73 | R\$ 5.664.090,67 |
| FORNECEDORES | | R\$ 2.515.000,77 | R\$ 2.904.836,61 |
| FORNECEDORES - MERCADO INTERNO | | R\$ 2.515.000,77 | R\$ 2.904.836,61 |
| FORNECEDORES M INTERNO | | R\$ 2.515.000,77 | R\$ 2.904.836,61 |
| CLIENTES | | R\$ 1.054.762,91 | R\$ 1.996.483,52 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 38.682,91 | R\$ 68.803,52 |
| ADIANTO CLIENTES M INT | | R\$ 38.682,91 | R\$ 68.803,52 |
| ADIANTE DE CLIENTES -MERC EXTERNO | | R\$ 1.016.080,00 | R\$ 1.927.680,00 |
| ADIANTO CLIENTES M EXT | | R\$ 1.016.080,00 | R\$ 1.927.680,00 |
| DIVERSOS | | R\$ 7.658,04 | R\$ 7.658,04 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 7.658,04 | R\$ 7.658,04 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 7.658,04 | R\$ 7.658,04 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 139.884,88 | R\$ 84.196,54 |
| I.R.R.F-ASSALARIADOS | | R\$ 22.447,51 | R\$ (0,00) |
| I.R.R.F-ASSALARIADOS | | R\$ 22.447,51 | R\$ (0,00) |
| I.R.R.F-NAO ASSALARIADOS | | R\$ 767,70 | R\$ 767,11 |
| IRRF NAO ASSALARIADOS | | R\$ 767,70 | R\$ 767,11 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|----------------|----------------|
| I.P.I | | R\$ 79.790,29 | R\$ 57.595,01 |
| I.P.I A RECOLHER | | R\$ 79.790,29 | R\$ 57.595,01 |
| I.C.M.S-MOVIMENTO ECONOMICO | | R\$ 30.392,74 | R\$ 19.116,98 |
| I.C.M.S MOV ECONOMICO | | R\$ 30.392,74 | R\$ 19.116,98 |
| I.C.M.S-DIF.DE ALIQUOTA | | R\$ 6.486,64 | R\$ 6.717,44 |
| I.C.M.S DIF ALIQUOTA | | R\$ 6.486,64 | R\$ 6.717,44 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER | | R\$ 484.978,14 | R\$ 459.095,62 |
| I.N.S.S S/FOLHA | | R\$ 132.662,07 | R\$ 179.318,68 |
| I.N.S.S FOLHA | | R\$ 132.662,07 | R\$ 179.318,68 |
| F.G.T.S | | R\$ 28.358,03 | R\$ 31.877,01 |
| F.G.T.S S/FOLHA | | R\$ 28.358,03 | R\$ 31.877,01 |
| PIS-RECEITA OPERACIONAL | | R\$ 7.485,34 | R\$ 1.841,35 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 7.485,34 | R\$ 1.841,35 |
| CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER | | R\$ 778,26 | R\$ 2.649,52 |
| C. ASSIST A RECOLHER | | R\$ 778,26 | R\$ 2.649,52 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 34.547,70 | R\$ 8.498,54 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 34.547,70 | R\$ 8.498,54 |
| C.SOCIAL S/LUCRO A RECOLHER | | R\$ 100.046,91 | R\$ 76.152,52 |
| C.S.L.L A RECOLHER | | R\$ 100.046,91 | R\$ 76.152,52 |
| I.R.P.J - LUCRO PRESUMIDO | | R\$ 180.194,20 | R\$ 157.665,85 |
| I.R.P.J A RECOLHER | | R\$ 180.194,20 | R\$ 157.665,85 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 482,04 | R\$ 612,88 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 482,04 | R\$ 612,88 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 423,59 | R\$ 479,27 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 0,04 | R\$ (0,00) |
| IMPOSTOS RETIDOS DE FORNECEDORES | | R\$ 423,55 | R\$ 479,27 |
| PROVISOES | | R\$ 33.192,99 | R\$ 211.820,34 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS | | R\$ 33.192,99 | R\$ 123.063,37 |
| PROVISAO 13 SAL/ENC | | R\$ 33.192,99 | R\$ 123.063,37 |
| FERIAS/ENCARGOS | | R\$ 0,00 | R\$ 88.756,97 |
| PROVISAO FERIAS/ENC | | R\$ 0,00 | R\$ 88.756,97 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 746.755,54 | R\$ 666.319,84 |
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 654.755,54 | R\$ 574.319,84 |
| C/C - SOCIOS | | R\$ 654.755,54 | R\$ 574.319,84 |
| ANDRE DE LIMA CASTRO | | R\$ 90.417,20 | R\$ 90.417,20 |
| EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR | | R\$ 164.777,76 | R\$ 99.342,06 |
| ALBERTO DE LIMA CASTRO | | R\$ 142.876,79 | R\$ 142.876,79 |
| RICARDO DE LIMA CASTRO | | R\$ 137.557,20 | R\$ 137.557,20 |
| LUIZ DE LIMA CASTRO | | R\$ 119.126,59 | R\$ 104.126,59 |
| PROVISOES | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS FA | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 29.380.618,77 | R\$ 29.712.964,15 |
| CAPITAL | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORR MONET CAPITAL REALIZADO | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORRECAO MONETARIA | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 99.586,25 | R\$ 220.404,35 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 99.586,25 | R\$ 220.404,35 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 5.162.861,25 | R\$ 5.162.861,25 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 5.162.861,25 | R\$ 5.162.861,25 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 21.409.377,21 | R\$ 21.620.904,49 |
| DO EXERCICIO | | R\$ 21.409.377,21 | R\$ 21.620.904,49 |
| LUCRO / PREJUIZO NO EXERCICIO | | R\$ 21.409.377,21 | R\$ 21.620.904,49 |
| RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 21.409.377,21 | R\$ 21.620.904,49 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.606.590,00) | R\$ (1.529.232,96) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.606.590,00) | R\$ (1.529.232,96) |
| (-) CUSTOS INSUMOS/MAO-DE-OBRA TERCS | | R\$ (54.785,62) | R\$ (50.259,87) |
| (-) MAT.EMBALAGEM | | R\$ (54.785,62) | R\$ (50.259,87) |
| (-) CUSTO MATER EMBALAGEM | | R\$ (54.785,62) | R\$ (50.259,87) |
| (-) CUSTOS DESPES PESSOAL DIR/INDIR | | R\$ (1.772.199,36) | R\$ (1.999.302,16) |
| (-) HONORARIOS, SALARIOS E ENCARGOS | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) HONORARIOS DIRETORIA | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) SALARIOS | | R\$ (804.164,45) | R\$ (1.031.674,55) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (804.164,45) | R\$ (1.031.674,55) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (42.414,93) | R\$ (109.582,22) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (42.414,93) | R\$ (109.582,22) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (89.187,38) | R\$ (95.528,11) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (89.187,38) | R\$ (95.528,11) |
| (-) AVISO PREVIO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.237,40) |
| (-) AVISO PREVIO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.237,40) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (2.371,30) | R\$ (2.866,18) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (2.371,30) | R\$ (2.866,18) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (2.560,41) | R\$ (21.146,40) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (2.560,41) | R\$ (21.146,40) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (228.245,05) | R\$ (185.878,94) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (228.245,05) | R\$ (185.878,94) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (308.857,54) | R\$ (318.585,54) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (308.857,54) | R\$ (318.585,54) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (92.810,16) | R\$ (91.485,29) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (92.810,16) | R\$ (91.485,29) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (28,51) | R\$ (3.383,60) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (28,51) | R\$ (3.383,60) |
| (-) OUTROS CUSTOS DE PESSOAL | | R\$ (0,00) | R\$ (260,00) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (23.417,87) | R\$ (18.527,62) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (23.417,87) | R\$ (18.527,62) |
| (-) FARM.LABORATOR | | R\$ (63,36) | R\$ (0,00) |
| (-) FARM.LABORATOR | | R\$ (63,36) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (4.029,62) | R\$ (11.196,76) |
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (4.029,62) | R\$ (11.196,76) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (571,59) | R\$ (1.750,04) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (571,59) | R\$ (1.750,04) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (32.154,51) | R\$ (186,38) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (32.154,51) | R\$ (186,38) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (70.482,81) | R\$ (33.588,79) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (70.482,81) | R\$ (33.588,79) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (54.053,29) | R\$ (53.306,79) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (54.053,29) | R\$ (53.306,79) |
| (-) CONTRIB. ASSISTENCIAL SESI | | R\$ (41,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CONTRIB. ASSISTENCIAL SESI | | R\$ (41,00) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (4.916,28) | R\$ (6.288,25) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (4.916,28) | R\$ (6.288,25) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R\$ (1.619.631,97) | R\$ (1.461.429,37) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (258.727,23) | R\$ (248.550,32) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (258.727,23) | R\$ (248.550,32) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (22.974,12) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (22.974,12) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUG EQUIPAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (300,00) |
| (-) ALUG EQUIPAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (300,00) |
| (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO DE BENS | | R\$ (131.822,26) | R\$ (132.354,12) |
| (-) DEPREC/AMORT BENS | | R\$ (131.822,26) | R\$ (132.354,12) |
| (-) MAN. IMOBILIZADO | | R\$ (84.251,21) | R\$ (131.785,90) |
| (-) MAN. IMOBILIZADO | | R\$ (84.251,21) | R\$ (131.785,90) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (192.427,62) | R\$ (220.146,46) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (192.427,62) | R\$ (220.146,46) |
| (-) MAT. DE LIMPEZA | | R\$ (778,80) | R\$ (14.638,71) |
| (-) MAT. DE LIMPEZA | | R\$ (778,80) | R\$ (14.638,71) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (31.051,82) | R\$ (34.667,84) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (31.051,82) | R\$ (34.667,84) |
| (-) MAT. EXPEDIENTE | | R\$ (3.644,76) | R\$ (11.622,30) |
| (-) MAT. EXPEDIENTE | | R\$ (3.644,76) | R\$ (11.622,30) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (45.382,03) | R\$ (34.244,07) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (45.382,03) | R\$ (34.244,07) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (4.176,50) | R\$ (3.061,07) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (4.176,50) | R\$ (3.061,07) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (771,36) | R\$ (1.812,86) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (771,36) | R\$ (1.812,86) |
| (-) GAS | | R\$ (2.150,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS | | R\$ (2.150,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (9.705,85) | R\$ (9.953,85) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (9.705,85) | R\$ (9.953,85) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (19.795,55) | R\$ (18.913,94) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (19.795,55) | R\$ (18.913,94) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (24.600,36) | R\$ (14.660,21) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (24.600,36) | R\$ (14.660,21) |
| (-) GASTOS/VEICULOS | | R\$ (3.329,53) | R\$ (7.292,90) |
| (-) GASTOS C/VEICULOS | | R\$ (3.329,53) | R\$ (7.292,90) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (4.860,55) | R\$ (257,93) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (4.860,55) | R\$ (257,93) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (365.845,23) | R\$ (299.423,26) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (365.845,23) | R\$ (299.423,26) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (7.124,30) | R\$ (28.640,51) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (7.124,30) | R\$ (28.640,51) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (6.136,78) | R\$ (2.850,00) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (6.136,78) | R\$ (2.850,00) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (2,60) | R\$ (0,00) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (2,60) | R\$ (0,00) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (1.394,64) | R\$ (2.067,36) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (1.394,64) | R\$ (2.067,36) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (1.828,72) | R\$ (1.716,06) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (1.828,72) | R\$ (1.716,06) |
| (-) ASSOCIAC. CLASSE | | R\$ (4.842,14) | R\$ (524,00) |
| (-) ASSOCIAC. CLASSE | | R\$ (4.842,14) | R\$ (524,00) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (365.417,21) | R\$ (199.866,05) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (365.417,21) | R\$ (199.866,05) |
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (769,78) | R\$ (312,78) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (769,78) | R\$ (312,78) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (79,70) | R\$ (152,30) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (79,70) | R\$ (152,30) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (16,00) | R\$ (80,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (16,00) | R\$ (80,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (23.784,85) | R\$ (15.167,08) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (23.784,85) | R\$ (15.167,08) |
| (-) CONVENIO FARMACIA | | R\$ (1.940,47) | R\$ (3.393,37) |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 1.840.026,95 | R\$ 1.981.758,44 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 433.849,16 | R\$ 516.643,83 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 433.849,16 | R\$ 516.643,83 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 621.299,30 | R\$ 635.251,94 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 621.299,30 | R\$ 635.251,94 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 661.254,55 | R\$ 695.082,93 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 661.254,55 | R\$ 695.082,93 |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 123.623,94 | R\$ 134.779,74 |
| ABSORCAO CUSTOS - FERRAMENTARIA | | R\$ 123.623,94 | R\$ 134.779,74 |
| (-) DESP FINANCEIRAS | | R\$ (85.649,07) | R\$ (153.501,97) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (5.029,19) | R\$ (8.522,07) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (5.029,19) | R\$ (8.522,07) |
| (-) I.O.F | | R\$ (1.739,31) | R\$ (639,26) |
| (-) I.O.F | | R\$ (1.739,31) | R\$ (639,26) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (988,56) | R\$ (1.360,90) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (988,56) | R\$ (1.360,90) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (0,09) | R\$ (21,95) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (0,09) | R\$ (21,95) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (77.891,92) | R\$ (142.957,79) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (77.891,92) | R\$ (142.957,79) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (301.460,20) | R\$ (373.871,94) |
| (-) C SIND PATRONAL | | R\$ (6.652,74) | R\$ (0,00) |
| (-) C SINDICAL PATRONAL | | R\$ (6.652,74) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (16.897,25) | R\$ (8.744,68) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (16.897,25) | R\$ (8.744,68) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (4.151,61) | R\$ (4.577,84) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------|------|-------------------|------------------|
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (4.151,61) | R\$ (4.577,84) |
| (-) MULTAS/MORA FISC | | R\$ (0,00) | R\$ (73,86) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (0,00) | R\$ (73,86) |
| (-) I.C.M.S S/ OUTRAS SAÍDAS | | R\$ (273.757,82) | R\$ (360.475,56) |
| (-) I.C.M.S OUTRAS SAÍDAS | | R\$ (273.757,82) | R\$ (360.475,56) |
| (-) I.P.I | | R\$ (0,78) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.I | | R\$ (0,78) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (472.654,38) | R\$ (280.382,90) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (183.279,36) | R\$ (412,06) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (0,00) | R\$ (412,06) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (0,00) | R\$ (412,06) |
| (-) ESTORNO DE TRANSFERENCIA | | R\$ (183.279,36) | R\$ (0,00) |
| (-) ESTORNO DE TRASNFERENCIA | | R\$ (183.279,36) | R\$ (0,00) |
| (-) I.RENDA/C.SOCIAL | | R\$ (280.322,43) | R\$ (275.724,39) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (180.238,56) | R\$ (181.406,11) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (180.238,56) | R\$ (181.406,11) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (100.083,87) | R\$ (94.318,28) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (100.083,87) | R\$ (94.318,28) |
| (-) RESERVA P/CONTINGENCIA | | R\$ (9.052,59) | R\$ (4.246,45) |
| (-) IRRF COMISSOES 1,5 % | | R\$ (1.531,82) | R\$ (1.005,84) |
| (-) IRRF SERV PREST PF TABELA | | R\$ (5.566,74) | R\$ (0,00) |
| (-) PIS/COFINS\CSLL\SERV.PJ | | R\$ (854,04) | R\$ (893,79) |
| (-) PIS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ (0,00) | R\$ (327,28) |
| (-) COFINS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.510,08) |
| INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (46,14) | R\$ 0,06 |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (792,70) | R\$ (122,60) |
| (-) IRRF SERV PREST PJ 1,5% | | R\$ (261,15) | R\$ (386,92) |
| RECEITAS,CUSTOS,VENDAS,SERVICOS | | R\$ 2.466.353,65 | R\$ 2.336.989,77 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 10.319.323,61 | R\$ 8.810.955,66 |
| VENDAS MERC INTERNO | | R\$ 9.572.487,04 | R\$ 7.857.995,36 |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 3.955.005,69 | R\$ 2.646.766,78 |
| VENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 2.221.823,25 | R\$ 1.172.286,30 |
| VENDAS-SELOS - REPRESENT | | R\$ 1.733.182,44 | R\$ 1.474.480,48 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 4.072.834,74 | R\$ 4.007.255,19 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| VENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 3.811.449,51 | R\$ 3.795.609,19 |
| VENDAS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ 261.385,23 | R\$ 211.646,00 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 3.696,45 | R\$ 1.191,00 |
| VENDAS-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ 3.696,45 | R\$ 1.191,00 |
| VENDAS-OUTROS | | R\$ 600,00 | R\$ 47.700,85 |
| VENDAS-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ 600,00 | R\$ 47.700,85 |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 1.239.714,30 | R\$ 922.987,93 |
| VENDAS-SELOS - DIV EXP | | R\$ 1.239.714,30 | R\$ 922.987,93 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 272.836,61 | R\$ 198.152,50 |
| VENDAS-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ 272.836,61 | R\$ 198.152,50 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 12.269,04 | R\$ 22.524,79 |
| VENDAS-MALOTES - DIV EXP | | R\$ 12.269,04 | R\$ 22.524,79 |
| VENDAS-OUTROS | | R\$ 15.530,21 | R\$ 11.416,32 |
| VENDAS-OUTROS - DIV EXP | | R\$ 15.530,21 | R\$ 11.416,32 |
| RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS | | R\$ 185.379,85 | R\$ 168.948,20 |
| REVENDAS-SELOS | | R\$ 185.379,85 | R\$ 167.774,20 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 137.819,85 | R\$ 136.924,20 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ 47.560,00 | R\$ 30.850,00 |
| REVENDAS-ENVELOPES | | R\$ (0,00) | R\$ 1.174,00 |
| REVENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ 1.174,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 561.456,72 | R\$ 784.012,10 |
| RECEITAS DE SUBVENCOES | | R\$ 561.456,72 | R\$ 784.012,10 |
| INCENTIVO FISCAL REF. LEI 6.979/2015 | | R\$ 561.456,72 | R\$ 784.012,10 |
| (-) (-)ABATIMENTOS E DEVOLUCOES | | R\$ (412.524,23) | R\$ (165.056,64) |
| (-) DEVOLUCAO VENDAS MERC INTERNO | | R\$ (412.524,23) | R\$ (165.056,64) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS | | R\$ (10.489,50) | R\$ (165.056,64) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS - REPRESENT | | R\$ (10.489,50) | R\$ (165.056,64) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES | | R\$ (402.034,73) | R\$ (0,00) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (402.034,73) | R\$ (0,00) |
| (-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R\$ (1.493.513,81) | R\$ (1.600.399,34) |
| (-) I.P.I S/VENDAS | | R\$ (503.277,75) | R\$ (431.319,48) |
| (-) I.P.I-SELOS | | R\$ (243.007,01) | R\$ (144.202,94) |
| (-) I.P.I-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (160.474,39) | R\$ (84.170,70) |
| (-) I.P.I-SELOS - REPRESENT | | R\$ (82.532,62) | R\$ (60.032,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------|------|------------------|--------------------|
| (-) I.P.I-ENVELOPES | | R\$ (253.225,74) | R\$ (274.219,14) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (219.131,90) | R\$ (246.613,14) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (34.093,84) | R\$ (27.606,00) |
| (-) I.P.I-MALOTES | | R\$ (482,15) | R\$ (155,35) |
| (-) I.P.I-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (482,15) | R\$ (155,35) |
| (-) I.P.I-OUTROS | | R\$ (6.562,85) | R\$ (12.742,05) |
| (-) I.P.I-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (6.562,85) | R\$ (12.742,05) |
| (-) I.C.M.S S/VENDAS | | R\$ (825.711,00) | R\$ (1.000.684,38) |
| (-) I.C.M.S-SELOS | | R\$ (480.264,53) | R\$ (307.742,60) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (274.186,24) | R\$ (151.725,77) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (9.512,00) | R\$ (6.170,00) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (196.566,29) | R\$ (149.846,83) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES | | R\$ (344.965,93) | R\$ (689.447,89) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (313.961,47) | R\$ (664.111,89) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (31.004,46) | R\$ (25.336,00) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES | | R\$ (480,54) | R\$ (154,83) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (480,54) | R\$ (154,83) |
| (-) I.C.M.S-OUTROS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.339,06) |
| (-) I.C.M.S-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ (3.339,06) |
| (-) P.I.S S/VENDAS | | R\$ (42.577,98) | R\$ (36.435,92) |
| (-) P.I.S-SELOS | | R\$ (22.458,75) | R\$ (14.447,92) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (12.825,08) | R\$ (7.140,70) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (247,31) | R\$ (160,42) |
| (-) P.I.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (9.386,36) | R\$ (7.146,80) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES | | R\$ (20.098,03) | R\$ (21.734,36) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (18.839,13) | R\$ (20.702,72) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (1.258,90) | R\$ (1.031,64) |
| (-) P.I.S-MALOTES | | R\$ (17,77) | R\$ (5,73) |
| (-) P.I.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (17,77) | R\$ (5,73) |
| (-) P.I.S-OUTROS | | R\$ (3,43) | R\$ (247,91) |
| (-) P.I.S-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (3,43) | R\$ (247,91) |
| (-) COFINS S/VENDAS | | R\$ (141.841,63) | R\$ (139.819,40) |
| (-) COFINS-SELOS | | R\$ (48.984,02) | R\$ (38.336,56) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (4.519,74) | R\$ (4.609,70) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (1.141,44) | R\$ (740,40) |
| (-) COFINS-SELOS - REPRESENT | | R\$ (43.322,84) | R\$ (32.986,46) |
| (-) COFINS-ENVELOPES | | R\$ (64.160,81) | R\$ (99.023,83) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (58.350,89) | R\$ (94.262,74) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (5.809,92) | R\$ (4.761,09) |
| (-) COFINS-OUTROS | | R\$ (15,84) | R\$ (1.144,19) |
| (-) COFINS-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (15,84) | R\$ (1.144,19) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL | | R\$ (28.598,95) | R\$ (1.288,40) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL - VENDAS/RJ | | R\$ (28.598,95) | R\$ (1.288,40) |
| (-) COFINS GRAF-MALOTES | | R\$ (82,01) | R\$ (26,42) |
| (-) COFINS GRAF-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (82,01) | R\$ (26,42) |
| IMPOSTOS S/DEVOLUOES | | R\$ 19.894,55 | R\$ 7.859,84 |
| I.P.I S/DEVOLUOES | | R\$ (0,00) | R\$ 7.859,84 |
| IPI DEVOL-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ 7.859,84 |
| (-) IPI DEVOL-ENVELOPES | | R\$ 19.894,55 | R\$ (0,00) |
| (-) IPI DEVOL-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 19.894,55 | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS-VENDAS/SERVICOS-VENDIDOS | | R\$ (3.435.673,39) | R\$ (3.112.847,46) |
| (-) C.P.V | | R\$ (2.556.187,86) | R\$ (2.396.075,78) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (1.670.810,45) | R\$ (963.309,11) |
| (-) C.P.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (1.054.697,95) | R\$ (327.091,59) |
| (-) C.P.V-SELOS - REPRESENT | | R\$ (616.112,50) | R\$ (636.217,52) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (883.728,80) | R\$ (1.413.864,88) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (679.816,53) | R\$ (1.255.176,68) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (203.912,27) | R\$ (158.688,20) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (1.648,61) | R\$ (631,46) |
| (-) C.P.V-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (1.648,61) | R\$ (631,46) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (0,00) | R\$ (18.270,33) |
| (-) C.P.V-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ (18.270,33) |
| (-) C.P.V MERC EXTERNO | | R\$ (781.102,53) | R\$ (578.019,38) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (600.591,59) | R\$ (442.628,87) |
| (-) C.P.V-SELOS - DIV EXP | | R\$ (600.591,59) | R\$ (442.628,87) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (163.641,18) | R\$ (111.619,94) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ (163.641,18) | R\$ (111.619,94) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (3.456,84) | R\$ (13.375,10) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) C.P.V-MALOTES - DIV EXP | | R\$ (3.456,84) | R\$ (13.375,10) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (13.412,92) | R\$ (10.395,47) |
| (-) C.P.V-OUTROS - DIV EXP | | R\$ (13.412,92) | R\$ (10.395,47) |
| (-) C.M.V | | R\$ (98.383,00) | R\$ (138.752,30) |
| (-) C.M.V MERC INTERNO | | R\$ (98.383,00) | R\$ (138.464,90) |
| (-) C.M.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (98.383,00) | R\$ (138.464,90) |
| (-) C.M.V-ENVELOPES | | R\$ (0,00) | R\$ (287,40) |
| (-) C.M.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ (287,40) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 122.522,13 | R\$ 204.866,93 |
| JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS | | R\$ 48.823,84 | R\$ 58.383,87 |
| JUROS DE MORA/DESCONTOS | | R\$ 25,00 | R\$ 4.552,13 |
| JUROS/DESCONTOS CONCEDIDOS | | R\$ 25,00 | R\$ 4.552,13 |
| JUROS/DESC AUFERIDOS | | R\$ 3.198,55 | R\$ 7,87 |
| JUROS/DESC AUFER | | R\$ 3.198,55 | R\$ 7,87 |
| RENDIMENTO DE APLICACOES | | R\$ 45.470,10 | R\$ 53.693,68 |
| RENDIM APLICACOES | | R\$ 45.470,10 | R\$ 53.693,68 |
| JUROS SELIC | | R\$ 130,19 | R\$ 130,19 |
| JUROS SELIC | | R\$ 130,19 | R\$ 130,19 |
| VARIACAO MONETARIA/CAMBIAL | | R\$ 73.698,29 | R\$ 146.483,06 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 73.698,29 | R\$ 146.483,06 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 73.698,29 | R\$ 146.483,06 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 10.692,22 | R\$ 16.151,44 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 10.692,22 | R\$ 16.151,44 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 10.692,22 | R\$ 16.151,44 |
| RECUPER DESPESAS | | R\$ 10.692,22 | R\$ 16.151,44 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R\$ 41.375,34 | R\$ 287.694,74 |
| LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ 41.375,34 | R\$ 287.694,74 |
| LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ (0,00) | R\$ 250.000,00 |
| LUCRO/PERDA ALIEN IMOB | | R\$ (0,00) | R\$ 250.000,00 |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 41.375,34 | R\$ 37.694,74 |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 41.375,34 | R\$ 37.694,74 |
| (-) RESULTADOS MENSAIS | | R\$ (2.685.848,22) | R\$ (2.104.375,56) |
| (-) RESULTADOS MENSAIS | | R\$ (2.685.848,22) | R\$ (2.104.375,56) |
| (-) LUCRO / PREJUIZO | | R\$ (2.685.848,22) | R\$ (2.104.375,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) EXERCICIO 2024 ANO BASE 2023 | | R\$ (2.685.848,22) | R\$ (2.104.375,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 10

Anexo BALANÇO (1421333)

SEI 19.09.02282.0033083/2024-05 / pg. 76

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 36.043.374,66 | R\$ 34.175.236,63 |
| CIRCULANTE | | R\$ 31.509.309,30 | R\$ 29.274.523,45 |
| DISPONIVEL | | R\$ 2.788.296,08 | R\$ 1.111.250,74 |
| FUNDO FIXO | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| FUNDO FIXO - ADM GERAL | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 244.449,30 | R\$ 62.658,74 |
| 033 BANESP - C/C 001305045-0 - SAFE | | R\$ 9,32 | R\$ 9,32 |
| 341 ITAU C/C 000023096-2 - SAFE | | R\$ 244.438,98 | R\$ 62.648,42 |
| 237 BRADESCO - C/C 000010900-2 - SAFE | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| VALORES MOBILIARIOS | | R\$ 2.536.390,39 | R\$ 1.042.262,11 |
| BRADESCO CDB - APLICACAO | | R\$ 119.364,64 | R\$ 9.511,80 |
| BANCO DO BRASIL APLICACAO BB RF CP AUTOM | | R\$ 953.629,16 | R\$ 129,23 |
| C/APLICACAO ITAU GLOBAL DINAM MULTIM | | R\$ 1.313.758,20 | R\$ 1.029.712,32 |
| BANCO ITAU APLICACAO FUNDO HIGHGRADE | | R\$ 149.638,39 | R\$ 2.908,76 |
| TITULO DE CAPITALIZACAO | | R\$ 5.456,39 | R\$ 4.329,89 |
| C.E.F CONTA APLICAÇÃO | | R\$ 5.456,39 | R\$ 4.329,89 |
| CLIENTES | | R\$ 14.848.165,64 | R\$ 14.669.021,97 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 2.608.348,93 | R\$ 2.285.111,31 |
| TITULOS CONTAS A RECEBER | | R\$ 2.608.348,93 | R\$ 2.285.111,31 |
| CARTEIRA MERCADO EXTERNO | | R\$ 1.296.577,58 | R\$ 414.642,39 |
| CARTEIRA M EXTERNO | | R\$ 1.296.577,58 | R\$ 414.642,39 |
| ADIANTAMENTO 13 SALARIO | | R\$ 1.026,42 | R\$ 1.026,42 |
| ADIANTO 13 SALARIO | | R\$ 1.026,42 | R\$ 1.026,42 |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | | R\$ 8.324,95 | R\$ 779,10 |
| ADIANTO DE FERIAS | | R\$ 8.324,95 | R\$ 779,10 |
| ADIANT SALARIAL | | R\$ 10.933.887,76 | R\$ 11.967.462,75 |
| ADIANT. SALARIAL | | R\$ 10.933.887,76 | R\$ 11.967.462,75 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 3.675.407,01 | R\$ 2.188.713,52 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 2.219.819,69 | R\$ 659.473,49 |
| ADIANTO A FORNECEDORES | | R\$ 2.219.819,69 | R\$ 659.473,49 |
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL | | R\$ 5.890,00 | R\$ 5.890,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|-------------------|
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL FA | | R\$ 5.890,00 | R\$ 5.890,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 1.411.874,58 | R\$ 1.477.175,97 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 1.411.874,58 | R\$ 1.477.175,97 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 37.822,74 | R\$ 46.174,06 |
| DEPOSITO JUDICIAL-PROC.FOT 0257321352022 | | R\$ 37.822,74 | R\$ 46.174,06 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 102.495,98 | R\$ 106.252,19 |
| IMPOSTO RENDA A COMPENSAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IMPOSTO RENDA A RECUPERAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 69.220,38 | R\$ 72.839,26 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 69.220,38 | R\$ 72.839,26 |
| CREDITO RECUPERACAO IMPOSTOS | | R\$ 4.272,98 | R\$ 4.410,31 |
| CREDITO ICMS BASE PIS/COFINS | | R\$ 4.272,98 | R\$ 4.410,31 |
| ESTOQUES | | R\$ 9.636.876,48 | R\$ 10.675.520,29 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 4.487.163,93 | R\$ 3.964.926,38 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 4.487.163,93 | R\$ 3.964.926,38 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 109.065,80 | R\$ 137.800,34 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 109.065,80 | R\$ 137.800,34 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 2.979.695,53 | R\$ 3.557.633,52 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 2.979.695,53 | R\$ 3.557.633,52 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 1.237.091,44 | R\$ 2.128.450,23 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 1.237.091,44 | R\$ 2.128.450,23 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 807.070,41 | R\$ 869.920,45 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 807.070,41 | R\$ 869.920,45 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 16.789,37 | R\$ 16.789,37 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 16.789,37 | R\$ 16.789,37 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 300.618,25 | R\$ 353.640,32 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 300.618,25 | R\$ 353.640,32 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 300.618,25 | R\$ 353.640,32 |
| IMPRESSOS | | R\$ 150.196,95 | R\$ 164.604,56 |
| IMPRESSOS ACABADOS | | R\$ 838,90 | R\$ 827,20 |
| IMPRESSOS ACABADOS | | R\$ 838,90 | R\$ 827,20 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| MATERIAL CONSUMO - GRAFICA | | R\$ 149.358,05 | R\$ 163.777,36 |
| MATERIAL CONSUMO - FERRAMENTARIA | | R\$ 149.358,05 | R\$ 163.777,36 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 7.252,91 | R\$ 5.519,86 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 7.252,91 | R\$ 5.519,86 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 7.252,91 | R\$ 5.519,86 |
| PERMANENTE | | R\$ 4.534.065,36 | R\$ 4.900.713,18 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 8.805.937,50 | R\$ 8.890.246,68 |
| INSTALACOES | | R\$ 31.876,73 | R\$ 40.875,43 |
| INSTALACOES | | R\$ 31.876,73 | R\$ 40.875,43 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.655.931,80 | R\$ 8.727.414,93 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.655.931,80 | R\$ 8.727.414,93 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 92.046,77 | R\$ 95.874,12 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 92.046,77 | R\$ 95.874,12 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 7.217.881,03 | R\$ 7.645.209,78 |
| VEICULOS | | R\$ 602.958,25 | R\$ 949.012,79 |
| VEICULOS | | R\$ 602.958,25 | R\$ 949.012,79 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 519.484,93 | R\$ 591.809,14 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 519.484,93 | R\$ 591.809,14 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 57.363,89 | R\$ 66.313,89 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 57.363,89 | R\$ 66.313,89 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------------|---------------------|
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |
| IMOB EM ANDAM - MOLDES | | R\$ 10.305,68 | R\$ 10.305,68 |
| IMOB EM ANDAM - MOLDES | | R\$ 10.305,68 | R\$ 10.305,68 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 207.667,35 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 207.667,35 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| (-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (11.555.261,05) | R\$ (11.700.251,16) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.376,73) | R\$ (30.601,71) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.376,73) | R\$ (30.601,71) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.692.302,77) | R\$ (5.787.895,25) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.692.302,77) | R\$ (5.787.895,25) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (71.768,05) | R\$ (72.403,31) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (71.768,05) | R\$ (72.403,31) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (362.091,73) | R\$ (392.216,90) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (362.091,73) | R\$ (392.216,90) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (378.271,31) | R\$ (395.473,60) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (378.271,31) | R\$ (395.473,60) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (186.821,26) | R\$ (188.031,19) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (186.821,26) | R\$ (188.031,19) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| (-) (-)AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTE | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| PASSIVO | | R\$ 36.043.374,66 | R\$ 34.175.236,63 |
| CIRCULANTE | | R\$ 5.664.090,67 | R\$ 3.497.575,96 |
| FORNECEDORES | | R\$ 2.904.836,61 | R\$ 1.633.031,15 |
| FORNECEDORES - MERCADO INTERNO | | R\$ 2.904.836,61 | R\$ 1.633.031,15 |
| FORNECEDORES M INTERNO | | R\$ 2.904.836,61 | R\$ 1.633.031,15 |
| CREDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 776,90 |
| PENSOES ALIMENTICIAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 776,90 |
| PENSOES ALIM A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 776,90 |
| CLIENTES | | R\$ 1.996.483,52 | R\$ 1.006.345,47 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 68.803,52 | R\$ 4.825,47 |
| ADIANTO CLIENTES M INT | | R\$ 68.803,52 | R\$ 4.825,47 |
| ADIANT DE CLIENTES -MERC EXTERNO | | R\$ 1.927.680,00 | R\$ 1.001.520,00 |
| ADIANTO CLIENTES M EXT | | R\$ 1.927.680,00 | R\$ 1.001.520,00 |
| DIVERSOS | | R\$ 7.658,04 | R\$ 16.610,61 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 7.658,04 | R\$ 16.610,61 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 7.658,04 | R\$ 16.610,61 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 84.196,54 | R\$ 133.204,92 |
| I.R.R.F-NAO ASSALARIADOS | | R\$ 767,11 | R\$ 87,44 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|----------------|----------------|
| IRRF NAO ASSALARIADOS | | R\$ 767,11 | R\$ 87,44 |
| I.P.I | | R\$ 57.595,01 | R\$ 91.908,71 |
| I.P.I A RECOLHER | | R\$ 57.595,01 | R\$ 91.908,71 |
| I.C.M.S-MOVIMENTO ECONOMICO | | R\$ 19.116,98 | R\$ 25.859,18 |
| I.C.M.S MOV ECONOMICO | | R\$ 19.116,98 | R\$ 25.859,18 |
| I.C.M.S-DIF.DE ALIQUOTA | | R\$ 6.717,44 | R\$ 15.349,59 |
| I.C.M.S DIF ALIQUOTA | | R\$ 6.717,44 | R\$ 15.349,59 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER | | R\$ 459.095,62 | R\$ 354.396,75 |
| I.N.S.S S/FOLHA | | R\$ 179.318,68 | R\$ 156.293,02 |
| I.N.S.S FOLHA | | R\$ 179.318,68 | R\$ 156.293,02 |
| F.G.T.S | | R\$ 31.877,01 | R\$ 28.454,22 |
| F.G.T.S S/FOLHA | | R\$ 31.877,01 | R\$ 28.454,22 |
| PIS-RECEITA OPERACIONAL | | R\$ 1.841,35 | R\$ 6.791,24 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 1.841,35 | R\$ 6.791,24 |
| CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER | | R\$ 2.649,52 | R\$ 744,93 |
| C. ASSIST A RECOLHER | | R\$ 2.649,52 | R\$ 744,93 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 8.498,54 | R\$ 31.344,17 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 8.498,54 | R\$ 31.344,17 |
| C.SOCIAL S/LUCRO A RECOLHER | | R\$ 76.152,52 | R\$ 41.748,27 |
| C.S.L.L A RECOLHER | | R\$ 76.152,52 | R\$ 41.748,27 |
| I.R.P.J - LUCRO PRESUMIDO | | R\$ 157.665,85 | R\$ 88.304,72 |
| I.R.P.J A RECOLHER | | R\$ 157.665,85 | R\$ 88.304,72 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 612,88 | R\$ 165,55 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 612,88 | R\$ 165,55 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 479,27 | R\$ 550,63 |
| IMPOSTOS RETIDOS DE FORNECEDORES | | R\$ 479,27 | R\$ 550,63 |
| PROVISOES | | R\$ 211.820,34 | R\$ 353.210,16 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS | | R\$ 123.063,37 | R\$ 209.249,61 |
| PROVISAO 13 SAL/ENC | | R\$ 123.063,37 | R\$ 209.249,61 |
| FERIAS/ENCARGOS | | R\$ 88.756,97 | R\$ 143.960,55 |
| PROVISAO FERIAS/ENC | | R\$ 88.756,97 | R\$ 143.960,55 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 666.319,84 | R\$ 666.319,84 |
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 574.319,84 | R\$ 574.319,84 |
| C/C - SOCIOS | | R\$ 574.319,84 | R\$ 574.319,84 |
| ANDRE DE LIMA CASTRO | | R\$ 90.417,20 | R\$ 90.417,20 |
| EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR | | R\$ 99.342,06 | R\$ 99.342,06 |
| ALBERTO DE LIMA CASTRO | | R\$ 142.876,79 | R\$ 142.876,79 |
| RICARDO DE LIMA CASTRO | | R\$ 137.557,20 | R\$ 137.557,20 |
| LUIZ DE LIMA CASTRO | | R\$ 104.126,59 | R\$ 104.126,59 |
| PROVISOES | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS FA | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 29.712.964,15 | R\$ 30.011.340,83 |
| CAPITAL | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORR MONET CAPITAL REALIZADO | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORRECAO MONETARIA | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 220.404,35 | R\$ 220.404,35 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 220.404,35 | R\$ 220.404,35 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 5.162.861,25 | R\$ 5.162.861,25 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 5.162.861,25 | R\$ 5.162.861,25 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 21.620.904,49 | R\$ 21.919.281,17 |
| DO EXERCICIO | | R\$ 21.620.904,49 | R\$ 21.919.281,17 |
| LUCRO / PREJUIZO NO EXERCICIO | | R\$ 21.620.904,49 | R\$ 21.919.281,17 |
| RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 21.620.904,49 | R\$ 21.919.281,17 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.529.232,96) | R\$ (1.242.834,71) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.529.232,96) | R\$ (1.242.834,71) |
| (-) CUSTOS INSUMOS/MAO-DE-OBRA TERCS | | R\$ (50.259,87) | R\$ (101.741,66) |
| (-) MAT.EMBALAGEM | | R\$ (50.259,87) | R\$ (101.741,66) |
| (-) CUSTO MATER EMBALAGEM | | R\$ (50.259,87) | R\$ (101.741,66) |
| (-) CUSTOS DESPES PESSOAL DIR/INDIR | | R\$ (1.999.302,16) | R\$ (1.890.253,59) |
| (-) HONORARIOS, SALARIOS E ENCARGOS | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) HONORARIOS DIRETORIA | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) SALARIOS | | R\$ (1.031.674,55) | R\$ (1.053.218,56) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (1.031.674,55) | R\$ (1.053.218,56) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (109.582,22) | R\$ (88.688,20) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (109.582,22) | R\$ (88.688,20) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (95.528,11) | R\$ (89.206,52) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (95.528,11) | R\$ (89.206,52) |
| (-) AVISO PREVIO | | R\$ (2.237,40) | R\$ (1.541,32) |
| (-) AVISO PREVIO | | R\$ (2.237,40) | R\$ (1.541,32) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (2.866,18) | R\$ (0,00) |
| (-) GRATIFICACOES | | R\$ (2.866,18) | R\$ (0,00) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (21.146,40) | R\$ (3.349,00) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (21.146,40) | R\$ (3.349,00) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (185.878,94) | R\$ (107.317,47) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (185.878,94) | R\$ (107.317,47) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (318.585,54) | R\$ (311.724,49) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (318.585,54) | R\$ (311.724,49) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (91.485,29) | R\$ (88.876,28) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (91.485,29) | R\$ (88.876,28) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (3.383,60) | R\$ (833,47) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (3.383,60) | R\$ (833,47) |
| (-) OUTROS CUSTOS DE PESSOAL | | R\$ (260,00) | R\$ (650,00) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (18.527,62) | R\$ (19.445,99) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (18.527,62) | R\$ (19.445,99) |
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (11.196,76) | R\$ (9.023,26) |
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (11.196,76) | R\$ (9.023,26) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (1.750,04) | R\$ (1.229,89) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (1.750,04) | R\$ (1.229,89) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (186,38) | R\$ (775,88) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (186,38) | R\$ (775,88) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (33.588,79) | R\$ (33.970,46) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (33.588,79) | R\$ (33.970,46) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (53.306,79) | R\$ (62.509,09) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (53.306,79) | R\$ (62.509,09) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (6.288,25) | R\$ (6.064,41) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (6.288,25) | R\$ (6.064,41) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R\$ (1.461.429,37) | R\$ (1.662.870,66) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (248.550,32) | R\$ (174.023,49) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (248.550,32) | R\$ (174.023,49) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (22.974,12) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (22.974,12) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUG EQUIPAMENTO | | R\$ (300,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUG EQUIPAMENTO | | R\$ (300,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO DE BENS | | R\$ (132.354,12) | R\$ (144.990,11) |
| (-) DEPREC/AMORT BENS | | R\$ (132.354,12) | R\$ (144.990,11) |
| (-) MAN.IMOBILIZADO | | R\$ (131.785,90) | R\$ (136.396,77) |
| (-) MAN.IMOBILIZADO | | R\$ (131.785,90) | R\$ (136.396,77) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (220.146,46) | R\$ (513.346,79) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (220.146,46) | R\$ (513.346,79) |
| (-) MAT.DE LIMPEZA | | R\$ (14.638,71) | R\$ (39.781,46) |
| (-) MAT.DE LIMPEZA | | R\$ (14.638,71) | R\$ (39.781,46) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (34.667,84) | R\$ (20.731,03) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (34.667,84) | R\$ (20.731,03) |
| (-) MAT.EXPEDIENTE | | R\$ (11.622,30) | R\$ (29.160,26) |
| (-) MAT.EXPEDIENTE | | R\$ (11.622,30) | R\$ (29.160,26) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (34.244,07) | R\$ (7.833,26) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (34.244,07) | R\$ (7.833,26) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (3.061,07) | R\$ (1.890,67) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (3.061,07) | R\$ (1.890,67) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.812,86) | R\$ (1.069,86) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.812,86) | R\$ (1.069,86) |
| (-) GAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.915,00) |
| (-) GAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.915,00) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (9.953,85) | R\$ (7.950,70) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (9.953,85) | R\$ (7.950,70) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (18.913,94) | R\$ (22.947,24) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (18.913,94) | R\$ (22.947,24) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (14.660,21) | R\$ (27.079,63) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (14.660,21) | R\$ (27.079,63) |
| (-) GASTOS/VEICULOS | | R\$ (7.292,90) | R\$ (26.155,41) |
| (-) GASTOS C/VEICULOS | | R\$ (7.292,90) | R\$ (26.155,41) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (257,93) | R\$ (75,95) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (257,93) | R\$ (75,95) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (299.423,26) | R\$ (306.584,65) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (299.423,26) | R\$ (306.584,65) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (28.640,51) | R\$ (28.102,93) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (28.640,51) | R\$ (28.102,93) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (2.850,00) | R\$ (18.844,01) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (2.850,00) | R\$ (18.844,01) |
| (-) MULTAS CONTRAT | | R\$ (0,00) | R\$ (3.513,15) |
| (-) MULTAS CONTRATUAL | | R\$ (0,00) | R\$ (3.513,15) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (0,00) | R\$ (25,62) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (0,00) | R\$ (25,62) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (2.067,36) | R\$ (1.048,93) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (2.067,36) | R\$ (1.048,93) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (1.716,06) | R\$ (1.921,63) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (1.716,06) | R\$ (1.921,63) |
| (-) ASSOCIAAC. CLASSE | | R\$ (524,00) | R\$ (660,62) |
| (-) ASSOCIAAC. CLASSE | | R\$ (524,00) | R\$ (660,62) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (199.866,05) | R\$ (79.915,77) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (199.866,05) | R\$ (79.915,77) |
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (312,78) | R\$ (372,14) |
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (312,78) | R\$ (372,14) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (152,30) | R\$ (260,45) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (152,30) | R\$ (260,45) |
| (-) CUSTAS JUDICIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (957,69) |
| (-) CUSTAS JUDICIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (957,69) |
| (-) PATENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (21,00) |
| (-) DESPESAS C/PATENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (21,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (80,00) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (80,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (15.167,08) | R\$ (26.107,60) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (15.167,08) | R\$ (26.107,60) |
| (-) CONVENIO FARMACIA | | R\$ (3.393,37) | R\$ (12.212,72) |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 1.981.758,44 | R\$ 2.412.031,20 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 516.643,83 | R\$ 518.820,60 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 516.643,83 | R\$ 518.820,60 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 635.251,94 | R\$ 643.196,51 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 635.251,94 | R\$ 643.196,51 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 695.082,93 | R\$ 1.100.240,12 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 695.082,93 | R\$ 1.100.240,12 |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 134.779,74 | R\$ 149.773,97 |
| ABSORCAO CUSTOS - FERRAMENTARIA | | R\$ 134.779,74 | R\$ 149.773,97 |
| (-) DESP FINANCEIRAS | | R\$ (153.501,97) | R\$ (193.488,84) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (8.522,07) | R\$ (8.756,71) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (8.522,07) | R\$ (8.756,71) |
| (-) I.O.F | | R\$ (639,26) | R\$ (389,98) |
| (-) I.O.F | | R\$ (639,26) | R\$ (389,98) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (1.360,90) | R\$ (678,26) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (1.360,90) | R\$ (678,26) |
| (-) JUROS - ACC | | R\$ (0,00) | R\$ (64.415,90) |
| (-) JUROS - ACC | | R\$ (0,00) | R\$ (64.415,90) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (21,95) | R\$ (0,01) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (21,95) | R\$ (0,01) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (142.957,79) | R\$ (119.247,98) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (142.957,79) | R\$ (119.247,98) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (373.871,94) | R\$ (90.227,80) |
| (-) I.P.T.U | | R\$ (0,00) | R\$ (1.391,15) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) I.P.T.U | | R\$ (0,00) | R\$ (1.391,15) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (8.744,68) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (8.744,68) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (4.577,84) | R\$ (2.647,56) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (4.577,84) | R\$ (2.647,56) |
| (-) MULTAS/MORA FISC | | R\$ (73,86) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (73,86) | R\$ (0,00) |
| (-) I.C.M.S S/ OUTRAS SAIDAS | | R\$ (360.475,56) | R\$ (86.189,09) |
| (-) I.C.M.S OUTRAS SAIDAS | | R\$ (360.475,56) | R\$ (86.189,09) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (280.382,90) | R\$ (183.981,71) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (412,06) | R\$ (964,62) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (412,06) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTAS/MORAS FISC | | R\$ (412,06) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (0,00) | R\$ (964,62) |
| (-) MULTAS DE TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (964,62) |
| (-) I.RENDA/C.SOCIAL | | R\$ (275.724,39) | R\$ (172.792,29) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (181.406,11) | R\$ (111.645,70) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (181.406,11) | R\$ (111.645,70) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (94.318,28) | R\$ (61.146,59) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (94.318,28) | R\$ (61.146,59) |
| (-) RESERVA P/CONTINGENCIA | | R\$ (4.246,45) | R\$ (10.224,80) |
| (-) IRRF COMISSOES 1,5 % | | R\$ (1.005,84) | R\$ (44,01) |
| (-) PIS/COFINS\CSLL\SERV.PJ | | R\$ (893,79) | R\$ (998,34) |
| (-) PIS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ (327,28) | R\$ (1.542,02) |
| (-) COFINS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ (1.510,08) | R\$ (7.116,53) |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ 0,06 | R\$ (42,02) |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (122,60) | R\$ (64,92) |
| (-) IRRF SERV PREST PJ 1,5% | | R\$ (386,92) | R\$ (416,96) |
| RECEITAS,CUSTOS,VENDAS,SERVICOS | | R\$ 2.336.989,77 | R\$ 1.710.533,06 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 8.810.955,66 | R\$ 5.938.077,85 |
| VENDAS MERC INTERNO | | R\$ 7.857.995,36 | R\$ 5.211.639,52 |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 2.646.766,78 | R\$ 2.982.558,58 |
| VENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 1.172.286,30 | R\$ 120.054,25 |
| VENDAS-SELOS - REPRESENT | | R\$ 1.474.480,48 | R\$ 2.862.504,33 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|------------------|
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 4.007.255,19 | R\$ 1.022.936,09 |
| VENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 3.795.609,19 | R\$ 685.354,74 |
| VENDAS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ 211.646,00 | R\$ 337.581,35 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 1.191,00 | R\$ 126.600,00 |
| VENDAS-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ 1.191,00 | R\$ 126.600,00 |
| (-) VENDAS-OUTROS | | R\$ 47.700,85 | R\$ (0,00) |
| (-) VENDAS-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ 47.700,85 | R\$ (0,00) |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 922.987,93 | R\$ 949.734,45 |
| VENDAS-SELOS - DIV EXP | | R\$ 922.987,93 | R\$ 949.734,45 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 198.152,50 | R\$ 101.566,10 |
| VENDAS-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ 198.152,50 | R\$ 101.566,10 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 22.524,79 | R\$ 9.683,83 |
| VENDAS-MALOTES - DIV EXP | | R\$ 22.524,79 | R\$ 9.683,83 |
| VENDAS-OUTROS | | R\$ 11.416,32 | R\$ 18.560,47 |
| VENDAS-OUTROS - DIV EXP | | R\$ 11.416,32 | R\$ 18.560,47 |
| RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS | | R\$ 168.948,20 | R\$ 300.471,25 |
| REVENDAS-SELOS | | R\$ 167.774,20 | R\$ 196.521,25 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 136.924,20 | R\$ 170.441,25 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ 30.850,00 | R\$ 26.080,00 |
| REVENDAS-ENVELOPES | | R\$ 1.174,00 | R\$ 103.950,00 |
| REVENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 1.174,00 | R\$ 103.950,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 784.012,10 | R\$ 425.967,08 |
| RECEITAS DE SUBVENCOES | | R\$ 784.012,10 | R\$ 425.967,08 |
| INCENTIVO FISCAL REF. LEI 6.979/2015 | | R\$ 784.012,10 | R\$ 425.967,08 |
| (-)ABATIMENTOS E DEVOLUOES | | R\$ (165.056,64) | R\$ 1.479,84 |
| DEVOLUCAO VENDAS MERC INTERNO | | R\$ (165.056,64) | R\$ 1.479,84 |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS | | R\$ (165.056,64) | R\$ (0,00) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS - REPRESENT | | R\$ (165.056,64) | R\$ (0,00) |
| DEVOLUCAO-ENVELOPES | | R\$ (0,00) | R\$ 1.479,84 |
| DEVOLUCAO-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ 12.606,09 |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (0,00) | R\$ (11.126,25) |
| (-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R\$ (1.600.399,34) | R\$ (964.513,22) |
| (-) I.P.I S/VENDAS | | R\$ (431.319,48) | R\$ (282.851,20) |
| (-) I.P.I-SELOS | | R\$ (144.202,94) | R\$ (142.542,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------|------|--------------------|------------------|
| (-) I.P.I-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (84.170,70) | R\$ (6.691,03) |
| (-) I.P.I-SELOS - REPRESENT | | R\$ (60.032,24) | R\$ (135.851,53) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES | | R\$ (274.219,14) | R\$ (115.679,30) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (246.613,14) | R\$ (71.645,39) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (27.606,00) | R\$ (44.033,91) |
| (-) I.P.I-MALOTES | | R\$ (155,35) | R\$ (16.513,04) |
| (-) I.P.I-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (155,35) | R\$ (16.513,04) |
| (-) I.P.I-OUTROS | | R\$ (12.742,05) | R\$ (8.116,30) |
| (-) I.P.I-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (12.742,05) | R\$ (8.116,30) |
| (-) I.C.M.S S/VENDAS | | R\$ (1.000.684,38) | R\$ (550.528,08) |
| (-) I.C.M.S-SELOS | | R\$ (307.742,60) | R\$ (365.693,08) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (151.725,77) | R\$ (27.965,63) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (6.170,00) | R\$ (5.216,00) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (149.846,83) | R\$ (332.511,45) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES | | R\$ (689.447,89) | R\$ (163.313,00) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (664.111,89) | R\$ (124.199,91) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (25.336,00) | R\$ (39.113,09) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES | | R\$ (154,83) | R\$ (21.522,00) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (154,83) | R\$ (21.522,00) |
| (-) I.C.M.S-OUTROS | | R\$ (3.339,06) | R\$ (0,00) |
| (-) I.C.M.S-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (3.339,06) | R\$ (0,00) |
| (-) P.I.S S/VENDAS | | R\$ (36.435,92) | R\$ (23.789,81) |
| (-) P.I.S-SELOS | | R\$ (14.447,92) | R\$ (17.323,59) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (7.140,70) | R\$ (1.626,47) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (160,42) | R\$ (135,61) |
| (-) P.I.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (7.146,80) | R\$ (15.561,51) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES | | R\$ (21.734,36) | R\$ (5.849,40) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (20.702,72) | R\$ (4.258,39) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (1.031,64) | R\$ (1.591,01) |
| (-) P.I.S-MALOTES | | R\$ (5,73) | R\$ (616,82) |
| (-) P.I.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (5,73) | R\$ (616,82) |
| (-) P.I.S-OUTROS | | R\$ (247,91) | R\$ (0,00) |
| (-) P.I.S-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (247,91) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS S/VENDAS | | R\$ (139.819,40) | R\$ (108.795,45) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS-SELOS | | R\$ (38.336,56) | R\$ (78.951,83) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (4.609,70) | R\$ (6.501,50) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (740,40) | R\$ (625,92) |
| (-) COFINS-SELOS - REPRESENT | | R\$ (32.986,46) | R\$ (71.824,41) |
| (-) COFINS-ENVELOPES | | R\$ (99.023,83) | R\$ (25.344,72) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (94.262,74) | R\$ (18.002,02) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (4.761,09) | R\$ (7.342,70) |
| (-) COFINS-MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.846,84) |
| (-) COFINS-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ (2.846,84) |
| (-) COFINS-OUTROS | | R\$ (1.144,19) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (1.144,19) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL | | R\$ (1.288,40) | R\$ (1.652,06) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL - VENDAS/RJ | | R\$ (1.288,40) | R\$ (1.652,06) |
| (-) COFINS GRAF-MALOTES | | R\$ (26,42) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS GRAF-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (26,42) | R\$ (0,00) |
| IMPOSTOS S/DEVOLUCOES | | R\$ 7.859,84 | R\$ 1.451,32 |
| (-) I.P.I S/DEVOLUCOES | | R\$ 7.859,84 | R\$ (0,00) |
| (-) IPI DEVOL-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 7.859,84 | R\$ (0,00) |
| IPI DEVOL-ENVELOPES | | R\$ (0,00) | R\$ 1.451,32 |
| IPI DEVOL-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (0,00) | R\$ 1.451,32 |
| (-) CUSTOS-VENDAS/SERVICOS-VENDIDOS | | R\$ (3.112.847,46) | R\$ (2.506.234,82) |
| (-) C.P.V | | R\$ (2.396.075,78) | R\$ (1.792.289,54) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (963.309,11) | R\$ (1.208.024,80) |
| (-) C.P.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (327.091,59) | R\$ (88.995,07) |
| (-) C.P.V-SELOS - REPRESENT | | R\$ (636.217,52) | R\$ (1.119.029,73) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (1.413.864,88) | R\$ (542.706,28) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (1.255.176,68) | R\$ (232.505,21) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (158.688,20) | R\$ (310.201,07) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (631,46) | R\$ (41.558,46) |
| (-) C.P.V-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (631,46) | R\$ (41.558,46) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (18.270,33) | R\$ (0,00) |
| (-) C.P.V-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (18.270,33) | R\$ (0,00) |
| (-) C.P.V MERC EXTERNO | | R\$ (578.019,38) | R\$ (507.693,58) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (442.628,87) | R\$ (447.710,05) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) C.P.V-SELOS - DIV EXP | | R\$ (442.628,87) | R\$ (447.710,05) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (111.619,94) | R\$ (44.540,43) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ (111.619,94) | R\$ (44.540,43) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (13.375,10) | R\$ (4.441,93) |
| (-) C.P.V-MALOTES - DIV EXP | | R\$ (13.375,10) | R\$ (4.441,93) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (10.395,47) | R\$ (11.001,17) |
| (-) C.P.V-OUTROS - DIV EXP | | R\$ (10.395,47) | R\$ (11.001,17) |
| (-) C.M.V | | R\$ (138.752,30) | R\$ (206.251,70) |
| (-) C.M.V MERC INTERNO | | R\$ (138.464,90) | R\$ (167.341,10) |
| (-) C.M.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (138.464,90) | R\$ (167.341,10) |
| (-) C.M.V-ENVELOPES | | R\$ (287,40) | R\$ (38.910,60) |
| (-) C.M.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (287,40) | R\$ (38.910,60) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 204.866,93 | R\$ 141.402,05 |
| JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS | | R\$ 58.383,87 | R\$ 44.662,31 |
| JUROS DE MORA/DESCONTOS | | R\$ 4.552,13 | R\$ 18.485,44 |
| JUROS/DESCONTOS CONCEDIDOS | | R\$ 4.552,13 | R\$ 18.485,44 |
| JUROS/DESC AUFERIDOS | | R\$ 7,87 | R\$ 0,02 |
| JUROS/DESC AUFER | | R\$ 7,87 | R\$ 0,02 |
| RENDIMENTO DE APLICACOES | | R\$ 53.693,68 | R\$ 26.039,52 |
| RENDIM APLICACOES | | R\$ 53.693,68 | R\$ 26.039,52 |
| JUROS SELIC | | R\$ 130,19 | R\$ 137,33 |
| JUROS SELIC | | R\$ 130,19 | R\$ 137,33 |
| VARIACAO MONETARIA/CAMBIAL | | R\$ 146.483,06 | R\$ 96.739,74 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 146.483,06 | R\$ 96.739,74 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 146.483,06 | R\$ 96.739,74 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 16.151,44 | R\$ 11.529,65 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 16.151,44 | R\$ 11.529,65 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 16.151,44 | R\$ 11.529,65 |
| RECUPER DESPESAS | | R\$ 16.151,44 | R\$ 11.529,65 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R\$ 287.694,74 | R\$ 25.205,43 |
| LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ 287.694,74 | R\$ 25.205,43 |
| (-) LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ 250.000,00 | R\$ (0,00) |
| (-) LUCRO/PERDA ALIEN IMOB | | R\$ 250.000,00 | R\$ (0,00) |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 37.694,74 | R\$ 25.205,43 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|--------------------|------------------|
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 37.694,74 | R\$ 25.205,43 |
| (-) RESULTADOS MENSais | | R\$ (2.104.375,56) | R\$ (936.413,72) |
| (-) RESULTADOS MENSais | | R\$ (2.104.375,56) | R\$ (936.413,72) |
| (-) LUCRO / PREJUIZO | | R\$ (2.104.375,56) | R\$ (936.413,72) |
| (-) EXERCICIO 2024 ANO BASE 2023 | | R\$ (2.104.375,56) | R\$ (936.413,72) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 34.175.236,63 | R\$ 34.216.652,54 |
| CIRCULANTE | | R\$ 29.274.523,45 | R\$ 29.361.196,14 |
| DISPONIVEL | | R\$ 1.111.250,74 | R\$ 1.147.669,80 |
| FUNDO FIXO | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| FUNDO FIXO - ADM GERAL | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 62.658,74 | R\$ 181.039,12 |
| 033 BANESP - C/C 001305045-0 - SAFE | | R\$ 9,32 | R\$ 9,32 |
| 341 ITAU C/C 000023096-2 - SAFE | | R\$ 62.648,42 | R\$ 181.028,80 |
| 237 BRADESCO - C/C 000010900-2 - SAFE | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| VALORES MOBILIARIOS | | R\$ 1.042.262,11 | R\$ 960.307,27 |
| BRADESCO CDB - APPLICACAO | | R\$ 9.511,80 | R\$ 161.280,45 |
| BANCO DO BRASIL APPLICACAO BB RF CP AUTOM | | R\$ 129,23 | R\$ 11.356,87 |
| C/APPLICACAO ITAU GLOBAL DINAM MULTIM | | R\$ 1.029.712,32 | R\$ 706.772,19 |
| (-) BANCO SANTANDER-CTA APPLIC.MAX EMPRESARIA | | R\$ (0,00) | R\$ 77.924,84 |
| BANCO ITAU APPLICACAO FUNDO HIGHGRADE | | R\$ 2.908,76 | R\$ 2.972,92 |
| TITULO DE CAPITALIZACAO | | R\$ 4.329,89 | R\$ 4.323,41 |
| C.E.F CONTA APPLICAÇÃO | | R\$ 4.329,89 | R\$ 4.323,41 |
| CLIENTES | | R\$ 14.669.021,97 | R\$ 14.504.528,07 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 2.285.111,31 | R\$ 609.904,75 |
| TITULOS CONTAS A RECEBER | | R\$ 2.285.111,31 | R\$ 609.904,75 |
| CARTEIRA MERCADO EXTERNO | | R\$ 414.642,39 | R\$ 1.168.293,62 |
| CARTEIRA M EXTERNO | | R\$ 414.642,39 | R\$ 1.168.293,62 |
| ADIANTEAMENTO 13 SALARIO | | R\$ 1.026,42 | R\$ 0,00 |
| ADIANTO 13 SALARIO | | R\$ 1.026,42 | R\$ 0,00 |
| ADIANTEAMENTO DE FERIAS | | R\$ 779,10 | R\$ 20.308,95 |
| ADIANTO DE FERIAS | | R\$ 779,10 | R\$ 20.308,95 |
| ADIAN SALARIAL | | R\$ 11.967.462,75 | R\$ 12.706.020,75 |
| ADIANT. SALARIAL | | R\$ 11.967.462,75 | R\$ 12.706.020,75 |
| ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 2.188.713,52 | R\$ 2.178.275,56 |
| ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 659.473,49 | R\$ 573.311,25 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| ADIANTO A FORNECEDORES | | R\$ 659.473,49 | R\$ 573.311,25 |
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL | | R\$ 5.890,00 | R\$ 5.890,00 |
| ADIANTO P/GARANTIA CONTRATUAL FA | | R\$ 5.890,00 | R\$ 5.890,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 1.477.175,97 | R\$ 1.551.758,77 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 1.477.175,97 | R\$ 1.551.758,77 |
| DEPOSITO JUDICIAL | | R\$ 46.174,06 | R\$ 47.315,54 |
| DEPOSITO JUDICIAL-PROC.FOT 0257321352022 | | R\$ 46.174,06 | R\$ 47.315,54 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 106.252,19 | R\$ 113.439,22 |
| IMPOSTO RENDA A COMPENSAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IMPOSTO RENDA A RECUPERAR | | R\$ 29.002,62 | R\$ 29.002,62 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 72.839,26 | R\$ 79.901,19 |
| IRRF S/APLIC FINANCEIRAS | | R\$ 72.839,26 | R\$ 79.901,19 |
| CREDITO RECUPERACAO IMPOSTOS | | R\$ 4.410,31 | R\$ 4.535,41 |
| CREDITO ICMS BASE PIS/COFINS | | R\$ 4.410,31 | R\$ 4.535,41 |
| ESTOQUES | | R\$ 10.675.520,29 | R\$ 10.904.827,95 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 3.964.926,38 | R\$ 3.748.684,00 |
| MATERIA PRIMA | | R\$ 3.964.926,38 | R\$ 3.748.684,00 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 137.800,34 | R\$ 131.412,57 |
| MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ 137.800,34 | R\$ 131.412,57 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 3.557.633,52 | R\$ 3.569.675,41 |
| PRODUTOS SEMI-MANUFATURADOS | | R\$ 3.557.633,52 | R\$ 3.569.675,41 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 2.128.450,23 | R\$ 2.536.878,38 |
| PRODUTOS ACABADOS | | R\$ 2.128.450,23 | R\$ 2.536.878,38 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 869.920,45 | R\$ 884.143,56 |
| MANUTENCAO GERAL | | R\$ 869.920,45 | R\$ 884.143,56 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 16.789,37 | R\$ 34.034,03 |
| MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 16.789,37 | R\$ 34.034,03 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 353.640,32 | R\$ 326.758,50 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 353.640,32 | R\$ 326.758,50 |
| FERRAM/MATRIZES ACABADAS | | R\$ 353.640,32 | R\$ 326.758,50 |
| IMPRESSOS | | R\$ 164.604,56 | R\$ 170.174,38 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.153.841/0001-89

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| IMPRESSOS ACABADOS | | R\$ 827,20 | R\$ 827,20 |
| IMPRESSOS ACABADOS | | R\$ 827,20 | R\$ 827,20 |
| MATERIAL CONSUMO - GRAFICA | | R\$ 163.777,36 | R\$ 169.347,18 |
| (-) MATERIAL CONSUMO - GRAFICA | | R\$ (0,00) | R\$ 120,68 |
| MATERIAL CONSUMO - FERRAMENTARIA | | R\$ 163.777,36 | R\$ 169.226,50 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 5.519,86 | R\$ 15.522,66 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 5.519,86 | R\$ 15.522,66 |
| SEGUROS A APROPRIAR | | R\$ 5.519,86 | R\$ 15.522,66 |
| PERMANENTE | | R\$ 4.900.713,18 | R\$ 4.855.456,40 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 8.890.246,68 | R\$ 9.005.629,39 |
| INSTALACOES | | R\$ 40.875,43 | R\$ 77.950,23 |
| INSTALACOES | | R\$ 40.875,43 | R\$ 77.950,23 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.727.414,93 | R\$ 8.804.383,18 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 8.727.414,93 | R\$ 8.804.383,18 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ 26.082,20 | R\$ 26.082,20 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 95.874,12 | R\$ 97.213,78 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 95.874,12 | R\$ 97.213,78 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 7.645.209,78 | R\$ 7.552.530,66 |
| VEICULOS | | R\$ 949.012,79 | R\$ 679.012,79 |
| VEICULOS | | R\$ 949.012,79 | R\$ 679.012,79 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ 8.413,44 | R\$ 8.413,44 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 591.809,14 | R\$ 604.439,14 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ 591.809,14 | R\$ 604.439,14 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ 7.322,28 | R\$ 7.322,28 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 66.313,89 | R\$ 230.145,54 |
| IMOB EM ANDAM - OBRAS | | R\$ 66.313,89 | R\$ 230.145,54 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |
| IMOBILIZ EM ANDAMENTO - 5 GALPAO | | R\$ 92.969,02 | R\$ 92.969,02 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------------|---------------------|
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| MOLDES | | R\$ 5.123.772,29 | R\$ 5.123.772,29 |
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |
| CUNHOS | | R\$ 17.906,00 | R\$ 17.906,00 |
| IMOB EM ANDAM - MOLDES | | R\$ 10.305,68 | R\$ 10.305,68 |
| IMOB EM ANDAM - MOLDES | | R\$ 10.305,68 | R\$ 10.305,68 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 208.526,58 |
| SOFTWARES | | R\$ 207.667,35 | R\$ 208.526,58 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| LICENCA DE USO SOFTWARES | | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENFEITORIA EM MOLDES | | R\$ 567.942,90 | R\$ 567.942,90 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| BENS IMOBILIZADOS EM PODER DE TERCEIROS | | R\$ 61.820,75 | R\$ 61.820,75 |
| (-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (11.700.251,16) | R\$ (11.768.211,53) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.601,71) | R\$ (30.979,09) |
| (-) (-) INSTALACOES | | R\$ (30.601,71) | R\$ (30.979,09) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.787.895,25) | R\$ (5.885.735,31) |
| (-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (5.787.895,25) | R\$ (5.885.735,31) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) FERRAMENTAS E MATRIZES | | R\$ (26.082,20) | R\$ (26.082,20) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (72.403,31) | R\$ (73.081,61) |
| (-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (72.403,31) | R\$ (73.081,61) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (392.216,90) | R\$ (339.369,65) |
| (-) (-) VEICULOS | | R\$ (392.216,90) | R\$ (339.369,65) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | R\$ (8.413,44) | R\$ (8.413,44) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (395.473,60) | R\$ (416.161,22) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS DE CPD | | R\$ (395.473,60) | R\$ (416.161,22) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |
| (-) (-) MAQUINAS DE ESCRITORIO | | R\$ (7.322,28) | R\$ (7.322,28) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) MOLDES | | R\$ (4.774.028,04) | R\$ (4.774.028,04) |
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |
| (-) (-) CUNHOS | | R\$ (17.783,24) | R\$ (17.783,24) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (188.031,19) | R\$ (189.255,45) |
| (-) (-) SOFTWARES | | R\$ (188.031,19) | R\$ (189.255,45) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| (-) (-) AMORT IMOB BENFEITORIAS BENS 3A | | R\$ (171.074,34) | R\$ (171.074,34) |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | R\$ 171.074,34 | R\$ 171.074,34 |
| (-) (-)AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTE | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| (-) (-) MARCAS E PATENTES | | R\$ (927.628,06) | R\$ (927.628,06) |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 931.315,19 | R\$ 931.315,19 |
| PASSIVO | | R\$ 34.175.236,63 | R\$ 34.216.652,54 |
| CIRCULANTE | | R\$ 3.497.575,96 | R\$ 2.359.979,74 |
| FORNECEDORES | | R\$ 1.633.031,15 | R\$ 808.907,83 |
| FORNECEDORES - MERCADO INTERNO | | R\$ 1.633.031,15 | R\$ 808.907,83 |
| FORNECEDORES M INTERNO | | R\$ 1.633.031,15 | R\$ 808.907,83 |
| CREDORES DIVERSOS | | R\$ 776,90 | R\$ (0,00) |
| PENSOES ALIMENTICIAS A PAGAR | | R\$ 776,90 | R\$ (0,00) |
| PENSOES ALIM A PAGAR | | R\$ 776,90 | R\$ (0,00) |
| CLIENTES | | R\$ 1.006.345,47 | R\$ 993.164,47 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 4.825,47 | R\$ 24.904,47 |
| ADIANTO CLIENTES M INT | | R\$ 4.825,47 | R\$ 24.904,47 |
| ADIANT DE CLIENTES -MERC EXTERNO | | R\$ 1.001.520,00 | R\$ 968.260,00 |
| ADIANTO CLIENTES M EXT | | R\$ 1.001.520,00 | R\$ 968.260,00 |
| DIVERSOS | | R\$ 16.610,61 | R\$ 15.367,20 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 16.610,61 | R\$ 15.367,20 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|----------------|----------------|
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 16.610,61 | R\$ 15.367,20 |
| CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS | | R\$ 133.204,92 | R\$ 51.818,48 |
| I.R.R.F-NAO ASSALARIADOS | | R\$ 87,44 | R\$ 506,51 |
| IRRF NAO ASSALARIADOS | | R\$ 87,44 | R\$ 506,51 |
| I.P.I | | R\$ 91.908,71 | R\$ 35.363,67 |
| I.P.I A RECOLHER | | R\$ 91.908,71 | R\$ 35.363,67 |
| I.C.M.S-MOVIMENTO ECONOMICO | | R\$ 25.859,18 | R\$ 13.620,12 |
| I.C.M.S MOV ECONOMICO | | R\$ 25.859,18 | R\$ 13.620,12 |
| I.C.M.S-DIF,DE ALIQUOTA | | R\$ 15.349,59 | R\$ 2.328,18 |
| I.C.M.S DIF ALIQUOTA | | R\$ 15.349,59 | R\$ 2.328,18 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER | | R\$ 354.396,75 | R\$ 470.412,81 |
| I.N.S.S S/FOLHA | | R\$ 156.293,02 | R\$ 213.828,14 |
| I.N.S.S FOLHA | | R\$ 156.293,02 | R\$ 213.828,14 |
| F.G.T.S | | R\$ 28.454,22 | R\$ 50.630,22 |
| F.G.T.S S/FOLHA | | R\$ 28.454,22 | R\$ 50.630,22 |
| PIS-RECEITA OPERACIONAL | | R\$ 6.791,24 | R\$ 3.671,08 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 6.791,24 | R\$ 3.671,08 |
| CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER | | R\$ 744,93 | R\$ 780,90 |
| C. ASSIST A RECOLHER | | R\$ 744,93 | R\$ 780,90 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 31.344,17 | R\$ 16.943,45 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 31.344,17 | R\$ 16.943,45 |
| C.SOCIAL S/LUCRO A RECOLHER | | R\$ 41.748,27 | R\$ 64.322,31 |
| C.S.L.L A RECOLHER | | R\$ 41.748,27 | R\$ 64.322,31 |
| I.R.P.J - LUCRO PRESUMIDO | | R\$ 88.304,72 | R\$ 115.917,56 |
| I.R.P.J A RECOLHER | | R\$ 88.304,72 | R\$ 115.917,56 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 165,55 | R\$ 521,04 |
| PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO FONTE | | R\$ 165,55 | R\$ 521,04 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 550,63 | R\$ 3.798,11 |
| INSS RETIDO NA FONTE | | R\$ 0,00 | R\$ 3.330,82 |
| IMPOSTOS RETIDOS DE FORNECEDORES | | R\$ 550,63 | R\$ 467,29 |
| PROVISOES | | R\$ 353.210,16 | R\$ 20.308,95 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ENCARGOS TRABALHISTAS | | R\$ 209.249,61 | R\$ (0,00) |
| PROVISAO 13 SAL/ENC | | R\$ 209.249,61 | R\$ (0,00) |
| FERIAS/ENCARGOS | | R\$ 143.960,55 | R\$ 20.308,95 |
| PROVISAO FERIAS/ENC | | R\$ 143.960,55 | R\$ 20.308,95 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 666.319,84 | R\$ 666.319,84 |
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 574.319,84 | R\$ 574.319,84 |
| C/C - SOCIOS | | R\$ 574.319,84 | R\$ 574.319,84 |
| ANDRE DE LIMA CASTRO | | R\$ 90.417,20 | R\$ 90.417,20 |
| EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR | | R\$ 99.342,06 | R\$ 99.342,06 |
| ALBERTO DE LIMA CASTRO | | R\$ 142.876,79 | R\$ 142.876,79 |
| RICARDO DE LIMA CASTRO | | R\$ 137.557,20 | R\$ 137.557,20 |
| LUIZ DE LIMA CASTRO | | R\$ 104.126,59 | R\$ 104.126,59 |
| PROVISOES | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PROVISAO CONTING TRABALHISTAS FA | | R\$ 92.000,00 | R\$ 92.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 30.011.340,83 | R\$ 31.190.352,96 |
| CAPITAL | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 2.703.812,00 | R\$ 2.703.812,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORR MONET CAPITAL REALIZADO | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| CORRECAO MONETARIA | | R\$ 4.982,06 | R\$ 4.982,06 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 220.404,35 | R\$ (0,00) |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 220.404,35 | R\$ (0,00) |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 5.162.861,25 | R\$ 5.162.861,25 |
| RESERVA INCENTIVO FISCAL BENEF.LEI 6.979 | | R\$ 5.162.861,25 | R\$ 5.162.861,25 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 21.919.281,17 | R\$ 23.318.697,65 |
| DO EXERCICIO | | R\$ 21.919.281,17 | R\$ 23.318.697,65 |
| LUCRO / PREJUIZO NO EXERCICIO | | R\$ 21.919.281,17 | R\$ 23.318.697,65 |
| RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 21.919.281,17 | R\$ 23.318.697,65 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 139
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
 CNPJ: 42.153.841/0001-89

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.242.834,71) | R\$ (1.359.169,74) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS A APROPRIAR | | R\$ (1.242.834,71) | R\$ (1.359.169,74) |
| (-) CUSTOS INSUMOS/MAO-DE-OBRA TERCS | | R\$ (101.741,66) | R\$ (65.877,32) |
| (-) MATERIA PRIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (73,38) |
| (-) CUSTO MAT PRIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (73,38) |
| (-) MAT.EMBALAGEM | | R\$ (101.741,66) | R\$ (65.803,94) |
| (-) CUSTO MATER EMBALAGEM | | R\$ (101.741,66) | R\$ (65.803,94) |
| (-) CUSTOS DESPES PESSOAL DIR/INDIR | | R\$ (1.890.253,59) | R\$ (2.052.208,16) |
| (-) HONORARIOS, SALARIOS E ENCARGOS | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) HONORARIOS DIRETORIA | | R\$ (11.829,30) | R\$ (11.829,30) |
| (-) SALARIOS | | R\$ (1.053.218,56) | R\$ (895.260,25) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (1.053.218,56) | R\$ (895.260,25) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (88.688,20) | R\$ (148.428,85) |
| (-) FERIAS/ENCARGOS | | R\$ (88.688,20) | R\$ (148.428,85) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (89.206,52) | R\$ (108.999,15) |
| (-) 13 SAL/ENCARGOS | | R\$ (89.206,52) | R\$ (108.999,15) |
| (-) AVISO PREVIO | | R\$ (1.541,32) | R\$ (0,00) |
| (-) AVISO PREVIO | | R\$ (1.541,32) | R\$ (0,00) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (3.349,00) | R\$ (2.100,00) |
| (-) PREMIOS | | R\$ (3.349,00) | R\$ (2.100,00) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (107.317,47) | R\$ (212.946,43) |
| (-) COMISSOES | | R\$ (107.317,47) | R\$ (212.946,43) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (311.724,49) | R\$ (430.404,34) |
| (-) I.N.S.S | | R\$ (311.724,49) | R\$ (430.404,34) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (88.876,28) | R\$ (114.560,98) |
| (-) F.G.T.S | | R\$ (88.876,28) | R\$ (114.560,98) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (833,47) | R\$ (120,89) |
| (-) FGTS RESCISAO | | R\$ (833,47) | R\$ (120,89) |
| (-) OUTROS CUSTOS DE PESSOAL | | R\$ (650,00) | R\$ (0,00) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (19.445,99) | R\$ (21.729,23) |
| (-) A.MEDICA/HOSPIT | | R\$ (19.445,99) | R\$ (21.729,23) |
| (-) FARM.LABORATOR | | R\$ (0,00) | R\$ (874,43) |
| (-) FARM.LABORATOR | | R\$ (0,00) | R\$ (874,43) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (9.023,26) | R\$ (8.218,84) |
| (-) CURSO ENSINO/APE | | R\$ (9.023,26) | R\$ (8.218,84) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (1.229,89) | R\$ (67,47) |
| (-) UNIFORME/CRACHA | | R\$ (1.229,89) | R\$ (67,47) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (775,88) | R\$ (1.678,08) |
| (-) P.LUCRO/AC SINDI | | R\$ (775,88) | R\$ (1.678,08) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (33.970,46) | R\$ (39.801,17) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (33.970,46) | R\$ (39.801,17) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (62.509,09) | R\$ (54.463,34) |
| (-) ALIMENTACAO | | R\$ (62.509,09) | R\$ (54.463,34) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (6.064,41) | R\$ (725,41) |
| (-) OUTRAS | | R\$ (6.064,41) | R\$ (725,41) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R\$ (1.662.870,66) | R\$ (1.371.632,18) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (174.023,49) | R\$ (210.050,04) |
| (-) FRETES/CARRETOS | | R\$ (174.023,49) | R\$ (210.050,04) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (22.974,12) | R\$ (22.974,12) |
| (-) ALUGUEL-IMOVEIS | | R\$ (22.974,12) | R\$ (22.974,12) |
| (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO DE BENS | | R\$ (144.990,11) | R\$ (149.639,75) |
| (-) DEPREC/AMORT BENS | | R\$ (144.990,11) | R\$ (149.639,75) |
| (-) MAN.IMOBILIZADO | | R\$ (136.396,77) | R\$ (101.176,56) |
| (-) MAN.IMOBILIZADO | | R\$ (136.396,77) | R\$ (101.176,56) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (513.346,79) | R\$ (347.868,33) |
| (-) MANUT. GERAL | | R\$ (513.346,79) | R\$ (347.868,33) |
| (-) MAT.DE LIMPEZA | | R\$ (39.781,46) | R\$ (53.747,49) |
| (-) MAT.DE LIMPEZA | | R\$ (39.781,46) | R\$ (53.747,49) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (20.731,03) | R\$ (26.214,82) |
| (-) ARRENDAMENTO-INDUSTRIAL | | R\$ (20.731,03) | R\$ (26.214,82) |
| (-) MAT.EXPEDIENTE | | R\$ (29.160,26) | R\$ (16.028,12) |
| (-) MAT.EXPEDIENTE | | R\$ (29.160,26) | R\$ (16.028,12) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (7.833,26) | R\$ (16.230,36) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS | | R\$ (7.833,26) | R\$ (16.230,36) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (1.890,67) | R\$ (2.450,35) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (1.890,67) | R\$ (2.450,35) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.069,86) | R\$ (917,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.069,86) | R\$ (917,65) |
| (-) GAS | | R\$ (5.915,00) | R\$ (2.965,00) |
| (-) GAS | | R\$ (5.915,00) | R\$ (2.965,00) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (7.950,70) | R\$ (8.029,87) |
| (-) SEGUROS DE BENS | | R\$ (7.950,70) | R\$ (8.029,87) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (0,00) | R\$ (10,65) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (0,00) | R\$ (10,65) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (22.947,24) | R\$ (19.621,47) |
| (-) CONDUCAO/REFEICAO | | R\$ (22.947,24) | R\$ (19.621,47) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (27.079,63) | R\$ (24.329,54) |
| (-) COMBUST/LUBRIFICANTES | | R\$ (27.079,63) | R\$ (24.329,54) |
| (-) GASTOS/VEICULOS | | R\$ (26.155,41) | R\$ (407,30) |
| (-) GASTOS C/VEICULOS | | R\$ (26.155,41) | R\$ (407,30) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (75,95) | R\$ (2.893,32) |
| (-) SERVIC P.FISICA | | R\$ (75,95) | R\$ (2.893,32) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (306.584,65) | R\$ (222.741,96) |
| (-) SERV P.JURIDICA | | R\$ (306.584,65) | R\$ (222.741,96) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (28.102,93) | R\$ (19.560,93) |
| (-) DESP.IMPORTACAO | | R\$ (28.102,93) | R\$ (19.560,93) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (18.844,01) | R\$ (3.013,70) |
| (-) DESP.EXPORTACAO | | R\$ (18.844,01) | R\$ (3.013,70) |
| (-) MULTAS CONTRAT | | R\$ (3.513,15) | R\$ (899,02) |
| (-) MULTAS CONTRATUAL | | R\$ (3.513,15) | R\$ (899,02) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (25,62) | R\$ (0,00) |
| (-) AMOSTRA GRATIS | | R\$ (25,62) | R\$ (0,00) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (1.048,93) | R\$ (1.199,63) |
| (-) REPRES/BRINDES | | R\$ (1.048,93) | R\$ (1.199,63) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (1.921,63) | R\$ (1.160,88) |
| (-) SERV COMUNICACAO | | R\$ (1.921,63) | R\$ (1.160,88) |
| (-) ASSOCIAC. CLASSE | | R\$ (660,62) | R\$ (658,00) |
| (-) ASSOCIAC. CLASSE | | R\$ (660,62) | R\$ (658,00) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (79.915,77) | R\$ (93.883,17) |
| (-) VIAGENS | | R\$ (79.915,77) | R\$ (93.883,17) |
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (372,14) | R\$ (806,96) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) CARTORIOS/REGISTROS | | R\$ (372,14) | R\$ (806,96) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (260,45) | R\$ (124,10) |
| (-) CORREIOS/TELEGRAMA | | R\$ (260,45) | R\$ (124,10) |
| (-) CUSTAS JUDICIAIS | | R\$ (957,69) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTAS JUDICIAIS | | R\$ (957,69) | R\$ (0,00) |
| (-) PATENTES | | R\$ (21,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/PATENTES | | R\$ (21,00) | R\$ (0,00) |
| (-) TESTES PRODUCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (520,60) |
| (-) TESTES PRODUCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (520,60) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (288,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (288,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (26.107,60) | R\$ (16.193,18) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (26.107,60) | R\$ (16.193,18) |
| (-) CONVENIO FARMACIA | | R\$ (12.212,72) | R\$ (5.027,31) |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 2.412.031,20 | R\$ 2.130.547,92 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 518.820,60 | R\$ 488.369,46 |
| ABSORCAO-MOD | | R\$ 518.820,60 | R\$ 488.369,46 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 643.196,51 | R\$ 821.276,39 |
| ABSORCAO-MOI | | R\$ 643.196,51 | R\$ 821.276,39 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 1.100.240,12 | R\$ 782.226,17 |
| ABSORCAO-GGF | | R\$ 1.100.240,12 | R\$ 782.226,17 |
| ABSORCAO DE CUSTOS | | R\$ 149.773,97 | R\$ 38.675,90 |
| ABSORCAO CUSTOS - FERRAMENTARIA | | R\$ 149.773,97 | R\$ 38.675,90 |
| (-) DESP FINANCEIRAS | | R\$ (193.488,84) | R\$ (169.289,19) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (8.756,71) | R\$ (7.417,06) |
| (-) DESP BANCARIAS | | R\$ (8.756,71) | R\$ (7.417,06) |
| (-) I.O.F | | R\$ (389,98) | R\$ (1.091,11) |
| (-) I.O.F | | R\$ (389,98) | R\$ (1.091,11) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (678,26) | R\$ (581,74) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (678,26) | R\$ (581,74) |
| (-) JUROS - ACC | | R\$ (64.415,90) | R\$ (0,00) |
| (-) JUROS - ACC | | R\$ (64.415,90) | R\$ (0,00) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (0,01) | R\$ (5.566,01) |
| (-) DESCONTOS CONCED | | R\$ (0,01) | R\$ (5.566,01) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (119.247,98) | R\$ (154.633,27) |
| (-) VARIACAO CAMBIAL | | R\$ (119.247,98) | R\$ (154.633,27) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (90.227,80) | R\$ (144.400,77) |
| (-) I.P.T.U | | R\$ (1.391,15) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.T.U | | R\$ (1.391,15) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (2.647,56) | R\$ (110,36) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (2.647,56) | R\$ (110,36) |
| (-) I.C.M.S S/ OUTRAS SAIDAS | | R\$ (86.189,09) | R\$ (144.290,41) |
| (-) I.C.M.S OUTRAS SAIDAS | | R\$ (86.189,09) | R\$ (144.290,41) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (183.981,71) | R\$ (215.299,63) |
| (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS | | R\$ (964,62) | R\$ (572,68) |
| (-) I.P.V.A | | R\$ (964,62) | R\$ (572,68) |
| (-) MULTAS DE TRANSITO | | R\$ (964,62) | R\$ (572,68) |
| (-) I.RENDA/C.SOCIAL | | R\$ (172.792,29) | R\$ (205.681,61) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (111.645,70) | R\$ (138.452,24) |
| (-) I.R.P.J.LUCRO | | R\$ (111.645,70) | R\$ (138.452,24) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (61.146,59) | R\$ (67.229,37) |
| (-) C.SOCIAL S/LUCRO | | R\$ (61.146,59) | R\$ (67.229,37) |
| (-) RESERVA P/CONTINGENCIA | | R\$ (10.224,80) | R\$ (9.045,34) |
| (-) IRRF COMISSOES 1,5 % | | R\$ (44,01) | R\$ (1.872,49) |
| (-) PIS/COFINS\CSLL\SERV.PJ | | R\$ (998,34) | R\$ (819,34) |
| (-) INSS RETIDO - SERV PREST PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (2.832,50) |
| (-) PIS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ (1.542,02) | R\$ (37,22) |
| (-) COFINS RETIDO NAS VENDAS | | R\$ (7.116,53) | R\$ (170,86) |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (42,02) | R\$ (234,21) |
| (-) INSS RETIDO SERV PREST PF | | R\$ (64,92) | R\$ (39,86) |
| (-) IRRF SERV PREST PJ 1,5% | | R\$ (416,96) | R\$ (3.038,86) |
| RECEITAS,CUSTOS,VENDAS,SERVICOS | | R\$ 1.710.533,06 | R\$ 1.888.159,33 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 5.938.077,85 | R\$ 7.145.743,77 |
| VENDAS MERC INTERNO | | R\$ 5.211.639,52 | R\$ 6.509.553,25 |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 2.982.558,58 | R\$ 2.265.514,40 |
| VENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 120.054,25 | R\$ 123.475,50 |
| VENDAS-SELOS - REPRESENT | | R\$ 2.862.504,33 | R\$ 2.142.038,90 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 1.022.936,09 | R\$ 2.108.658,42 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| VENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 685.354,74 | R\$ 1.743.372,42 |
| VENDAS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ 337.581,35 | R\$ 365.286,00 |
| (-) VENDAS-MALOTES | | R\$ 126.600,00 | R\$ (0,00) |
| (-) VENDAS-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ 126.600,00 | R\$ (0,00) |
| VENDAS-SELOS | | R\$ 949.734,45 | R\$ 1.906.947,62 |
| VENDAS-SELOS - DIV EXP | | R\$ 949.734,45 | R\$ 1.906.947,62 |
| VENDAS-ENVELOPES | | R\$ 101.566,10 | R\$ 209.047,01 |
| VENDAS-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ 101.566,10 | R\$ 209.047,01 |
| VENDAS-MALOTES | | R\$ 9.683,83 | R\$ 5.368,49 |
| VENDAS-MALOTES - DIV EXP | | R\$ 9.683,83 | R\$ 5.368,49 |
| VENDAS-OUTROS | | R\$ 18.560,47 | R\$ 14.017,31 |
| VENDAS-OUTROS - DIV EXP | | R\$ 18.560,47 | R\$ 14.017,31 |
| RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS | | R\$ 300.471,25 | R\$ 199.771,50 |
| REVENDAS-SELOS | | R\$ 196.521,25 | R\$ 199.771,50 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ 170.441,25 | R\$ 180.211,50 |
| REVENDAS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ 26.080,00 | R\$ 19.560,00 |
| (-) REVENDAS-ENVELOPES | | R\$ 103.950,00 | R\$ (0,00) |
| (-) REVENDAS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 103.950,00 | R\$ (0,00) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 425.967,08 | R\$ 436.419,02 |
| RECEITAS DE SUBVENCOES | | R\$ 425.967,08 | R\$ 436.419,02 |
| REINTEGRA | | R\$ (0,00) | R\$ 19.472,71 |
| INCENTIVO FISCAL REF. LEI 6.979/2015 | | R\$ 425.967,08 | R\$ 416.946,31 |
| (-) (-)ABATIMENTOS E DEVOLUOES | | R\$ 1.479,84 | R\$ (886.392,59) |
| (-) DEVOLUCAO VENDAS MERC INTERNO | | R\$ 1.479,84 | R\$ (886.392,59) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS | | R\$ (0,00) | R\$ (737.674,59) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ (37.511,00) |
| (-) DEVOLUCAO-SELOS - REPRESENT | | R\$ (0,00) | R\$ (700.163,59) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES | | R\$ 1.479,84 | R\$ (148.718,00) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ 12.606,09 | R\$ (148.718,00) |
| (-) DEVOLUCAO-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (11.126,25) | R\$ (0,00) |
| (-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R\$ (964.513,22) | R\$ (831.492,17) |
| (-) I.P.I S/VENDAS | | R\$ (282.851,20) | R\$ (228.953,62) |
| (-) I.P.I-SELOS | | R\$ (142.542,56) | R\$ (76.417,17) |
| (-) I.P.I-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (6.691,03) | R\$ (7.756,32) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) I.P.I-SELOS - REPRESENT | | R\$ (135.851,53) | R\$ (68.660,85) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES | | R\$ (115.679,30) | R\$ (143.954,75) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (71.645,39) | R\$ (96.308,75) |
| (-) I.P.I-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (44.033,91) | R\$ (47.646,00) |
| (-) I.P.I-MALOTES | | R\$ (16.513,04) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.I-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (16.513,04) | R\$ (0,00) |
| (-) I.P.I-OUTROS | | R\$ (8.116,30) | R\$ (8.581,70) |
| (-) I.P.I-OUTROS - VENDAS/RJ | | R\$ (8.116,30) | R\$ (8.581,70) |
| (-) I.C.M.S S/VENDAS | | R\$ (550.528,08) | R\$ (529.948,08) |
| (-) I.C.M.S-SELOS | | R\$ (365.693,08) | R\$ (191.060,02) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (27.965,63) | R\$ (24.797,09) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (5.216,00) | R\$ (3.912,00) |
| (-) I.C.M.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (332.511,45) | R\$ (162.350,93) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES | | R\$ (163.313,00) | R\$ (338.888,06) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (124.199,91) | R\$ (295.053,74) |
| (-) I.C.M.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (39.113,09) | R\$ (43.834,32) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES | | R\$ (21.522,00) | R\$ (0,00) |
| (-) I.C.M.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (21.522,00) | R\$ (0,00) |
| (-) P.I.S S/VENDAS | | R\$ (23.789,81) | R\$ (20.484,85) |
| (-) P.I.S-SELOS | | R\$ (17.323,59) | R\$ (9.545,98) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (1.626,47) | R\$ (1.574,08) |
| (-) P.I.S-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (135,61) | R\$ (101,71) |
| (-) P.I.S-SELOS - REPRESENT | | R\$ (15.561,51) | R\$ (7.870,19) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES | | R\$ (5.849,40) | R\$ (10.938,87) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (4.258,39) | R\$ (9.159,05) |
| (-) P.I.S-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (1.591,01) | R\$ (1.779,82) |
| (-) P.I.S-MALOTES | | R\$ (616,82) | R\$ (0,00) |
| (-) P.I.S-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (616,82) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS S/VENDAS | | R\$ (108.795,45) | R\$ (92.172,41) |
| (-) COFINS-SELOS | | R\$ (78.951,83) | R\$ (41.685,83) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (6.501,50) | R\$ (4.890,25) |
| (-) COFINS-SELOS - VENDAS/RS | | R\$ (625,92) | R\$ (469,44) |
| (-) COFINS-SELOS - REPRESENT | | R\$ (71.824,41) | R\$ (36.326,14) |
| (-) COFINS-ENVELOPES | | R\$ (25.344,72) | R\$ (47.965,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) COFINS-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (18.002,02) | R\$ (39.751,52) |
| (-) COFINS-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (7.342,70) | R\$ (8.214,13) |
| (-) COFINS-MALOTES | | R\$ (2.846,84) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (2.846,84) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL | | R\$ (1.652,06) | R\$ (2.520,93) |
| (-) COFINS GRAF-ENVEL - VENDAS/RJ | | R\$ (1.652,06) | R\$ (2.520,93) |
| IMPOSTOS S/DEVOLUOES | | R\$ 1.451,32 | R\$ 40.066,79 |
| I.P.I S/DEVOLUOES | | R\$ (0,00) | R\$ 34.497,18 |
| IPI DEVOL-SELOS | | R\$ (0,00) | R\$ 327,38 |
| IPI DEVOL-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ 828,60 |
| IPI DEVOL-SELOS - REPRESENT | | R\$ (0,00) | R\$ 33.341,20 |
| IPI DEVOL-ENVELOPES | | R\$ 1.451,32 | R\$ 5.569,61 |
| IPI DEVOL-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (0,00) | R\$ 5.569,61 |
| (-) IPI DEVOL-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ 1.451,32 | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS-VENDAS/SERVICOS-VENDIDOS | | R\$ (2.506.234,82) | R\$ (1.752.434,76) |
| (-) C.P.V | | R\$ (1.792.289,54) | R\$ (552.326,07) |
| C.P.V-SELOS | | R\$ (1.208.024,80) | R\$ 242.582,36 |
| C.P.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (88.995,07) | R\$ 1.068.002,03 |
| (-) C.P.V-SELOS - REPRESENT | | R\$ (1.119.029,73) | R\$ (825.419,67) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (542.706,28) | R\$ (794.908,43) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (232.505,21) | R\$ (470.611,63) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - REPRESENT | | R\$ (310.201,07) | R\$ (324.296,80) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (41.558,46) | R\$ (0,00) |
| (-) C.P.V-MALOTES - VENDAS/RJ | | R\$ (41.558,46) | R\$ (0,00) |
| (-) C.P.V MERC EXTERNO | | R\$ (507.693,58) | R\$ (1.036.228,39) |
| (-) C.P.V-SELOS | | R\$ (447.710,05) | R\$ (848.555,34) |
| (-) C.P.V-SELOS - DIV EXP | | R\$ (447.710,05) | R\$ (848.555,34) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES | | R\$ (44.540,43) | R\$ (174.990,17) |
| (-) C.P.V-ENVELOPES - DIV EXP | | R\$ (44.540,43) | R\$ (174.990,17) |
| (-) C.P.V-MALOTES | | R\$ (4.441,93) | R\$ (2.389,67) |
| (-) C.P.V-MALOTES - DIV EXP | | R\$ (4.441,93) | R\$ (2.389,67) |
| (-) C.P.V-OUTROS | | R\$ (11.001,17) | R\$ (10.293,21) |
| (-) C.P.V-OUTROS - DIV EXP | | R\$ (11.001,17) | R\$ (10.293,21) |
| (-) C.M.V | | R\$ (206.251,70) | R\$ (163.880,30) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|--|
| Entidade: | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Número de Ordem do Livro: | 139 |
| Período Selecionado: | 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------|------|------------------|--------------------|
| (-) C.M.V MERC INTERNO | | R\$ (167.341,10) | R\$ (163.880,30) |
| (-) C.M.V-SELOS - VENDAS/RJ | | R\$ (167.341,10) | R\$ (163.880,30) |
| (-) C.M.V-ENVELOPES | | R\$ (38.910,60) | R\$ (0,00) |
| (-) C.M.V-ENVELOPES - VENDAS/RJ | | R\$ (38.910,60) | R\$ (0,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 141.402,05 | R\$ 101.141,59 |
| JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS | | R\$ 44.662,31 | R\$ 33.880,42 |
| (-) JUROS DE MORA/DESCONTOS | | R\$ 18.485,44 | R\$ (0,01) |
| (-) JUROS/DESCONTOS CONCEDIDOS | | R\$ 18.485,44 | R\$ (0,01) |
| JUROS/DESC AUFERIDOS | | R\$ 0,02 | R\$ 125,13 |
| JUROS/DESC AUFER | | R\$ 0,02 | R\$ 125,13 |
| RENDIMENTO DE APLICACOES | | R\$ 26.039,52 | R\$ 33.630,20 |
| RENDIM APLICACOES | | R\$ 26.039,52 | R\$ 33.630,20 |
| JUROS SELIC | | R\$ 137,33 | R\$ 125,10 |
| JUROS SELIC | | R\$ 137,33 | R\$ 125,10 |
| VARIACAO MONETARIA/CAMBIAL | | R\$ 96.739,74 | R\$ 67.261,17 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 96.739,74 | R\$ 67.261,17 |
| VAR CAMBIAL ATIVA | | R\$ 96.739,74 | R\$ 67.261,17 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 11.529,65 | R\$ 12.665,03 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 11.529,65 | R\$ 12.665,03 |
| RECUPERACAO DE DESPESAS | | R\$ 11.529,65 | R\$ 12.665,03 |
| RECUPER DESPESAS | | R\$ 11.529,65 | R\$ 12.665,03 |
| (-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R\$ 25.205,43 | R\$ (147.016,32) |
| (-) LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ 25.205,43 | R\$ (147.016,32) |
| (-) LUCRO ALIENACAO IMOBILIZADO | | R\$ (0,00) | R\$ (180.061,65) |
| (-) LUCRO/PERDA ALIEN IMOB | | R\$ (0,00) | R\$ (180.061,65) |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 25.205,43 | R\$ 33.045,33 |
| RECEITA DE ALUGUEIS | | R\$ 25.205,43 | R\$ 33.045,33 |
| (-) RESULTADOS MENSAIS | | R\$ (936.413,72) | R\$ (1.754.055,22) |
| (-) RESULTADOS MENSAIS | | R\$ (936.413,72) | R\$ (1.754.055,22) |
| (-) LUCRO / PREJUIZO | | R\$ (936.413,72) | R\$ (1.754.055,22) |
| (-) EXERCICIO 2024 ANO BASE 2023 | | R\$ (936.413,72) | R\$ (1.754.055,22) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.15.F8.C2. 55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|----------------------------|--|
| NIRE | CNPJ 42.153.841/0001-89 | |
| NOME EMPRESARIAL SAFELOCK PRODUTOS DE SEG IND E COMERCIO LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTABEIS | NÚMERO DO LIVRO 139 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.15.F8.C2.55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.C4.09.85.08.E1.E1.84.40 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| PROCURADOR | 11713175738 | FABIANO CORREA DE CASTRO:11713175738 | 128708172880809511 143567 | 28/02/2024 a 27/02/2025 | Sim |
| Contabilista | 11713175738 | FABIANO CORREA DE CASTRO:11713175738 | 128708172880809511 143567 | 28/02/2024 a 27/02/2025 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

63.15.F8.C2.55.44.70.4F.5F.54.6D.C5.
C4.09.85.08.E1.E1.84.40-1

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 18:24:23

EA.0D.29.48.B6.77.25.EA
99.1A.DB.87.E3.78.82.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



DEMONSTRAÇÃO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA

| | |
|--------------------|--|
| EMPRESA | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. |
| CNPJ | 42.153.841/0001-89 |
| RAMO DE ATIVIDADES | IND E COM DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO |
| BALANÇO EM | 31 DE DEZEMBRO DE 2023 |

DADOS PARA OS INDICADORES

ATIVO

| | | |
|--------------------------|---------------|---------------|
| CIRCULANTE | | |
| ESTOQUES | 11.401.760,83 | |
| OUTRAS CONTAS | 17.959.435,31 | 29.361.196,14 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | |
| PERMANENTE | | 4.855.456,40 |
| TOTAL DO ATIVO | | 34.216.652,54 |

PASSIVO

| | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| CIRCULANTE | | 2.359.979,74 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | 666.319,84 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | 2.703.812,00 | |
| RESERVAS DE CAPITAL | 4.982,06 | |
| RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS | 5.162.861,25 | |
| LUCROS ACUMULADOS | 15.838.004,93 | |
| LUCRO DO PERÍODO | 7.480.692,72 | |
| TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO | | 31.190.352,96 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 34.216.652,54 |

Página 01 / 03

EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR
DIRETOR
C.P.F.: [REDACTED]

VITOR CORRÊA LEAL
CONTADOR CRC 1-RJ-112.478/0-2
CPF: [REDACTED]



DEMONSTRAÇÃO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA

| | |
|--------------------|--|
| EMPRESA | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. |
| CNPJ | 42.153.841/0001-89 |
| RAMO DE ATIVIDADES | IND E COM DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO |
| BALANÇO EM | 31 DE DEZEMBRO DE 2023 |

1) PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | |
|---|---------------|
| A = ATIVO CIRCUL + REALIZÁVEL + PERMANENTE | 34.216.652,54 |
| P = PASSIVO CIRCUL + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 3.026.299,58 |
| PL = A - P | 31.190.352,96 |

2) RPL- RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

| | |
|--------------------|----------------|
| LUCRO LÍQUIDO | 7.480.692,72 |
| RPL = ----- | ----- = 0,2398 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31.190.352,96 |
| FI = 0,2398 | x 0,05 |
| FI = 0,012 | |

3) ILG- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL | 29.361.196,14 |
| ILG = ----- = ----- = 9,702 | |
| PASSIVO CIRCUL + PASSIVO NÃO CIRCUL | 3.026.299,58 |
| FI = 9,702 | x 1,65 |
| FI = 16,0083 | |

4) ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| ATIVO | 34.216.652,54 |
| ISG = ----- = ----- = 11,3064 | |
| PAS.CIRCULANTE + PAS.NÃO CIRCULANTE | 3.026.299,58 |
| FI = 11,3064 | x 3,55 |
| FI = 40,1377 | |

EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR
DIRETOR

VITOR CORRÊA LEAL
CONTADOR CRC 1-RJ-112.478/O-2



DEMONSTRAÇÃO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA

| | |
|--------------------|--|
| EMPRESA | SAFELOCK PRODUTOS DE SEG. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. |
| CNPJ | 42.153.841/0001-89 |
| RAMO DE ATIVIDADES | IND E COM DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO |
| BALANÇO EM | 31 DE DEZEMBRO DE 2023 |

5) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|--------------------|---------------|-----------|
| ATIVO CIRCULANTE | 29.361.196,14 | |
| ILC = | | = 12,4413 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 2.359.979,74 | |
| FI = | 12,4413 | x 1,06 |
| FI = | 13,1878 | |

6) GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

| | | |
|-----------------------------------|---------------|----------|
| PASSIVO CIRCUL + EXIGÍVEL A LONGO | 3.026.299,58 | |
| RPL = | | = 0,0970 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31.190.352,96 | |
| FI = | 0,0970 | x 0,33 |
| FI = | 0,032 | |

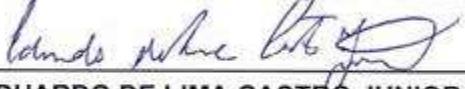
7) FI - FATOR DE INSOLVÊNCIA

$$FI = (RPL \times 0,05) + (ILG \times 1,65) + (ILS \times 3,55) - (ILC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$$

$$FI = 42,9382$$

ASSINATURA DO CONTABILISTA

PARAÍBA DO SUL - RJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.


EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR
DIRETOR
C.P.F.: [REDACTED]


VITOR CORRÊA LEAL
CONTADOR CRC 1-RJ-112.478/O-2
CPF: [REDACTED]



Juiz de fora, 09 de setembro de 2024

A Plataforma Corporate junto ao Bradesco – 3505, informa que a empresa que **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ 42153841/0001-89, possui conta com o Banco Bradesco [REDACTED] desde 08/05/1975.



171401-Beatriz Nascimento Silva

Banco Bradesco S.A.

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa SAFELOCK Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda., com sede na Rua Godofredo Franco de Faria, Nº 74, Lote 5, Bairro Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.153.841/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcio Antonio Barile Ferreira, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] **DECLARA** que, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(X) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Paraíba do Sul/RJ, 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTONIO BARILE
FERREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO BARILE FERREIRA [REDACTED]
Dados: 2025.02.12 13:43:54 -03'00'

Marcio Antonio Barile Ferreira
Representante Comercial

A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais reciclados, recicáveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**

A empresa SAFELOCK Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda., com sede na Rua Godofredo Franco de Faria, Nº 74, Lote 5, Bairro Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.153.841/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcio Antonio Barile Ferreira, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº [REDACTED] **DECLARA** que, não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação, em adequação à Resolução nº 37/2009 CNMP.

Paraíba do Sul/RJ, 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA [REDACTED]

Dados: 2025.02.12 13:44:31 -03'00'

Marcio Antonio Barile Ferreira
Representante Comercial

A SAFELOCK está comprometida com políticas voltadas para a preservação ambiental por meio de ações que desenvolvem a economia circular, promovendo o uso de materiais reciclados, recicáveis e reutilizáveis. Através da EURECICLO adotamos a Logística Reversa compensando 100% de todos os materiais plásticos de nossos produtos que possam ser descartados indevidamente no meio ambiente, além de estarmos em conformidade com as Leis 14.133 Art. 26 parágrafo II, (Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas), Lei 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 10.936 e Decreto Federal nº 11.044.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250825990

| | |
|--|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| ELC SERVICOS GRAFICOS DE SEGURANCA LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 42.153.841/0001-89 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo.

UNIDADE SOLICITANTE:

GAESF.

UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0019 - Salvador - CEOESP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - Apoio Técnico e Administrativo

ORIGEM DO RECURSO: *Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa*

- RECURSOS PRÓPRIOS** - Orçamento do MPBA
- RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL**
- RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL**

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

Previsão no Plano de Contratação Anual

- SIM.** Código nº s/n - PCA ainda não publicado Valor estimado no PCA: R\$ 14.000,00
- NÃO**, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

Responsável pelo Preenchimento deste Documento

| | | |
|----------------------------------|--|---|
| Matrícula: 352946 | Nome Completo: SINARA SILVA CARÔSO DUARTE | Documento assinado digitalmente SINARA SILVA CAROSO DUARTE Data: 12/02/2025 13:47:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Unidade Administrativa: GAESF | INserir Assinatura |  |

Identificação do Superior Imediato

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--|---|
| Matrícula: 352.898 | Nome Completo: ALEX SANTANA NEVES | INserir Assinatura Digital: ALEX SANTANA NEVES | Assinado de forma digital por ALEX SANTANA NEVES Dados: 2025.02.13 11:23:00 -03'00' |
| Órgão/ Unidade: GAESF | | | |

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEN | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QTDE | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) | | | | DEMAIS ORÇAMENTOS | | | | PREÇO 5 |
|------|--|------|--|---------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|--|---------|
| | | | FORNECEDOR | CNPJ ou CPF | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ | | |
| 1 | Envelope plástico de segurança - Medidas: 155x 215 mm (largura x altura) | 1000 | Safelock Produtos de Segurança e Indústria e Comércio Ltda | 42.153,84 1/0001-89 | 2.800,00 | ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA | 3.130,00 | PROSEG LACRES | 3.450,00 | | |
| 2 | Envelope plástico de segurança - Medidas: 315x 425 mm (largura x altura) | 1000 | Safelock Produtos de Segurança e Indústria e Comércio Ltda | 42.153,84 1/0001-89 | 5.260,00 | ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA | 5.900,00 | PROSEG LACRES | 6.470,00 | | |
| 3 | Envelope plástico de segurança - Medidas: 405x 500 mm (largura x altura) | 1000 | Safelock Produtos de Segurança e Indústria e Comércio Ltda | 42.153,84 1/0001-89 | 5.940,00 | ONLY SHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA | 6.630,00 | PROSEG LACRES | 7.300,00 | | |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | altura | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | |

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Ecolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Foi feita uma pesquisa de mercado, visando encontrar fornecedores para este tipo de material e descoberto atestado de fabricação exclusiva em um fornecedor e seus preços são os mais vantajosos.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- (x) A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias **uteis**;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias **uteis** do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

******Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis

| RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS | |
|---|----------------------------|
| Matrícula: | Nome do Servidor: |
| 352946 | Sinara Silva Carôso Duarte |
| Unidade Administrativa: | GAESF |
| INserir Assinatura Digital: <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="flex: 1;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>SINARA SILVA CARÔSO DUARTE</p> <p>gov.br</p> <p>Data: 13/02/2025 12:29:17-03:00</p> <p>Verifique em https://validar.tifi.gov.br</p> </div> </div> | |

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser assinado eletronicamente/digitalmente pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Envelopes com lacre de segurança, fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA e recibo numerado com a mesma codificação do corpo; 3 medidas : 155 x 215 mm; 315x 425 mm; 405x 500 mm, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no planejamento de operações para o ano de 2025 da Unidade demandante.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Envelopes com fechos de segurança em polietileno com lacre e inviolabilidade e alta resistência ao rasgo para acondicionamento de objetos apreendidos em operações do grupo, conforme exigido no Código de Processo Penal.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Cuida-se de aquisição de envelopes (para uso nas operações deste grupo) com fecho de segurança em polietileno com lacre e inviolabilidade, padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. A solução atende às exigências do Código de Processo Penal.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta com fornecedores do material através de cotação.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de tratar-se de material com um fornecedor específico e outros poucos que negociam o mesmo.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** [_____]
- **Telefone para contato*:** _____
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: em até 50 dias a contar da confirmação do seu pedido de compra.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – *Informar: pedido de compra.*

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: GAESF -Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 25º andar, Sala 2502, CEP 41.820-020 - Caminho das Árvores, Salvador - BA.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA:

De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (_71_) 99700-9489 e gaesf@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ [@mpba.mpp.br.](mailto:@mpba.mpp.br)

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(x) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

| ITEM / LOTE | PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE | DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) |
|-------------|--------------------------|--|
| | | |
| | | |
| | | |

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(x) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens -

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:
 - 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 30 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar: *contra empenho conforme edital e contrato*

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 50 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.2 - DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver): **[inserir texto, caso cabível. Caso não haja, escrever a expressão “Não se aplica”.]**

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: **[Inserir texto.]**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(x) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM: valor por und

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(x) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

➤ **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: **[Inserir texto.]**

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar: Compra única. Não terá reajuste

➤ A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 15 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: _____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA :

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) : *

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

| | |
|-----------------------------|---|
| MATRÍCULA: | 352946 |
| NOME DO SERVIDOR: | SINARA SILVA CARÔSO DUARTE |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | GAESF |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p>Documento assinado digitalmente  SINARA SILVA CAROSO DUARTE Data: 14/02/2025 12:59:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> |

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO BEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PDM com descrição* | CATMAT com descrição* |
|------|--|-------------------------|------------|---|--|
| 1 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 155x 215 mm (largura x altura)</p> | Unidade | 1000 | <p>6589 - Envelope Plástico Classe: 8105</p> | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos</p> |
| 2 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e</p> | Unidade | 1000 | <p>6589 - Envelope Plástico Classe: 8105</p> | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três</p> |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|---|---|---------|------|--|--|
| | | | | | |
| | <p>punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 315x 425 mm (largura x altura)</p> | | | | <p>Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos.</p> |
| 3 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 405x 500 mm (largura x altura)</p> | Unidade | 1000 | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três Camadas 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105</p> | <p>Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos.</p> |
| | | | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Justifica a dispensa de licitação em razão do valor e não eletrônica, em razão de tratar-se de material com um fornecedor específico e outros poucos que negociam o mesmo. Encaminhado como anexo o atestado de fabricação própria.



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Silva Carôso Duarte** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/02/2025, às 13:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1424134** e o código CRC **17CED92F**.

DESPACHO

Ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal - GAESF,

Considerando a necessidade de adquirir envelope plástico inviolável para uso nas operações desse grupo e, tendo em vista que se trata de material com fornecedores específicos, conforme justificativa apresentada no doc. 1424134, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para conhecimento, para posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/02/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1427119** e o código CRC **2C11D43A**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente.

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

ALEX SANTANA NEVES
Coordenador do GAESF



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Neves** - Promotor de Justiça, em 25/02/2025, às 12:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436485** e o código CRC **BD3D7D66**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 044/2025, encaminhado pela GAESF, para **aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo.**

Retorne-se o presente expediente à **GAESF** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. No documento 1422442 relativo à "Termo de Referência":

- Solicitamos informar o inciso no item 2.1.1 relativo à Fundamentação Legal;
- Considerando que foi assinalada as opções B e C do item 2.2.4 relativo à Habilitação Econômico-Financeira, informamos que identificamos a documentação anexada, no entanto, informamos que esta Coordenação não faz análise nos referidos documentos, não sendo os mesmos, ademais, obrigatórios em contratações por dispensa de licitação:
 - No item 2.2.4: solicitamos assinalar as alternativas relativas aos índices contábeis (1 a 3) e no item 4, solicitamos informar com a expressão "Não se aplica". Faz-se necessário, ademais, justificar a solicitação de tais documentos, preenchendo-se a alternativa "Justificar a opção 'B'";
 - No item 3.8.2: A unidade assinalou a alternativa "B", relativa a obrigações específicas relativas ao objeto, porém não preencheu quais seriam estas obrigações. Deste modo, solicita-se que a unidade, alternativamente, preencha quais seriam as obrigações específicas, OU, desassinala a alternativa "B", assinalando a alternativa "A";
 - No item 3.9.1: a unidade assinalou a alternativa "B", indicando "contra empenho conforme edital e contrato". O que seria "contra empenho"? Ademais, não se trata de contratação cuja seleção do fornecedor perpassará pela publicação do edital, nem tampouco haverá formalização por contrato. Assim, faz-se necessário o ajuste da previsão. Registra-se, neste sentido, que, ordinariamente, o prazo para o recebimento provisório é contado da data da entrega dos bens (quando se trata de aquisição) ou da finalização dos serviços (quando se trata de serviços);
 - No item 3.9.2: A unidade informa que o prazo para recebimento definitivo será de 50 dias, contados do recebimento provisório. O prazo indicado é o mesmo da entrega dos bens, o que nos sinaliza que a unidade está confundindo recebimento do objeto com prazo de entrega. Neste sentido, esclarecemos que recebimento do objeto contratual é um ato da administração (do fiscal, mais especificamente) que ocorre após a entrega dos bens (ou realização dos serviços) e serve para que a administração avalie se os bens/serviços foram entregues/realizados em conformidade com o que foi exigido, habilitando o fornecedor para o pagamento. Assim, não se confunde com o ato do fornecedor de entregar os bens ou realizar os serviços.
 - No item 3.13.1: não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar UMA opção;
 - No item 3.14.2: foi assinalada a opção A, no entanto, faltou assinalar a opção "A.2", tendo em vista que foi informado o prazo de 15 dias;
 - No item 3.14.2-A: o prazo informado é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho, prazo de execução/entrega, recebimento e pagamento). Considerando apenas os prazos de entrega (50 dias) e de recebimento definitivo (= 50 dias), a contratação já deveria vigorar por 100 dias, exemplificativamente.

2. Ausência do documento "Declaração - Executor Orçamentário", conforme estabelece o item 7 da Base de Conhecimento do processo correlato;

- Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário";

3. Ausência do documento "Manifestação - Gestor Orçamentário", conforme estabelece o item 8 da Base de Conhecimento do processo correlato;

- Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário";

4. Ausência de manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o item 9 da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Que a inserção dos documentos no processo SEI seja realizado, preferencialmente, na ordem contida no fluxo do processo (Base de Conhecimento);
- O Documento de Formalização da Demanda encontra-se disponível como **documento próprio do SEI**. Solicitamos para as próximas solicitações anexar o DFD como documento próprio no SEI do tipo "**Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD**".
- Adoção da divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário.

Ademais, tendo em vista que o PCA 2025 ainda não foi publicado e considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, **solicitamos acostar ao expediente o print do lançamento do referido item no Aplicativo Planejamento 2025**, visando a comprovação da previsão da demanda pela Unidade Gestora.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/02/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/02/2025, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436687** e o código CRC **1A706766**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Envelopes com lacre de segurança, fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA e recibo numerado com a mesma codificação do corpo; 3 medidas : 155 x 215 mm; 315x 425 mm; 405x 500 mm, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no planejamento de operações para o ano de 2025 da Unidade demandante.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Envelopes com fechos de segurança em polietileno com lacre e inviolabilidade e alta resistência ao rasgo para acondicionamento de objetos apreendidos em operações do grupo, conforme exigido no Código de Processo Penal.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Cuida-se de aquisição de envelopes (para uso nas operações deste grupo) com fecho de segurança em polietileno com lacre e inviolabilidade, padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. A solução atende às exigências do Código de Processo Penal.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta com fornecedores do material através de cotação.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de tratar-se de material com um fornecedor específico e outros poucos que negociam o mesmo.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** [REDACTED]
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar: NÃO SE APLICA

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “B”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: em até 50 dias a contar da confirmação do seu pedido de compra.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – *Informar: pedido de compra.*

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: GAESF -Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 25º andar, Sala 2502, CEP 41.820-020 - Caminho das Árvores, Salvador - BA.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA:

De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (_71_) 99700-9489 e gaesf@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ [@mpba.mpp.br.](mailto:@mpba.mpp.br)

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(x) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

| ITEM / LOTE | PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE | DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) |
|-------------|--------------------------|--|
| | | |
| | | |
| | | |

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(x) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens -

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:
 - 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 30 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 - DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver): **[inserir texto, caso cabível. Caso não haja, escrever a expressão “Não se aplica”.]**

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: **[Inserir texto.]**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(x) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM: valor por und

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(x) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

➤ **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: **[Inserir texto.]**

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A - INPC/IBGE.

(X) B - OUTRO. Indicar: Compra única. Não terá reajuste

➤ A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ___35_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: _____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA :

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) : *

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

| | |
|-----------------------------|---|
| MATRÍCULA: | 352946 |
| NOME DO SERVIDOR: | SINARA SILVA CARÔSO DUARTE |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | GAESF |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p>Documento assinado digitalmente  SINARA SILVA CAROSO DUARTE Data: 13/03/2025 10:44:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> |

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO BEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PDM com descrição* | CATMAT com descrição* |
|------|--|-------------------------|------------|---|--|
| 1 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 155x 215 mm (largura x altura)</p> | Unidade | 1000 | <p>6589 - Envelope Plástico Classe: 8105</p> | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos</p> |
| 2 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e</p> | Unidade | 1000 | <p>6589 - Envelope Plástico Classe: 8105</p> | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três</p> |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|---|---|---------|------|---|--|
| | | | | | |
| | <p>punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 315x 425 mm (largura x altura)</p> | | | | <p>Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos.</p> |
| 3 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 405x 500 mm (largura x altura)</p> | Unidade | 1000 | <p>6589 - Envelope Plástico Classe: 8105</p> | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos.</p> |
| | | | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|-----------------------------|-----------------------|
| 1 | 40101/0019 | 4758 | 9900 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 3.3.90.39.000 |
| 2*** | | | | | |
| *** | | | | | |

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 14.000
(Catorze mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (RS) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|-----------------------|-----------------------|---|--------------------------|
| 1 | 3.3.90.39.000 | R\$15.000 | R\$ 14.000 | 93,33% |
| 2** | | | | |

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| 2025 | R\$ 14.000 |
| | R\$ |

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

| | | |
|---|--|---|
| Matrícula: 353.500 | Nome Completo: Sandra Andrade Santos | Cargo/Função: Assistente Téc-Administrativo |
| Unidade Administrativa: CEOSP | | |



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Andrade Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2025, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454694** e o código CRC **8326F076**.

19.09.02282.0033083/2024-05

1454694v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Poder (1-Legislativo / 2-Judiciário / 3-Executivo / 4-Ministério Público / 5-Defensoria Pública) igual a Ministério Público
Código da Unidade Gestora igual a 0019

Anexo PLAN60 (1454876)

SEI 19.09.02282.0033083/2024-05 / pg. 175

| Exercício: | 2025 | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|----------|-----------|-----------|----------|----------------------------|
| Esfera: | F - Fiscal | | | | | | | | | | | | | | |
| Órgão: | 40 - Ministério Público - MPE | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gestora: | 0019 - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social | | | | | | | | | | | | | | |
| Função: | 03 - Essencial à Justiça | | | | | | | | | | | | | | |
| Subfunção: | 091 - Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Programa de Governo: | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania | | | | | | | | | | | | | | |
| PAOE: | 4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública (AP) | | | | | | | | | | | | | | |
| Região: | 9900 - Estado | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo do PAOE: | Realizar ações para reduzir ou eliminar as situações potenciais ou concretamente fomentadoras de violência e de criminalidade, contribuindo para formulação, monitoramento e implementação de políticas públicas em prol da construção de uma cultura da paz e de respeito aos direitos humanos | | | | | | | | | | | | | | |
| Produto: | 2280 - Atuação ministerial de fomento realizada | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade Prevista: | 400,00 unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade Atual: | 400,00 unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
| 3.3.90.14.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 5.366,00 | 5.366,00 | 5.366,00 | 1.964,00 | 72.614,00 |
| 3.3.90.15.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.272,00 | 7.272,00 | 6.868,00 | 6.464,00 | 22.728,00 |
| 3.3.90.30.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.509,15 | 6.509,15 | 0,00 | 0,00 | 55.490,85 |
| 3.3.90.35.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.000 | 2.500.5.300.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840,67 |
| 3.3.90.35.000 | 2.700.0.331.101768.01.01.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.159,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.159,33 |
| 3.3.90.36.000 | 2.700.0.331.101636.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | Suplementado (B) | Anulado (C) | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | Concedido (F) | Bloqueado (G) | Cont/Reserva (H) | (I) PED | Empenhado | Liquido | Pago | (J=D+E-F-G+H-I) Disponível |
|-------------------------|-------------------------------|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------------------------|
| 3.3.90.39.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.47.000 | 2.700.0.331.1.01636.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 880,00 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120,00 |
| 3.3.90.92.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.40.000 | 2.700.0.331.1.01636.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.077,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.077,00 |
| 4.4.90.52.000 | 2.500.5.300.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376,20 |
| Total do Tesouro | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| Região | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Região | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| PAOE | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal PAOE | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| Programa | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Programa | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| UO | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total do Tesouro | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal UO | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| Orgão | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total do Tesouro | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Orgão | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| Geral | | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |
| | Total Geral | | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.473,20 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 26.447,15 | 26.447,15 | 19.534,00 | 8.428,00 | 217.006,05 |

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

| Descrição do item Descrever o item objeto da contratação. | Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço | Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para despesa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b") | Valor previsto nesta despesa (R\$) Informar o valor previsto na contratação |
|--|---|--|--|
| Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 155x 215 mm (largura x altura) | 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105 | R\$ 62.725,59 | R\$ 2.800,00 |
| Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 315x 425 mm (largura x altura) | 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105 | R\$ 62.725,59 | R\$ 5.260,00 |
| Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 405x 500 mm (largura x altura) | 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105 | R\$ 62.725,59 | R\$ 5.940,00 |

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

| | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|------------------------------|----------------------------|------------------|
| GESTOR DE CONTRATO | HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA | 351592 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | SINARA SILVA CARÔSO DUARTE | 352946 |
| SUPLENTE | SANDRA ANDRADE SANTOS | 353500 |
| FISCAL TÉCNICO | SANDRA ANDRADE SANTOS | 353500 |
| SUPLENTE | SINARA SILVA CARÔSO DUARTE | 352946 |

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO | |
|---|---|
| Nome Completo: HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA | Matrícula: 351592 |
| Unidade Administrativa: CEOSP | Cargo/Função PROMOTOR DE JUSTICA COORDENADOR DO CEOSP |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 17/03/2025, às 17:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454904** e o código CRC **1EB300B6**.

19.09.02282.0033083/2024-05

1454904v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, concordância com as indicações para suplente de fiscal administrativo e fiscal técnico constantes na Dispensa - Manifestação do Gestor Orçamentário (evento 14549040).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Andrade Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2025, às 10:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455003** e o código CRC **E2D077DF**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Sinara Silva Carôso Duarte, matrícula 352946, lotada no Gaesf, declaro que aceito ser fiscal administrativo e suplente de fiscal técnico para o procedimento SEI 19.09.02282.0033083/2024-05.



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Silva Carôso Duarte** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2025, às 11:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455239** e o código CRC **36E5F2DD**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **GAESF** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. As certidões 1421301, 1421326 e 1421284 venceram em 04/03/2025. Solicitamos anexar certidões com novo período de validade;
2. No documento 1451477 relativo à "Termo de Referência":
 - No item 3.14.2-A: o prazo informado é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho, prazo de execução/entrega, recebimento e pagamento). Considerando apenas os prazos de entrega (50 dias) e de recebimento definitivo (= 50 dias), a contratação já deveria vigorar por 100 dias, exemplificativamente.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/03/2025, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/03/2025, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457429** e o código CRC **85B3AE97**.

C E R T I D Ã O

CÊRTIFICO que consta no cadastro mobiliário municipal, o registro de
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob
inscrição nº 805660, Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 42.153.841/0001-89, sito a Rua
Godofredo Franco de Faria, nº 74, bairro Limoeiro, 1º Distrito do Município de Paraíba
do Sul – RJ; com atividade(s) econômica(s) de: “22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de
material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 32.92-2-02 -
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional”; estando
QUITE com o TLL, QUITE com o ISSQN e o IPTU do imóvel da, Rua Godofredo
Franco de Faria, nº 74, bairro Limoeiro, - 1º Distrito do Município de Paraíba do Sul –
RJ, até a presente data, portanto, a situação da Empresa está REGULAR com o município
e certificando também que o cartão de Inscrição Municipal é o mesmo Cartão de Alvará
de Licença para Localização, Instalação, e Funcionamento. Certificamos que a presente
certidão abrange débitos relativos à Dívida Ativa do Município e inexistem débitos. Fica
ressalvado o direito da Secretaria de Fazenda de Paraíba do Sul a cobrança e o lançamento
de quaisquer dívidas provenientes de taxas ou tributos municipais que venham a ser
apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive o período abrangido por esta
certidão.

Paraíba do Sul, RJ, 17 de fevereiro de 2025.

Nilton Carlos Diogo Alves Pedra
Sala do Clube

Secretaria de Desenvolvimento

Econômico.

Validade

180 Dias

Artigo 620, § 1º, Lei 2.182 de 20 de dezembro de 2000.

Rua Visconde da Paraíba, nº 106 | Paraíba do Sul – RJ | CEP: 25850-000

Email: desenvolvimentoeconomico@paraibadosul.rj.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARAIBA DO SUL DCP

Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64

CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES) -

PARAÍBA DO SUL - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS24627-YPV
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2025.4245755.130-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

dezoto de fevereiro de dois mil e cinco até dezoto de fevereiro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CNPJ:

42.153.841/0001-89, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.4245755.130-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação e Concorrência.

SANDRO DA SILVA FERRAZ - Matr. 17839 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/02/2025 12:39:39

PARAÍBA DO SUL, 18 de fevereiro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARAIBA DO SUL DCP

Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64

CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES) -

PARAÍBA DO SUL - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS24631-PRF
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2025.4245760.000-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

dezoto de fevereiro de dois mil e cinco até dezoto de fevereiro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CNPJ: 42.153.841/0001-89, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.4245760.000-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

SANDRO DA SILVA FERRAZ - Matr. 17839 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/02/2025 12:43:49

PARAÍBA DO SUL, 18 de fevereiro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGI nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2025.855.05825

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF nº **42.153.841/0001-89**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e sete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação a Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na Comarca de **PARAÍBA DO SUL** compete ao **Ofício Único do Município de Paraíba do Sul** as seguintes atribuições: registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao RCPN 1º Distrito registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos dos RCPN dos 2º, 3º e 4º Distritos). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **PARAÍBA DO SUL** existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **PARAIBA DO SUL DCP**: Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64 centro - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES);

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Avenida Marechal Castelo Branco, 129 Lojas 114 e 116 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Avenida Marechal Castelo Branco, 129 Lojas 114 e 116 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Avenida Marechal Castelo Branco, 129 Lojas 114 e 116 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR**: Rua Francisco Bento Argon, 15 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR**: Rua Francisco Bento Argon, 15 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES); **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: Rua Barão do Piabanga, 107 Lojas 04, 05, 06 e 07 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES).

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/02/2025 11:30:22.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **30,77** GRERJ Nº **4083560580500**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.153.841/0001-89

Razão Social: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA IND E COM LTDA
Endereço: RUA GODOFREDO FRANCO DE FARIA 74 LOTE 05 / LIMOEIRO / PARAIBA DO SUL / RJ / 25850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321440351790752

Informação obtida em 14/03/2025 08:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Envelopes com lacre de segurança, fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA e recibo numerado com a mesma codificação do corpo; 3 medidas : 155 x 215 mm; 315x 425 mm; 405x 500 mm, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no planejamento de operações para o ano de 2025 da Unidade demandante.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Envelopes com fechos de segurança em polietileno com lacre e inviolabilidade e alta resistência ao rasgo para acondicionamento de objetos apreendidos em operações do grupo, conforme exigido no Código de Processo Penal.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Cuida-se de aquisição de envelopes (para uso nas operações deste grupo) com fecho de segurança em polietileno com lacre e inviolabilidade, padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. A solução atende às exigências do Código de Processo Penal.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta com fornecedores do material através de cotação.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de tratar-se de material com um fornecedor específico e outros poucos que negociam o mesmo.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** [REDACTED]
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;



B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar: NÃO SE APLICA

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “B”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: em até 50 dias a contar da confirmação do seu pedido de compra.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – *Informar: pedido de compra.*

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: GAESF -Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 25º andar, Sala 2502, CEP 41.820-020 - Caminho das Árvores, Salvador - BA.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA:

De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (_71_) 99700-9489 e gaesf@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:



3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECU\x99O DO CONTRATO:

A - N\x99O SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIC\x99ES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HOR\x99RIOS PARA REALIZA\x99O DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALA\x99O

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALA\x99O.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALA\x99O A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIC\x99ES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALA\x99O:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.



III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: e [@mpba.mpp.br.](mailto:@mpba.mpp.br)

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

| ITEM / LOTE | PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE | DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega) |
|-------------|--------------------------|--|
| | | |
| | | |
| | | |

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:



() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: -

- () A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens -

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
() B - Assistência sediada no município:
() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- () E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art.

12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:
 - 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 30 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 - DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.



- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver): **[inserir texto, caso cabível. Caso não haja, escrever a expressão “Não se aplica”.]**

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: **[Inserir texto.]**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(x) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM: valor por und

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(x) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

➤ **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: **[Inserir texto.]**

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A - INPC/IBGE.

(X) B - OUTRO. Indicar: Compra única. Não terá reajuste

➤ A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ 100 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B. 2: _____ dias, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA :

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) : *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

| | |
|-----------------------------|---|
| MATRÍCULA: | 352946 |
| NOME DO SERVIDOR: | SINARA SILVA CARÔSO DUARTE |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | GAESF |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p>Documento assinado digitalmente  SINARA SILVA CAROSO DUARTE Data: 20/03/2025 16:24:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> |



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO BEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PDM com descrição* | CATMAT com descrição* |
|------|--|-------------------------|------------|--|--|
| 1 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de \pm 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 155x 215 mm (largura x altura)</p> | Unidade | 1000 | 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105 | 619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos |
| 2 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e</p> | Unidade | 1000 | 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105 | 619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três |

| | | | | |
|---|---|---------|------|--|
| | <p>punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 315x 425 mm (largura x altura)</p> | | | <p>Camadas Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos.</p> |
| 3 | <p>Envelope com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, transparente, espessura de 0,075 mm por parede, com a possibilidade de personalização em uma cor em um lado em serigrafia, com impressão padrão CADEIA DE CUSTÓDIA, codificados com DEZ dígitos alfanuméricos aleatórios e sem repetição. Possui recibo destacável com 45 mm de altura (tolerância de ± 5 mm nas medidas nominais) e numerado com a mesma codificação do corpo. . Medidas: 405x 500 mm (largura x altura)</p> | Unidade | 1000 | <p>619813 Envelope Plástico Tipo Plástico: Polietileno Coextrudados Em Três Camadas 6589 - Envelope Plástico Classe: 8105 Características Adicionais: Fecho De Segurança, Com Pinos E Capsulas Tipo: Alta Segurança Aplicação: Acondicionamento De Objetos Apreendidos.</p> |
| | | | | |



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **42.153.841/0001-89**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1461716).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/03/2025, às 17:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461713** e o código CRC **721F2F15**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

42.153.841/0001-89

Razão Social:

SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

**RUA GODOFREDO FRANCO DE FARIA, 74 - LOTE 05 - LIMOEIRO - 25.850-000 -
Paraiba do Sul / Rio de Janeiro**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.153.841/0001-89 DUNS®: 898609573
Razão Social: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 08/09/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 11/04/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 15/09/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/06/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 16/08/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2025 17:00:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELC - PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COMER**
CNPJ: **42.153.841/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALBERTO DE LIMA CASTRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:49 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MST8200325170049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALBERTO DE LIMA CASTRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:49 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MST8200325170049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ DE LIMA CASTRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:01:21 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 91V3200325170121

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO DE LIMA CASTRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:01:36 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DVUR200325170136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:01:49 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9EUA200325170149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE DE LIMA CASTRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:02:01 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KOIK200325170201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.744C.3355.8940 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.7459.CE8A.D953 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.7465.90D6.F965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.7473.B891.F979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 17:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.7494.E7E1.9012 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 17:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.75D7.056F.B335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 20/03/2025 16:59:51

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 42153841000189

Tipo de Suspensao: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia



PCA - 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

1.1.4_Projeto CIRA_CEOSP

Ações de fortalecimento do CIRA

Problema: Crescente aumento da prática de sonegação fiscal em todo estado da Bahia.

1.1.4_Projeto CIRA_CEOSP

Orçamento:
R\$ 45.000,00

Selecione uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

Objeto: Passagens Aérea

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 8.000,00

Mês Estimado: JANEIRO

Status: Renovação de Contrato

Serviço: CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA

Objeto: SACO PLÁSTICO COLETA EVIDÊNCIAS

Categoria: Bens

Valor Total: R\$ 15.000,00

Mês Estimado: JANEIRO

Status: Nova

Material: SACO DOCUMENTO

 Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 044/2025, encaminhado pela GAESF, para **aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1422442) e no Termo de Referência (doc 1461643).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **42.153.841/0001-89**, pelo preço total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme proposta 1418746.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1424134.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0019 – CEOSP**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1454694).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no item 2.1.2Termo de Referência (doc 1461643);
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora (doc 1422442 e 1462022).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registrmos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 21/03/2025, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 21/03/2025, às 11:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461747** e o código CRC **56C53D2A**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas conforme (doc.[1461747](#)), catalogada nessa unidade sob o nº **044/2025**, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **42.153.841/0001-89**, pelo preço total de **R \$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme proposta (doc. 1418746), para aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1422442) e no Termo de Referência (doc 1461643).

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 145/2025 para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para adoção das demais providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/03/2025, às 20:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462888** e o código CRC **7BF2089E**.

PORTEIRA

PORTEIRA Nº 145/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02282.0033083/2024-05, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 044/2025, relativo à aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo.

GESTOR DO CONTRATO: Hugo Casciano de Sant'anna, matrícula 351592.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Sinara Silva Carôso Duarte, matrícula 352.946 e Sandra Andrade Santos, matrícula 353.500 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Sandra Andrade Santos, matrícula 353.500 e Sinara Silva Carôso Duarte, matrícula 352.946 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/03/2025, às 20:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1465952** e o código CRC **D85B6B22**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 309/2024

Última atualização 26/03/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000052/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo.

Informação complementar:

UG: 40.101/0019 – CEOSP

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 14,000,00 | R\$ 14,000,00 |

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-----------|------------|-------------------------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|

| | | | |
|---|---|------|----------|
| 1 | Envelope Plástico tipo plástico: polietileno coextrudados em três camadas, espessura: 65, altura: 484, largura: 405, características adicionais: fecho de segurança, com pinos e capsulas, tipo: alta segurança, aplicação: acondicionamento de objetos apreendidos | 1000 | R\$ 2,80 |
| 2 | Envelope Plástico tipo plástico: polietileno coextrudados em três camadas, espessura: 65, altura: 484, largura: 405, características adicionais: fecho de segurança, com pinos e capsulas, tipo: alta segurança, aplicação: acondicionamento de objetos apreendidos | 1000 | R\$ 5,26 |
| 3 | Envelope Plástico tipo plástico: polietileno coextrudados em três camadas, espessura: 65, altura: 484, largura: 405, características adicionais: fecho de segurança, com pinos e capsulas, tipo: alta segurança, aplicação: acondicionamento de objetos apreendidos | 1000 | R\$ 5,94 |

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

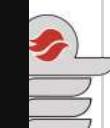
<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

365 Webmail Intranet IDEA SEI! Lupa Plantão SICA COI

Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

Contratações | Contratações Diretas

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES
SANCIONADOS

[Ver](#)

[Rastrear](#)

[Controle de acesso](#)

Processo Administrativo (SEI): 19.09.02282.0033083/2024-05

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 044/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Safelock Produtos de Segurança Industria e Comercio Ltda, CNPJ nº 42.153.841/0001-89

Objeto:

Aquisição de envelope plástico, com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos, fazendo com que lacrem o envelope tornando-o inviolável. Para uso de acordo com o exigido na legislação e usado nas operações realizadas pelo grupo

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0019 - CEOSP

Data da Autorização: 24/03/2025

Link: [download](#)

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAS DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAS DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 19.09.00896.0008050/2025-95

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 067/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): FH Comunicação Visual e Sinalização Gráfica Ltda, CNPJ nº 40.261.955/0001-17

SEI 19.09.02282.0033083/2024-05 / pg. 242

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao **CEOSP** - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 044/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467663** e o código CRC **C285F2DF**.